



Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0039271/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ricardo Camilo Soares
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.631.178-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
E-mail: *** *****@*****.m
CNPJ: 02.458.589/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0039271/2023
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 23/05/2023 às 15:50

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Requerimento Renovação de Outorga Prelazia - 2023-2033.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Roosevelt Kury, nº 3, na cidade de Balsas, no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.458.589/0001-00, representada, conforme Ata de Diretoria Atual, por seu diretor Presidente, Srº **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 85929097-2 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.676.123-15, residente na cidade de Balsas, estado do Maranhão, com endereço domiciliar na Praça Padre Balduino nº 500, centro, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr RICARDO CAMILO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e telecomunicações, portador da cédula de identidade RG nº 42.361.645-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.631.178-47, e junto ao CREA/MS sob o nº 15.012/D, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975 – complemento 1093, no bairro Jardim Parati, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul a quem confere especiais poderes para representar INDIVIDUALMENTE a OUTORGANTE, perante o MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Ministério da Aeronáutica, podendo requerer, assinar documentos e projetos, plantas, propostas de assuntos relacionados a licenciamento, e renovação de outorgas de estações de radiodifusão, solicitar outorga de autorizações, prorrogação, atualização, requerer, manifestar e outros procedimentos como responsável técnico, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao integral e fiel cumprimento deste mandato. O OUTORGADO declara que está ciente das responsabilidades civis e criminais a que está sujeito caso exorbite os limites dos poderes a que ele foi outorgado.

O presente instrumento terá validade até 31.12.2025

Balsas, MA – 28 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Ribeiro Sousa

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Presidente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EDUCATIVA (Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
CNPJ:	02.458.589/0001-00	CEP da sede:	65.800-000
Endereço da sede:	Praça Roosevelt Kury, nº 3, Centro, Balsas/MA.		
E-mail de contato:	rcs.engenhariaetelecom@gmail.com		
Serviço a ser renovado:	(x) Radiodifusão sonora	<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada	
		<input type="checkbox"/> em ondas curtas	
		<input type="checkbox"/> em ondas médias	
		<input type="checkbox"/> em ondas tropicais	
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	24/12/2023 a 24/12/2033		
Localidade da renovação:	Balsas	UF:	MA

Eu, **Genivaldo Ribeiro Sousa**, inscrito no CPF sob o nº **661.676.123-15**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.



DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;
- (c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- (d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;
- (e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Requerimento de Renovação de Outorga - pág. 2



(j) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; (k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Balsas - MA, 16 de maio de 2023.

Genivaldo Ribeiro Sousa

Genivaldo Ribeiro Sousa

CPF: 661.676.123-15

Requerimento de Renovação de Outorga - pág. 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2
Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

ESTATUTOS

Da Denominação, Sede Fins e Duração

ART. 1º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, instituída pela Escritura Pública de Criação e Doação, Lavrada às fls. 084/Verso, do livro N.º 086, do Cartório de Notas e Documentos de Balsas, Estado do Maranhão, terá sua sede à Praça Getúlio Vargas, N.º 149-B e reger-se-á pelo presente Estatuto.

ART. 2º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, entidade sem fins lucrativos, terá como finalidades promover a educação popular, informação e cultura, através de meios de comunicação sociais próprios, entre os quais uma estação de Radiodifusão sonora Educativa (OM) e/ou uma estação de Radiodifusão (FM), instaladas no município de Balsas e atingindo outros municípios.

Parágrafo 1.º - os serviços de radiodifusão que vierem a ser executados por um canal comercial(FM), manterão a finalidade educativa, informativa e cultural, sem finalidades lucrativas;

Parágrafo 2.º - as receitas provenientes de anúncios e propagandas comerciais, que porventura venham a ser veiculadas na emissora de Rádio FM, prevista no presente Estatuto, serão destinadas exclusivamente para manutenção e cobertura de despesas inerentes ao funcionamento das emissoras de Rádio e também para a manutenção da Fundação **PRELAZIA DE BALSAS** e de seus programas sociais;

Parágrafo 3.º - o serviço de Radiodifusão OM Educativa será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais;

Parágrafo 4.º - qualquer alteração estatutária/contratual dependerá de prévia autorização do Ministério Público;

Parágrafo 5.º - seus administradores serão brasileiros natos ou naturalizados nos termos constitucionais e a sua investidura nos cargos, estará sujeita à legislação específica em vigor;

Deolinda Coelho de Faria

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.735-A



Parágrafo 6.º - será mantida à disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, e da União.

Parágrafo 7.º - será criado um Conselho de Programação disciplinado pelo Regimento Interno, encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos e/ou a serem produzidos, nos aspectos pedagógicos e de sua natureza, em conformidade com suas diretrizes estatutárias;

Parágrafo 8.º - será dado o nome de fantasia "Rádio Educativa Boa Notícia" à rádio educativa FM que porventura a Fundação venha a possuir; no caso de chegar a adquirir uma Rádio educativa comercial(OM), seu nome de fantasia será "Rádio Rio Balsas para uma Boa Notícia";

Parágrafo 9.º - a Fundação poderá estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos;

Parágrafo 10º - será permitido a estabelecimentos de Ensino Superior do Município e de Municípios limítrofes, alcançados pela emissora, participar na programação, mediante convênios/acordos a serem firmados entre as partes, estendendo-se essa possibilidade a outras instituições educativas ou a outras entidades com finalidade correlata aos fins estatutários da Fundação;

Parágrafo 11.º - será criada uma Equipe, com 03 (três) membros a serem escolhidos pela Diretoria da Fundação, que conforme regras contidas no Regimento Interno, ficarão responsáveis pela contratação e análise dos comerciais a serem divulgadas, consoante aprovação do Conselho de Programação.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, não fará qualquer discriminação. As atividades serão desenvolvidas através da Sede e suas unidades de serviços.

ART. 4º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em quantas unidades ou departamentos de serviços forem necessários, os quais se regerão pelo presente Estatuto e Regimento Interno, aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: - as unidades de rádio serão divididas por departamentos de radiodifusão e a cada concessão, permissão ou autorização deverá corresponder um departamento próprio.

ART. 6º - A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

Adriana Cordeiro Martin

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A



CAPITULO II

Do Patrimônio

Art. 7º - O patrimônio, instituído pela dotação de bens livres, nos termos da Escritura Pública citada no Art. 1º, é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), podendo ser acrescido por outras doações, convênios, legados ou contribuições, e bem assim pelos frutos e rendimentos dos bens ou serviços da Fundação.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 8º - A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral da Fundação e se comporá dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro Geral, Vice-Tesoureiro, Secretário Geral e Vice-Secretário.

Parágrafo 1º - o mandato da Diretoria é de três anos, devendo a eleição realizar-se antes do término do mandato da Diretoria precedente.

Parágrafo 2º - escolhida a Diretoria, pela Assembléia Geral, competir-lhe-á a designação dos cargos entre os seus membros.

Parágrafo 3º - os administradores da Fundação serão brasileiros natos nos termos constitucionais e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, isto no caso da Fundação ser detentora de ato de outorga de um Serviço de radiodifusão;

Parágrafo 4º - os administradores da Fundação não poderão participar da direção de outras concessionárias de Serviço de Radiodifusão, do mesmo tipo que o da Fundação na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial;

Parágrafo 5º - logo que seja convocada a Assembléia Geral para renovação da Diretoria, deverá o fato ser comunicado, também por escrito, a unidade de serviço, a fim de que, na Assembléia, sejam conhecidos os membros da unidade indicados, segundo os regulamentos.

Parágrafo 6º - vagando-se algum cargo, a vaga será preenchida por escolha da Diretoria, sendo que o escolhido exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao substituído.

Parágrafo 7º - serão exercidas gratuitamente as funções de membros da Diretoria.

Wagner Cordeiro Martins

Urac. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Mota Barbosa
Of. de Reg. de Imp. e Docs.
e de Pessoas Jurídicas



X Parágrafo 8º - as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo que, se houver empate, caberá ao Presidente, além do seu voto pessoal, proferir o voto de desempate.

Parágrafo 9º - as reuniões da Diretoria devem estar presentes, pelo menos, 03 (três) membros, e delas se lavrarão atas em livro próprio, e deverão realizar-se, no mínimo, trimestralmente.

Art. 9º - A Fundação não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios, nem distribuirá dividendos ou parte de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Art. 10º - À Diretoria compete: a) zelar pelo patrimônio da Fundação; b) manter escrita fiel de todos os negócios e bens da Fundação, trazendo-a rigorosamente em dia; c) levantar em 31 de dezembro de cada ano o Balanço Geral do exercício para se apurar a situação econômico-financeira da Fundação e que servirá de base para a sua prestação de contas; d) prestar à Assembléia Geral, até o dia 31 de março de cada ano, as contas da Administração, relativas ao exercício anterior; e) tomar e executar qualquer resolução ou praticar os atos que se fizerem necessários ao desenvolvimento e à boa ordem da Fundação ou à consecução de suas finalidades, desde que não reservados por estes Estatutos à Assembléia Geral; f) organizar e alterar o quadro de empregos e funções remuneradas e fixar as respectivas remunerações.

o **Art. 11º** - Ao Presidente compete especialmente: a) representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) admitir e demitir empregados e tomar as medidas disciplinares relativas aos mesmos; d) superintender a todas as atividades, praticando os atos que estes Estatutos não reservem à Diretoria ou a outro membro.

Art. 12º - Ao Vice-Presidente, pela ordem, compete: a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b) desempenhar encargos e atividades que lhe forem atribuídos pela Diretoria.

Art. 13º - Ao Tesoureiro Geral compete: a) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Ter sob sua guarda os valores da Fundação; c) efetuar os pagamentos autorizados; d) assinar, juntamente com o Presidente, os instrumentos que importem em obrigações para a Sociedade e alienação de bens sociais; e) com o Presidente, ou procurador deste, emitir, aceitar e endossar títulos de natureza cambial, inclusive cheques; f) manter escrita rigorosa de todo o movimento financeiro e o registro de bens patrimoniais e seu uso, apresentando balancetes mensais à Diretoria; g) exercer outras funções determinadas pela Diretoria, em particular cuidar para que, em relação às receitas provindas de comerciais, sejam observadas as regras contidas no Parágrafo 2.º, do Artigo 2.º do presente Estatuto.

Deleuz Cordeiro Martins

Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Mota Barbosa
Of. de Reg. de T. e Docs.
e de Pessoas Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Art. 14º - Ao Vice-Tesoureiro compete: a) substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas e impedimentos; b) praticar outros atos ou atividades e desempenhar encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria.

Art. 15º - Ao Secretário Geral compete: a) lavrar as atas das reuniões da Diretoria; b) superintender os arquivos e o serviço de correspondência da Fundação; c) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

Art. 16º - Ao Vice-Secretário compete: a) substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos; b) auxiliar a Direção, exercendo as funções que lhe forem designadas pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 17º - Como órgão opinativo de cooperação com a Diretoria, haverá um Conselho Consultivo formado de 5 membros, sendo 3 (três) destes escolhidos pela Diretoria, com mandato por tempo igual ao da Diretoria que os escolheu, e mais 2 (dois) pelos instituidores da Fundação.

Parágrafo Único: Ficam estes dois últimos encarregados de constituírem o Conselho Fiscal, em nome das entidades instituidoras, direito que lhes é reconhecido, conforme o Art. 62, do Código Civil.

Art. 18º - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado pelo Presidente da Fundação, feita a convocação por carta registrada, com antecedência de, pelo menos 6 (seis) dias.

Parágrafo 1º - as reuniões deverão contar com a maioria dos membros de votos dos presentes, sobre os assuntos que motivaram a convocação.

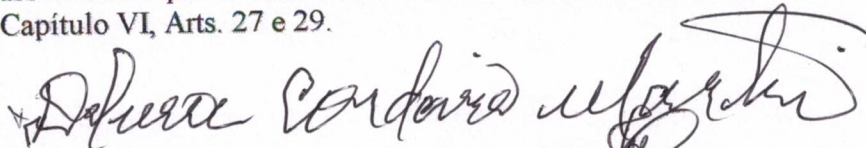
Parágrafo 2º - as reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente da Fundação, escolhendo-se um dos conselheiros para secretário, instalando-se com a maioria de seus membros, para validade de suas deliberações, e delas lavrar-se-á ata, em livro próprio. Em segunda convocação, a reunião poderá realizar-se com qualquer número.

Parágrafo 3º - serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Consultivo.

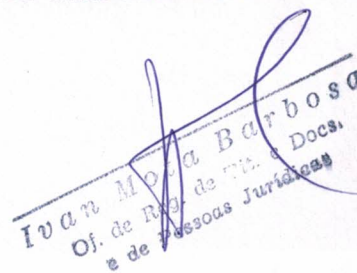
CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral é composta pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo, assim como pelos seus membros honorários e cooperadores, conforme estabelecido no Capítulo VI, Arts. 27 e 29.



Unac. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB/MG nº 105.302 e 4f78bf2



Art. 20º - A Assembléia Geral é o órgão superior deliberativo da Fundação, ao qual compete deliberar sobre qualquer assunto em que forem omissos a Lei ou os Estatutos.

Art. 21º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o último dia de mês de abril de cada ano, para deliberar sobre o Balanço Geral, relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício anterior, deliberando sobre os mesmos, e, quando for o caso, para eleger os membros da Diretoria.

Art. 22º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses inerentes à sua finalidade e for convocada regularmente.

Art. 23º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, por meio de edital afixado na sede da instituição e por correspondência direta aos seus membros, com a antecedência julgada necessária.

Art. 24º - Em primeira convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com a presença mínima da maioria de seus membros, e, em Segunda convocação com qualquer número.

Art. 25º - Competirá à Assembléia Geral, além de outras atribuições resultantes do Estatuto, destituir os membros eleitos da Diretoria, modificar o Estatuto, discutir e deliberar sobre os demais assuntos, que não estiverem regulados em Lei, no Estatuto, no ato de instituição, ou não forem da competência de outro órgão.

Art. 26º - As deliberações da Assembléia serão tomadas pela maioria de votos dos presentes à reunião, exigindo-se, porém, maioria correspondente à metade e mais um das pessoas que tiverem direito a participar da assembléia para destituição de diretores.

CAPÍTULO VI

Dos membros Honorários, Beneméritos e Cooperadores

Art. 27º - São membros honorários da Fundação aqueles que, por serviços relevantes ou excepcionais à comunidade, em qualquer parte do mundo, forem julgados merecedores da distinção pela Diretoria e Conselho Consultivo conjuntamente.

Art. 28º - São considerados beneméritos da Fundação: a) os representantes das Entidades Fundadoras; b) os ex-Diretores e ex-Membros do Consultivo, que tenham exercido o mandato por mais de 2 (dois) anos e não tenham sofrido destituição do cargo; c) os que forem considerados merecedores do título por deliberação da Diretoria, em conjunto com o Conselho Consultivo, por haverem feito doações de vulto à Fundação ou concorrido com os seus serviços para o aumento de seu patrimônio ou haverem prestado serviços profissionais ou científicos de vulto à Fundação.

Salvadora Condoreiro

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Costa Barbosa
Of. de Reg. e Docs.
e de Pessoas Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Art. 29.º - São cooperadores pessoas que se distinguirem pela relevância de sua atuação profissional, moral ou social e que, por se interessarem pela obra e desenvolvimento da Fundação, forem julgados merecedores do título pelo Conselho Consultivo em conjunto.

Art. 30.º - Somente após um ano da concessão do respectivo título, poderão os beneméritos e cooperadores participar da votação na Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Financeiro

Art. 31.º - O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do inventário e balanço geral, em forma contábil, para apuração dos resultados e prestação de contas.

CAPÍTULO VIII

Da Reforma dos Estatutos

Art. 32.º - Para a reforma do Estatuto, nos termos do art. 67 do Código Civil, é necessário que: a) seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a Fundação; b) não contrarie ou desvirtue os fins da Fundação; c) seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso o denegue, porá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores, ao submeterem o Estatuto ao Órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugna-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IX

Art. 33.º - A Fundação extinguir-se-á: a) nos casos previstos em Lei e no Estatuto; b) pela impossibilidade de se manter.

Art. 34.º - A extinção será deliberada, mediante proposta fundamentada da Diretoria, pela Assembléia Geral, com voto de, pelo menos, metade mais uma das pessoas aptas a tomar parte na Assembléia, tudo sob a fiscalização do Ministério Público, ou, tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que se destina a Fundação, o Órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção por via judicial, por meio de ação própria.

Debruza Cordeiro Martini

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Moysa Barbosa
Of. de Reg. de
e de Pessoas Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Art. 35º - Extinta a Fundação, o seu patrimônio será transferido a outra instituição congênere, com sede ou atuação na Comarca mediante aprovação do Conselho Consultivo e da Diretoria, e sob supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único: No caso de extinção por via judicial, o seu patrimônio será incorporado em outra Fundação, que se proponha a fim igual ou semelhante, a ser designada pelo juiz.

Ivan Mota Barbosa

Dr. José P. Coelho
DIAC. DR. JOSÉ P. COELHO
ADVOGADO
OAB-MA 4.733-A

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Leite, nº 319 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 541-2303 - 541-2179
E-mail: cart1@armateus.com.br
Ivan Mota Barbosa - Oficial

Protocolo nº 0010086
Registro nº 0000377
Averbação nº 003
Livro A-013

Balsas-MA, 23 de dezembro de 2004.
Ivan Mota Barbosa
Ivan Mota Barbosa
Oficial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS PARA O TRIÊNIO 2022/2025.**

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022), às dezenove horas, no Salão Dom Franco Masserdotti, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Balsas – Maranhão, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária para a Eleição da Diretoria da Fundação Prelazia de Balsas para o triênio 2022/2025. Padre Genivaldo Ribeiro Sousa deu início aos trabalhos acolhendo a todos os presentes e motivando para a oração do Divino Ofício das Comunidades, que foi iluminado pelo Salmo 16 (15). Em seguida, Dom Valentim falou da importância de cada um ali presente estar por dentro da Visão e da Missão da Rádio Boa Notícia, um importante veículo de comunicação que temos em nossa Diocese de Balsas. Padre Genivaldo retomou a palavra e apresentou uma chapa com nomes que a assembleia analisasse e posteriormente aprovasse, ou não. Após isso, Luaria Batista dos Santos fez a leitura da ata anterior, onde lembrou os nomes da Diretoria atual, Conselho Consultivo, Diretor Técnico e Diretor Executivo, que assim é formada: Presidente: Renilda Maria Xavier da Silva; Vice-Presidente: Pe. Jorge Birk; 1ª Secretária: Delzuíta de Sousa Ramos; 2ª Secretária: Maria Luiza Nunes; 1ª Tesoureira: Maria Amélia Amaral Brito Dourado; 2º Tesoureiro: Pe. Genivaldo Ribeiro de Sousa; Conselho Consultivo: Rosirene Lima de Sousa, Ana Luisa Amaral Caldas, Luaria Batista dos Santos, Francisvete Paiva da Costa e Sebastião da Silva Moraes. A Fundação Prelazia de Balsas é uma entidade sem fins lucrativos e mantém em funcionamento a Rádio Boa Notícia-FM, para o desenvolvimento de suas atividades. No momento tem como Diretor Geral, o Padre Genivaldo Ribeiro Sousa, que após apresentação dos nomes, pôs à disposição para apreciação da assembleia, posteriormente houve a aprovação da chapa por aclamação, assim ficando composta: **Presidente: PE. GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portado do RG nº 85929097-2 SSP/MA e do CPF nº 661.676.123-15, Endereço: Praça Padre Balduino, nº 500, Centro, Balsas - Maranhão; **Vice-Presidente: MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO DOURADO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 129.066 SSP/MA e do CPF nº 523.657.863-91, Endereço: Rua Isaac Martins, nº 426, Centro, Balsas – Maranhão; **1ª Secretária: MARIA LUIZA NUNES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 37159529-0 SSP/SP e do CPF nº 123.467.168-98, Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 12, Bairro Tresidela, Balsas - Maranhão; **2ª Secretária: NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 0409903220106 e CPF nº 598.664.700-91, Endereço: Rua Raimundo Braúna, nº 07, Bairro Tresidela, Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão; **1ª Tesoureira: LUARIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG nº 019676752002-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.508.433-79, Endereço: Rua Beira Rio, nº 79, Bairro Nazaré, Balsas - Maranhão; **2º Tesoureiro: JOSÉ ELIZALDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 047824012013-2 SSP/MA e do CPF nº 613.767.933-00, Endereço: Rua 17, nº 17, Qd 08, Lote 17, Jardim Iracema, Balsas – Maranhão; **Diretor Técnico: PE. FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 12853741999-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 002.823.383-22, Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro em Balsas – Maranhão; **Diretor Executivo: GILMAR GOMES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portado do RG nº 018902342001-3 SSP/MA e do CPF nº 025.398.003-86, Endereço: Rua Três de Maio, nº 113 B, Bairro Tresidela, Balsas – Maranhão; **Conselho Consultivo: RAIMUNDA FRANCISCA VIEIRA PAZ**, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 070195932019-7 SSP/MA e do CPF nº 940.865.161-87, Endereço: Rua 04, Qd 26, nº 119, Bairro Jardim Iracema, Balsas – Maranhão e **MARLENE COSTA GARCEZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 66369596-1 SSP/MA e do CPF nº 233.217.333-15, Endereço: Rua Padre Franco, nº 677, Centro, Balsas – Maranhão; **PE. JORGE BIRK**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº


Raphaela Neves dos Santos
Escritora Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

7035393425 SSP/RS e do CPF nº 608.805.030-68, Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Balsas – Maranhão; **JOSEFA ANDREZA ALVES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 034447352007-7 SSP/MA e do CPF nº 492.300.263-87, Endereço: Rua Isaac Martins, s/nº, apto 07, Centro, Balsas – Maranhão e **PE. NADIR LUIZ ZANCHET**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 8006058971 SSP/RS e do CPF nº 168.178.850-00, Endereço: Rua Silva Jardim, nº 485, Bairro Potosí, Balsas – Maranhão. Logo após esse momento, foram feitos os devidos agradecimentos a todos os presentes, à Diretoria que havia até então prestado serviço, e a nova Diretoria foi empossada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, foi lavrada a presente ata e após lida vai referendada pela assinatura de todos os presentes em relação anexa.

Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA

RECFIR030668TF93ULK6K199XG29 Emol: 5,14, Ferc: 0,16,
Femp/Fadep: 0,20 - 0,20 Balsas-MA, 27 de Janeiro de 2022, às
16:02:20.

Em Test. da Verdade
Raphaela N. Santos
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 00061172
Registro nº 00002450, Livro A-41, Folha 199
Balsas-MA, 27 de janeiro de 2022.

Raphaela N. Santos

Raphaela Neves dos Santos, Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$106,11; FERC: R\$3,17; FADEP: R\$4,23; FEMP: R\$4,23.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
REGTER030668QQ719OKOPZKXC071, 27/01/2022
16:20:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): FUNDAÇÃO
PRELAZIA DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO
SOUSA, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$
2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
PRENOT03066847XGJKT5W5494E31, 27/01/2022
16:19:55, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDAÇÃO PRELAZIA
DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO SOUSA, Total
R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$
1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikeron Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERTID030668ZEAVVBSF8TSB615, 27/01/2022
16:33:30, Ato: 15.10.1, Parte(s): FUNDAÇÃO
PRELAZIA DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO
SOUSA, Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$
1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Raphaela N. Santos
Escrevente Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 02.458.589/0001-00
SCP
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.50.52.9F.4A.D7.81.6A.A0.28.21.54.CD.CD.C3.D9.5C.DF.B9.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO:01738261301	7399994852322409434	19/05/2022 a 19/05/2023
Outros	01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO:01738261301	7399994852322409434	19/05/2022 a 19/05/2023

NÚMERO DO RECIBO:

69.50.52.9F.4A.D7.81.6A.A0.28.21.54.C
D.CD.C3.D9.5C.DF.B9.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2022 às 16:27:38

2E.B9.9D.0B.53.95.9A.1C
18.71.30.4A.88.54.2B.DE



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 02458589000100	Nome empresarial FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado DF0A3CF7BDDC617F94FF1080815FEBE1A127CA2A	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 99 - Outras -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ 0	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3069 - Fundação Privada	6010100 - Atividades de rádio
Endereço	Número
PRACA GETULIO VARGAS	149
Complemento	Bairro/Distrito
B	CENTRO
UF	Código do Município
MA - Maranhão	2101400 - Balsas
CEP	Número do Telefone
65800000	9935412483
Correio Eletrônico	
data.balsas@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
EMILIO RIBEIRO PORTELA	01738261301	999 - Outros	02245706	emilio@contabilidadeevolucao.com	99982283428
EMILIO RIBEIRO PORTELA	01738261301	900 - Contador/Contabilista	02245706	emilio@contabilidadeevolucao.com	99982283428



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/01/2021		Empréstimos a receber adiantamento de salário Reginaldo de Sousa Silva	0,00	95,00	-95,00
03/01/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda	500,00	0,00	405,00
03/01/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Fabio Laureano Silva corrida de táxi	0,00	72,54	332,46
04/01/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare	600,00	0,00	932,46
04/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Loja Megainfo Ltda	0,00	119,00	813,46
04/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	15,80	797,66
04/01/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de sites	0,00	105,90	691,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/01/2021		Pagamento de Agua SAAE 12/2020	0,00	105,34	586,42
04/01/2021		Pagamento de Material de expediente E S Fernandes Papelaria	0,00	6,00	580,42
04/01/2021		Pagamento de Material de expediente	0,00	4,00	576,42
04/01/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 8044 Conveniêre Supermercado	0,00	41,58	534,84
05/01/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000034 Norte Sul Sistermas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	204,84
05/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Chaveiro do Irmão	0,00	19,00	185,84
06/01/2021		Receita Publicidade e Locações Drograria Popular	100,00	0,00	285,84
06/01/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	785,84
07/01/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Comercio e Representações Ltda	400,00	0,00	1.185,84



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/01/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	10,00	1.175,84
07/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 253166 Mateus Supermercados S/A	0,00	32,55	1.143,29
09/01/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	1.743,29
09/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Gleisson Nascimento	0,00	250,00	1.493,29
10/01/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	2.993,29
11/01/2021		Receita Publicidade e Locações Tatuê Calçados Ltda	350,00	0,00	3.343,29
11/01/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	4.343,29
11/01/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3141 JLRamos Sistemas Ltda	0,00	79,90	4.263,39
11/01/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	1.500,00	2.763,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/01/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	3.763,39
12/01/2021		Recebimento Doações - receitas Osvaldo Santos Silva	50,00	0,00	3.813,39
12/01/2021		Pagamento de Material de expediente Lojas Americanas NF 16316	0,00	119,90	3.693,49
12/01/2021		Pagamento de Correios	0,00	128,60	3.564,89
12/01/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	1.000,00	2.564,89
12/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	10,00	2.554,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Lopes Turismo e Transporte Ltda	600,00	0,00	3.154,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho	400,00	0,00	3.554,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Colégio Renascer	600,00	0,00	4.154,89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/01/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Prod. Agropecuários	450,00	0,00	4.604,89
15/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 254240 Mateus Supermercados S/A	0,00	53,31	4.551,58
15/01/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 254184 Mateus Supermercados S/A	0,00	410,37	4.141,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxilio Funerário	700,00	0,00	4.841,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações Kattiane Kuster Tonoli	400,00	0,00	5.241,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações C e C Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda	600,00	0,00	5.841,21
17/01/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	6.241,21
17/01/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento	320,00	0,00	6.561,21
		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	640,00	5.921,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/01/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão	350,00	0,00	6.271,21
20/01/2021		Recolhimento INSS Folha de Pagamento - Provisão mês 12/2020	0,00	2.957,75	3.313,46
20/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Loja Megainfo Ltda	0,00	399,00	2.914,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz	450,00	0,00	3.364,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	3.764,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	4.214,46
21/01/2021		Pagamento de Material de expediente Gráfica Fênix	0,00	130,00	4.084,46
21/01/2021		Pagamento de Agua SAAE 12/2020	0,00	39,69	4.044,77
21/01/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Inforservice Serviços Ltda	0,00	250,00	3.794,77



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/01/2021		Aquisicao de imobilizado Infoservice Serviços Ltda 01 Conversor de mídia intelbras R\$ 1.195,00 e computador Pentium G440 4GB R\$ 2.000,00 e acessórios 1.ª parcela	0,00	2.061,00	1.733,77
22/01/2021		Receita Publicidade e Locações Alisson Siqueira Moreira	305,76	0,00	2.039,53
22/01/2021		Despesas com Taxas Bancárias Taxa cartão Cielo	0,00	305,76	1.733,77
22/01/2021		Pagamento de Agua SAAE conta avulsa	0,00	8,00	1.725,77
22/01/2021		Pagamento de Agua conta avulsa	0,00	8,00	1.717,77
23/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Mateus Supermercados S/A	0,00	34,89	1.682,88
25/01/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	2.682,88
25/01/2021		Recolhimento PIS Folha de Pagamento mês 12/2021	0,00	258,12	2.424,76
		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	2.924,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/01/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de sites	0,00	70,90	2.853,86
27/01/2021		Repasse de Mídias J L Silva Com. e Assessoria	0,00	3.731,42	-877,56
28/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Casa Sertaneja	0,00	50,00	-927,56
28/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Balsas Net Ltda	0,00	1.400,00	-2.327,56
29/01/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	-1.927,56
29/01/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	-1.327,56
29/01/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	960,00	-2.287,56
29/01/2021		Empréstimos a receber adiantamento de salário Reginaldo de Sousa Silva	0,00	80,00	-2.367,56
02/02/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz	900,00	0,00	-1.467,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/02/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Mercearia Coelho	0,00	11,50	-1.479,06
02/02/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 256939 Mateus Supermercados S/A	0,00	97,95	-1.577,01
02/02/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 257287 Mateus Supermercados S/A	0,00	264,54	-1.841,55
04/02/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare	800,00	0,00	-1.041,55
04/02/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	-481,55
04/02/2021		Despesas diversas Casa Sertaneja	0,00	42,00	-523,55
05/02/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	800,00	0,00	276,45
05/02/2021		Pagamento de Sistema de informática	0,00	105,90	170,55
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	229,42	-58,87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste 01/2021	0,00	222,54	-281,41
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	222,54	-503,95
05/02/2021		Repasse de Midias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	191,36	-695,31
08/02/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	-3.195,31
10/02/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	-2.595,31
10/02/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	-1.095,31
11/02/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	-595,31
12/02/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comércio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	-95,31
13/02/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	354,69
		Pagamento de Manutenção Predial Fernando Castro Martins	0,00	150,00	204,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/02/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	604,69
14/02/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	1.604,69
15/02/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados Ltda	350,00	0,00	1.954,69
15/02/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	2.404,69
15/02/2021		Pagamento de Correios	0,00	109,65	2.295,04
15/02/2021		Repasse de Mídias Carleno da Conceição Silva	0,00	1.560,00	735,04
16/02/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	1.435,04
16/02/2021		Receita Publicidade e Locações	6.000,00	0,00	7.435,04
16/02/2021		Pagamento de Material de expediente NF 256925 Mateus Supermercados S/A	0,00	16,99	7.418,05
16/02/2021		Pagamento de Material de expediente NF 9979 Centro dos Periféricos	0,00	330,00	7.088,05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/02/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.580,00	5.508,05
16/02/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Infoservice Serviços Ltda	0,00	480,00	5.028,05
17/02/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	5.428,05
17/02/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	320,00	0,00	5.748,05
18/02/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Grupo Talk Radio de Comunicação	0,00	184,07	5.563,98
23/02/2021		Repasse de Mídias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	593,22	4.970,76
25/02/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas	400,00	0,00	5.370,76
26/02/2021		Pagamento de Serviço de vigilância NF 210000161 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	5.040,76
		Repasse de Mídias J L Silva Comunicações e Assessoria	0,00	760,00	4.280,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/02/2021		Repasse de Mídias Media Opportunities Planalto Central	0,00	145,60	4.135,16
27/02/2021		Receita Publicidade e Locações Zé Ferreira Sousa	500,00	0,00	4.635,16
01/03/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	5.535,16
01/03/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	6.135,16
01/03/2021		Pagamento de Agua SAAE mês 02/2021	0,00	65,63	6.069,53
01/03/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	10,00	6.059,53
01/03/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Carvalho e Feitosa Ltda	0,00	100,00	5.959,53
01/03/2021		Repasse de Mídias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	416,00	5.543,53
03/03/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Fazendeiro Veterinária	500,00	0,00	6.043,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/03/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/6120 Max Hospedagem de Sites	0,00	790,90	5.252,63
04/03/2021		Receita Publicidade e Locações Agrovvet	450,00	0,00	5.702,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	6.102,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	6.662,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	7.062,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	7.462,63
06/03/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	7.962,63
07/03/2021		Receita Publicidade e Locações Léo Construções	400,00	0,00	8.362,63
08/03/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	30,00	8.332,63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/03/2021		Pagamento de Sistema de informática JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	8.252,73
08/03/2021		Repasse de Mídias Fabio Laureano Silva	0,00	25,00	8.227,73
08/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial Domingos Alves Borges conserto ar condicionado	0,00	180,00	8.047,73
08/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial HS Refrigeração	0,00	1.300,00	6.747,73
09/03/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	7.347,73
10/03/2021		Pagamento de Telefone Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	7.152,83
11/03/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Francinaldo Sousa e Silva	0,00	20,00	7.132,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	8.132,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações Martins T. O Borges	600,00	0,00	8.732,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações Ponto Certo Despachante	600,00	0,00	9.332,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações D Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	9.782,83
12/03/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	36,74	9.746,09
14/03/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	10.146,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	10.546,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	10.996,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	11.496,09
15/03/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ 02/2021	0,00	341,82	11.154,27
15/03/2021		Repasse de Mídias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	8.654,27
15/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 210000171 Balsas Extintores Ltda	0,00	270,00	8.384,27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/03/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	9.084,27
17/03/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento	320,00	0,00	9.404,27
17/03/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	9.804,27
17/03/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	155,00	9.649,27
18/03/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	15,00	9.634,27
19/03/2021		Pagamento de Despesas com gás Novo Gás	0,00	100,00	9.534,27
22/03/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	10.134,27
24/03/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	10.734,27
24/03/2021		Repasse de Midias Gleisson Dias dos Santos	0,00	270,00	10.464,27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/03/2021		Pagamento de Serviço de vigilância NF 210000277 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	10.134,27
25/03/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	11.134,27
25/03/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	11.063,37
25/03/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comun. e Assesoria	0,00	2.740,00	8.323,37
29/03/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comércio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	8.823,37
29/03/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.860,00	6.963,37
30/03/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	7.563,37
30/03/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	450,00	0,00	8.013,37
30/03/2021		Repasse de Mídias Carleno Conceição Silva	0,00	4.510,00	3.503,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial Raul Ribeiro	0,00	160,00	3.343,37
31/03/2021		Pagamento de Manutenção de veículos	0,00	123,54	3.219,83
31/03/2021		Repasse de Midias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	158,08	3.061,75
01/04/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	3.461,75
01/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agrovet	450,00	0,00	3.911,75
04/04/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	4.311,75
04/04/2021		Receita Publicidade e Locações Centro de Formação de Condutores Inovare	800,00	0,00	5.111,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	5.671,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	6.071,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho	400,00	0,00	6.471,75



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	6.871,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	100,00	0,00	6.971,75
05/04/2021		Pagamento de Agua SAAE 03/2021	0,00	65,63	6.906,12
05/04/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	20,00	6.886,12
05/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	6.780,22
06/04/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3609 JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.700,32
06/04/2021		Material de Trabalho e Produção João Elzo Amorim de Sousa	0,00	300,00	6.400,32
06/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos X Cell Acessórios para celular	0,00	50,00	6.350,32



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 19565 SomSat Cabo USB Multilaser	0,00	45,00	6.305,32
07/04/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gomes Comércio e Representações Ltda	400,00	0,00	6.705,32
07/04/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	7.105,32
08/04/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10180 Centro dos Periféricos	0,00	150,00	6.955,32
08/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	6.760,42
08/04/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	120,00	6.640,42
08/04/2021		Aquisicao de imobilizado NF 724 Eletro Brasil Ltda 01 central de ar condicionado GREE 30000 Btus a prazo parcela 01/05	0,00	770,00	5.870,42
		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 21000019 Hugo Sousa Botelho	0,00	280,00	5.590,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/04/2021		Receita Publicidade e Locações Uniflora	350,00	0,00	5.940,42
09/04/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	6.440,42
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 01/2021	0,00	29,35	6.411,07
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 02/2021	0,00	28,60	6.382,47
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 03/2021	0,00	28,93	6.353,54
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 04/2021	0,00	43,18	6.310,36
09/04/2021		Pagamento de Material de expediente NF 264823 Mateus Supermercados S/A	0,00	177,36	6.133,00
09/04/2021		Pagamento de Material de expediente NF 218708 Mateus Supermercados S/A	0,00	25,00	6.108,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/04/2021		Material de Trabalho e Produção Elisânio Aparecido da Silva	0,00	100,00	6.008,00
10/04/2021		Material de Trabalho e Produção 24420 A G de Oliveira Rádio	0,00	180,00	5.828,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T. O. Borges	600,00	0,00	6.428,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	7.928,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	8.928,00
12/04/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	66,20	8.861,80
12/04/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	6.361,80
13/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 137 PM Santa Rita do Sapucaí	0,00	898,00	5.463,80
14/04/2021		Despesas diversas Borges e Montenegro Ltda	0,00	27,98	5.435,82
14/04/2021		Pagamento de Manutenção Predial Deuzamar Soares dos Santos	0,00	100,00	5.335,82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/04/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	5.785,82
15/04/2021		Receita Publicidade e Locações ISI Modas	300,00	0,00	6.085,82
17/04/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraria da Luzia	320,00	0,00	6.405,82
20/04/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	7.005,82
20/04/2021		Receita Publicidade e Locações Top Sorriso	600,00	0,00	7.605,82
20/04/2021		Pagamento de Manutenção Predial Deuzamar Soares dos Santos	0,00	380,00	7.225,82
23/04/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	7.725,82
23/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites Ltda	0,00	70,90	7.654,92
23/04/2021		Despesas diversas Mercearia Coelho	0,00	5,90	7.649,02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/04/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	340,00	7.309,02
23/04/2021		Repasse de Mídias Media Opportunities Planalto Central	0,00	338,00	6.971,02
23/04/2021		Aquisicao de imobilizado Claudio Roberto Pereira 01 Webcam PC HD 1080p com microfone	0,00	250,00	6.721,02
24/04/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.280,00	5.441,02
26/04/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	6.441,02
26/04/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Recanto	0,00	16,00	6.425,02
26/04/2021		Repasse de Mídias Carleno Conceição Silva	0,00	5.160,00	1.265,02
27/04/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas MA	0,00	153,87	1.111,15
27/04/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	781,15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/04/2021		Receita Publicidade e Locações Daniele Menezes Fonseca Coelho	600,00	0,00	1.381,15
28/04/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	400,00	981,15
29/04/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	440,00	541,15
30/04/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	941,15
30/04/2021		Material de Trabalho e Produção João Elzo Amorim de Sousa	0,00	300,00	641,15
30/04/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	360,00	281,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	800,00	0,00	1.081,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Bete Despachante	900,00	0,00	1.981,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	2.381,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Centro de Formação de Condutores Inovane Ltda	800,00	0,00	3.181,15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/05/2021		Receita Publicidade e Locações A T V Marques ME	1.000,00	0,00	4.181,15
04/05/2021		Repasse de Midias Media Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	124,80	4.056,35
04/05/2021		Pagamento de Agua SAAE 04/2021	0,00	67,02	3.989,33
05/05/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte.	400,00	0,00	4.389,33
05/05/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários	560,00	0,00	4.949,33
05/05/2021		Pagamento de Salários e Ordenados José Messias Brito de Carvalho 04/2021	0,00	202,40	4.746,93
05/05/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 12185 Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	4.641,03
06/05/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	5.141,03
		Receita Publicidade e Locações Isomar IndusTRia e Comércio	80,00	0,00	5.221,03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/05/2021		Receita Publicidade e Locações Carleno Silva	200,00	0,00	5.421,03
08/05/2021		Pagamento de Manutenção Predial Chaveiro do Irmão	0,00	7,00	5.414,03
08/05/2021		Pagamento de Manutenção Predial 14306 Carvalho e Feitosa Ltda	0,00	20,00	5.394,03
08/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 1001 Opus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	1.200,00	4.194,03
09/05/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	4.794,03
10/05/2021		Receita Publicidade e Locações Du Balsas é Facim	1.500,00	0,00	6.294,03
10/05/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Com. Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda	1.000,00	0,00	7.294,03
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	174,84	7.119,19
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	174,84	6.944,35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.886,50
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.828,65
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.770,80
10/05/2021		Material de Trabalho e Produção Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	6.575,90
10/05/2021		Pagamento de Sistema de informática JR Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.496,00
10/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 24587 A G de Oliveira Rádio	0,00	180,00	6.316,00
11/05/2021		Receita Publicidade e Locações Mardisa Veículos S/A	500,00	0,00	6.816,00
11/05/2021		Receita Publicidade e Locações Eletrica Prime Ltda	500,00	0,00	7.316,00
12/05/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges Borboleta Outlet	600,00	0,00	7.916,00
		Receita Publicidade e Locações Ponto Certo Despachante	600,00	0,00	8.516,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/05/2021		Repasse de Mídias Rose Publicidades	0,00	575,00	7.941,00
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção Só Audio	0,00	4,50	7.936,50
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 1003 OPus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	300,00	7.636,50
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	20,00	7.616,50
13/05/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários Ltda	450,00	0,00	8.066,50
13/05/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	8.466,50
13/05/2021		Repasse de Mídias Gleisson Dias dos Santos	0,00	360,00	8.106,50
14/05/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	8.506,50
15/05/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	8.956,50
17/05/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	9.306,50



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/05/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	20,00	9.286,50
19/05/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	15,00	9.271,50
20/05/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais	600,00	0,00	9.871,50
20/05/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	584,32	9.287,18
20/05/2021		Repasse de Midias Rede Agro Mulher Mais	0,00	800,00	8.487,18
21/05/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	379,75	8.107,43
22/05/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	8.707,43
24/05/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A	0,00	31,13	8.676,30
24/05/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000539 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.346,30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/05/2021		Material de Trabalho e Produção Opus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	300,00	8.046,30
24/05/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 14088 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	7.975,40
24/05/2021		Pagamento de Sistema de informática parcela 02/05 NF 724 Eletro Brasil Ltda	0,00	770,00	7.205,40
25/05/2021		Receita Publicidade e Locações Du Balsas é FACIM	500,00	0,00	7.705,40
26/05/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.800,00	5.905,40
26/05/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.000,00	3.905,40
27/05/2021		Repasse de Midias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	672,00	3.233,40
27/05/2021		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	2.940,00	293,40
27/05/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Cootáxi	0,00	20,00	273,40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/05/2021		Receita Publicidade e Locações J J Motores	500,00	0,00	773,40
29/05/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 271531 Mateus Supermercados S/A	0,00	183,43	589,97
31/05/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	989,97
31/05/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Centro dos Periféricos	0,00	50,00	939,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	1.539,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Heder Murari Borba	800,00	0,00	2.339,97
01/06/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 6712 UNi Informática Ltda	0,00	200,00	2.139,97
01/06/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Centro dos Periféricos	0,00	160,00	1.979,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	2.879,97

01/06/2021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/06/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda	500,00	0,00	3.379,97
04/06/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	3.779,97
04/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.000,00	1.779,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	2.179,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	2.579,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	2.979,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários	560,00	0,00	3.539,97
06/06/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	4.039,97
07/06/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Litorânea	0,00	35,03	4.004,94
08/06/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Comércio e Representações Ltda	400,00	0,00	4.404,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/06/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	5.004,94
09/06/2021		Aquisicao de imobilizado parcela 03/05 NF 724 Eletro Mateus Ltda	770,00	0,00	5.774,94
09/06/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	5.669,04
09/06/2021		Pagamento de Impostos e taxas Mensalidade ECAD	0,00	646,40	5.022,64
09/06/2021		Material de Trabalho e Produção 24758 Grupo Talk Radio Comunicação	0,00	180,00	4.842,64
10/06/2021		Pagamento de Agua SAAE 05/2021	0,00	65,63	4.777,01
10/06/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Merceria Coelho	0,00	20,00	4.757,01
10/06/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3934 JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	4.677,11
12/06/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges	600,00	0,00	5.277,11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/06/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	5.727,11
13/06/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	6.127,11
14/06/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas MA	400,00	0,00	6.527,11
14/06/2021		Receita Publicidade e Locações Vale Ferramentas e Parafusos Ltda	600,00	0,00	7.127,11
14/06/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste RJ	0,00	173,55	6.953,56
14/06/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	426,54	6.527,02
14/06/2021		Pagamento de Material de expediente NF 225776 Mateus Supermercados S/A	0,00	22,36	6.504,66
15/06/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.954,66
15/06/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia 06/2021	0,00	30,72	6.923,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/06/2021		Receita Publicidade e Locações Central Mangueiras	700,00	0,00	7.623,94
17/06/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	7.973,94
17/06/2021		Pagamento de Correios	0,00	104,35	7.869,59
17/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	100,00	7.769,59
18/06/2021		Receita Publicidade e Locações Danilela Menezes F Coelho	600,00	0,00	8.369,59
19/06/2021		Receita Publicidade e Locações Plumê Clínica	500,00	0,00	8.869,59
20/06/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais	600,00	0,00	9.469,59
22/06/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	10.069,59
22/06/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 878/210000105 Infoservice Serviços Ltda	0,00	435,00	9.634,59
22/06/2021		Repasse de Midias Rose Publicidades	0,00	850,00	8.784,59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
22/06/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	300,00	8.484,59
22/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano da Silva	0,00	2.000,00	6.484,59
26/06/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	7.084,59
26/06/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/17368 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	7.013,69
28/06/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Fazendeiro VGeterinária	500,00	0,00	7.513,69
28/06/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Com. e Representações	400,00	0,00	7.913,69
28/06/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	7.583,69
28/06/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.560,00	6.023,69
28/06/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	680,00	5.343,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/06/2021		Receita Publicidade e Locações J J Parafusos e Ferramentas Eireli	500,00	0,00	5.843,69
29/06/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório 2.º Ofício	0,00	39,80	5.803,89
29/06/2021		Gratificação	0,00	400,00	5.403,89
30/06/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	5.803,89
30/06/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	6.203,89
30/06/2021		Repasse de Midias Caleno Conceição Silva	0,00	3.380,00	2.823,89
01/07/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	3.723,89
01/07/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório 2.º Ofício	0,00	55,64	3.668,25
02/07/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 168509 Casa Sertaneja	0,00	100,00	3.568,25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/17845 Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	3.462,35
05/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 44007 Casa da Cerâmica	0,00	34,00	3.428,35
05/07/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 94205 Eletro Brasil Ltda	0,00	223,42	3.204,93
06/07/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	3.704,93
06/07/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	4.204,93
06/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Lael Santiago de Sousa	0,00	300,00	3.904,93
06/07/2021		Depósito em Conta Luciano Arruda Macedo	0,00	1.200,00	2.704,93
07/07/2021		Receita Publicidade e Locações Administradora de Serviços Póstumos Ltda	1.200,00	0,00	3.904,93



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/07/2021		Pagamento de Impostos e taxas Mensalidade ECAD	0,00	646,40	3.258,53
08/07/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste S/A	0,00	146,55	3.111,98
08/07/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	439,82	2.672,16
09/07/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	3.272,16
12/07/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	4.272,16
12/07/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges	600,00	0,00	4.872,16
12/07/2021		Pagamento de Agua SAAE 06/2021	0,00	65,63	4.806,53
13/07/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	5.256,53
13/07/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	5.656,53
14/07/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas MA	400,00	0,00	6.056,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3934 JLRamos Sistemas Ltda	0,00	84,69	5.971,84
14/07/2021		Pagamento de Correios	0,00	288,75	5.683,09
15/07/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.133,09
17/07/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	6.483,09
18/07/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	7.183,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	800,00	0,00	7.983,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	8.483,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes Pereira	500,00	0,00	8.983,09
19/07/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto da Silva	0,00	680,00	8.303,09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/07/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Com. e Distribuidora Ltda	600,00	0,00	8.903,09
21/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos PIC Pay Serviços S/A	0,00	150,00	8.753,09
21/07/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Eletro Brasil Ltda	0,00	38,25	8.714,84
22/07/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	9.314,84
25/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/19981 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	9.243,94
25/07/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000781 Norte Sul Sistema e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.913,94
26/07/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10673 Centro dos Periféricos	0,00	160,00	8.753,94
27/07/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Litorânea	0,00	40,00	8.713,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/07/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Centrocor Samaritano	1.200,00	0,00	9.913,94
28/07/2021		Receita Publicidade e Locações Droçaria Ultra Popular	1.200,00	0,00	11.113,94
28/07/2021		Repasse de Midias J I Silva Comunicação e Assessoria	0,00	700,00	10.413,94
28/07/2021		Repasse de Midias Rose Publicidades	0,00	425,00	9.988,94
29/07/2021		Receita Publicidade e Locações J J Parafusos e Ferramentas Eireli	500,00	0,00	10.488,94
29/07/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Merceria Coelho	0,00	74,00	10.414,94
30/07/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	11.014,94
30/07/2021		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	4.340,00	6.674,94
30/07/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.247,58	5.427,36
30/07/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	6.327,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/08/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares	900,00	0,00	7.227,36
02/08/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Energia	0,00	31,17	7.196,19
02/08/2021		Material de Trabalho e Produção Média Opportunities Planalto Central Comunicação	0,00	1.097,20	6.098,99
02/08/2021		Pagamento de Agua SAAE mês 07/2021	0,00	66,96	6.032,03
03/08/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	6.432,03
03/08/2021		Material de Trabalho e Produção Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	420,00	6.012,03
03/08/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10697 Centro dos Periféricos	0,00	180,00	5.832,03
04/08/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	6.232,03
04/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	69,87	6.162,16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	6.722,16
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	7.122,16
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare Ltda	800,00	0,00	7.922,16
05/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	7.816,26
05/08/2021		Material de Trabalho e Produção José Eldon Nunes Almeida	0,00	360,00	7.456,26
06/08/2021		Pagamento de Impostos e taxas mensalidade ECAD	0,00	646,40	6.809,86
06/08/2021		Material de Trabalho e Produção José Eldon Nunes Almeida	0,00	160,00	6.649,86
06/08/2021		Aquisicao de imobilizado parcela Eletro Brasil Ltda NF 724 01 central de ar condicionado Gree 30000BTUS	0,00	770,00	5.879,86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/08/2021		Receita Publicidade e Locações Balsas Tecidos	500,00	0,00	6.379,86
09/08/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	6.979,86
09/08/2021		Pagamento de Telefone	0,00	39,84	6.940,02
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	39,84	6.900,18
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	39,84	6.860,34
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	69,87	6.790,47
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	69,87	6.720,60
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	174,84	6.545,76
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	174,84	6.370,92
10/08/2021		Receita Publicidade e Locações Top Fama	1.000,00	0,00	7.370,92



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Grupo Talk Rádio de Comunicação	0,00	180,00	7.190,92
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Winkochan Sistemas de Audio Ltda	0,00	194,80	6.996,12
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática J L Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.916,22
10/08/2021		Material de Trabalho e Produção Fabio Laureano da Silva	0,00	1.000,00	5.916,22
11/08/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório do 1.º Ofício de Balsas	0,00	45,23	5.870,99
12/08/2021		Receita Publicidade e Locações Borboleta Outlet	600,00	0,00	6.470,99
13/08/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	6.870,99
13/08/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	7.320,99
13/08/2021		Pagamento de Correios	0,00	166,30	7.154,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/08/2021		Material de Trabalho e Produção Fabio Laureano da Silva	0,00	1.000,00	6.154,69
15/08/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.604,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	6.954,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Radiola Guarany	600,00	0,00	7.554,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	8.154,69
19/08/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	120,00	8.034,69
20/08/2021		Receita Publicidade e Locações Drogaria Ultra Popular	1.200,00	0,00	9.234,69
20/08/2021		Material de Trabalho e Produção Rose Publicidades	0,00	600,00	8.634,69
23/08/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Energia	0,00	32,48	8.602,21
24/08/2021		Receita Publicidade e Locações Fontes Nascimento Ótica Ltda ME	600,00	0,00	9.202,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
25/08/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda	1.000,00	0,00	10.202,21
26/08/2021		Receita Publicidade e Locações Pamf Sistema PAMF de Auxilio Funerário	700,00	0,00	10.902,21
26/08/2021		Material de Trabalho e Produção J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	900,00	10.002,21
26/08/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	60,00	9.942,21
27/08/2021		Receita Publicidade e Locações Plumê Clinic	500,00	0,00	10.442,21
27/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	10.371,31
27/08/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	57,00	10.314,31
27/08/2021		Material de Trabalho e Produção Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	1.440,00	8.874,31



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/08/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento NF 210000912 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.544,31
31/08/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Hugo Sousa Botelho	0,00	600,00	7.944,31
31/08/2021		Material de Trabalho e Produção Carleno da Conceição Silva	0,00	4.540,00	3.404,31
01/09/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante venc.01/09/2021	900,00	0,00	4.304,31
01/09/2021		Depósito em Conta Produtec Comercial Agrícola venc. 30/08/2021	0,00	560,00	3.744,31
02/09/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Blasas- 09/2021	400,00	0,00	4.144,31
02/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de um Certificado Digital da Fundação Prelazia de Balsas	0,00	200,00	3.944,31
02/09/2021		Prestação de Serviços Adiantamº de prestação de serviços-Fabio venc. 10/09/2021	0,00	300,00	3.644,31



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/09/2021		Depósito em Conta Embaré Industrias Alimentícias	0,00	1.386,00	2.258,31
03/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia do cliente - Beto Despachante	0,00	360,00	1.898,31
04/09/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados venc. 04/09/2021	400,00	0,00	2.298,31
04/09/2021		Receita Publicidade e Locações Auto Escola Inovare venc. 04/09/2021	800,00	0,00	3.098,31
05/09/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte venc. 05/09/2021	400,00	0,00	3.498,31
06/09/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas-venc. 06/09/2021	500,00	0,00	3.998,31
06/09/2021		Pagamento de Agua SAAE - conta de água	0,00	65,63	3.932,68
06/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do site-venc. 06/09/2021	0,00	110,90	3.821,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Casa da Criança vencimentos 02 e 03	0,00	250,00	3.571,78
08/09/2021		Receita Publicidade e Locações Rose Publicidades venc. 08/09/2021	350,00	0,00	3.921,78
08/09/2021		Receita Publicidade e Locações Recebimento cliente Construcenter- venc. 08/09/2021	400,00	0,00	4.321,78
08/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Ben Tivi- venc. 08/2021	0,00	280,00	4.041,78
08/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Rose Publicidades	0,00	175,00	3.866,78
08/09/2021		Depósito em Conta Ampere Serviços Elétricos	0,00	1.000,00	2.866,78
09/09/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter - venc. 08/08/2021	400,00	0,00	3.266,78
09/09/2021		Receita Publicidade e Locações Loja Balsas Tecidos- venc. 09/09/2021	500,00	0,00	3.766,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/09/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Cartucho de tinta HP preta 662 XL	0,00	160,00	3.606,78
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº mensal do sistema/Sync NFe	0,00	79,90	3.526,88
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Winkochan Sistemas de áudio- venc. 10/09/2021	0,00	194,90	3.331,98
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Talk Rádio Sistema de Comunicação-venc. 10/09/2021	0,00	180,00	3.151,98
09/09/2021		Prestação de Serviços Repasse total de mídia como pagamento de prestação de serviços-Fabio /Top FAMA	0,00	1.000,00	2.151,98
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Ben tivi venc. 09/2021	0,00	280,00	1.871,98
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Ampere serviços Elétricos	0,00	200,00	1.671,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: MC Agronegócio	0,00	320,00	1.351,98
09/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Vinhetas para o aniversário de 17 anos da Radio Boa Notícia	0,00	160,00	1.191,98
09/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Vinhetas para o aniversário de 17 anos da Rádio boa Notícia	0,00	160,00	1.031,98
10/09/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comercio Varejista/Lojas Noroeste-Venc. 10/09/2021	1.000,00	0,00	2.031,98
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Balsas Tecidos venc. 09/2021	0,00	200,00	1.831,98
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Ótica maia venc. 09/2021	0,00	400,00	1.431,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Marfix, Pet Mania,Balsas P. e Freios e Tintas Veloz (1º vencimento)	0,00	820,00	611,98
11/09/2021		Receita Publicidade e Locações MC Agronegócio-venc. 01/07/2021	800,00	0,00	1.411,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações J.Sousa Vieira e Cia/Elite Calçados-venc. 13/09/2021	400,00	0,00	1.811,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários-venc. 13/09/2021	450,00	0,00	2.261,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações Dener Domingues Machado	550,00	0,00	2.811,98
13/09/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Corrida de táxi p/ compra da casa /Rádio Boa Notícia - Hiper Mateus	0,00	20,00	2.791,98
13/09/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra de material de higiene e limpeza/Rádio Boa Notícia	0,00	315,03	2.476,95



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente - Araguapax (Serviços Póstumos)	0,00	480,00	1.996,95
14/09/2021		Receita Publicidade e Locações Agros- Prod. Agropecuários-venc. 05/08/2021	560,00	0,00	2.556,95
14/09/2021		Receita Publicidade e Locações Sindicato dos Trabalhadores /as Rurais de Balasas- venc. 14/09/2021	400,00	0,00	2.956,95
14/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente - Construcenter vencºs 08 e 09/2021	0,00	320,00	2.636,95
14/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Da Roça Prod. Agrícolas	0,00	180,00	2.456,95
14/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Repasse de serviço de voz/áudio -flashes ao vivo	0,00	90,00	2.366,95
14/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Flashes ao vivo do cliente Loscarvan	0,00	90,00	2.276,95



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/09/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda/Tiago Feitosa-venc. 08/09/2021	500,00	0,00	2.776,95
15/09/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Prod. Agropecuários-venc. 15/09/2021	450,00	0,00	3.226,95
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº do telefone /3541- 4609	0,00	45,92	3.181,03
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone/3541-7308	0,00	45,92	3.135,11
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone/3541-2999	0,00	47,29	3.087,82
15/09/2021		Prestação de Serviços Adiantamº de prestação de serviços para o Fábio-venc. 10/09/2021	0,00	200,00	2.887,82
15/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia Cliente: Ampersan Corretora de Seguros/Pag Bank	0,00	375,00	2.512,82
15/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Dr. Elairton Araújo vencmts. 08 e 09/2021	0,00	960,00	1.552,82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Tiago Feitosa e Evento Festivo	0,00	440,00	1.112,82
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Média Oportunities	0,00	199,68	913,14
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia agencia- Média Oportunities	0,00	270,40	642,74
17/09/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento/Vidraça ria da Luzia-venc. 17/09/2021	350,00	0,00	992,74
17/09/2021		Receita Publicidade e Locações Depósito Cerâmica Riachão - Venc. 01/08/2021	900,00	0,00	1.892,74
17/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Urbano Norte e Jakson Noan Alves	0,00	960,00	932,74
18/09/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de material para café / 17 anos da Radio Boa Noticia	0,00	48,34	884,40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de Emolumentos Extrajudiciais	0,00	5,12	879,28
21/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Auto center Feitosa mês: 06 e 07/2021	0,00	480,00	399,28
22/09/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Comércio e Distribuidora- venc. 22/09/2021	600,00	0,00	999,28
22/09/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Top Sorriso-venc. 22/09/2021	600,00	0,00	1.599,28
22/09/2021		Pagamento de Agua Energia elétrica Equatorial - Quiosque	0,00	33,29	1.565,99
22/09/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	166,15	1.399,84
22/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Clínica Top Sorriso	0,00	240,00	1.159,84
22/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Irriga Mais	0,00	240,00	919,84
22/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Mater Clínica	0,00	250,00	669,84

22/09/2021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/09/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	116,10	553,74
23/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de Emolumentos Extrajudiciais	0,00	56,32	497,42
23/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia-cliente Oliveira Neto/Clín. Samaritano	0,00	480,00	17,42
23/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia-cliente Evento festivo Lagoa Grande	0,00	70,00	-52,58
24/09/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T.O.Borgs/Borboleta Outlet	600,00	0,00	547,42
24/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Borboleta Outlet	0,00	240,00	307,42
24/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Prefeitura de Balsas	0,00	1.000,00	-692,58
27/09/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda /JR 4000	1.000,00	0,00	307,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/09/2021		Prestação de Serviços Adiantam ^o p/ o Fábio a descontar no mês 10/2021	0,00	1.000,00	-692,58
27/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídias p/ a agencia - Média Oportunities	0,00	312,00	-1.004,58
27/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Depósito Cerâmica Riachão	0,00	360,00	-1.364,58
28/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagt ^o Max Hospedagem do Site-venc. 28/09/2021	0,00	70,90	-1.435,48
28/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia p/ a agência - Média Oportunities	0,00	308,00	-1.743,48
28/09/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagamento do sistema de monitoramento da Rádio Boa Notícia	0,00	330,00	-2.073,48
29/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de voz/áudio - flashes ao vivo Loscarvan	0,00	150,00	-2.223,48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia, cliente: Drogarias Ultra popular	0,00	480,00	-2.703,48
30/09/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de três pastas plásticas p/ arquivos comerciais na secretaria	0,00	77,28	-2.780,76
30/09/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Despesa com material p/cozinha	0,00	33,50	-2.814,26
30/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Fontes nascimento/Ótica Ceará	0,00	240,00	-3.054,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas - venc. 01/10/2021	600,00	0,00	-2.454,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Motores venc. 09/2021	500,00	0,00	-1.954,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante venc. 01/10/2021	900,00	0,00	-1.054,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas- Assembléia	300,00	0,00	-754,26



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Com. de Combustíveis/Casa dos Rolamentos venc. 22/09/2021 NF 1612	500,00	0,00	-254,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Sind. dos Trabalhadores de Balsas -10/2021	400,00	0,00	145,74
01/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao cliente: Pet Mania Balsas Ltda, 01/10/2021	0,00	600,00	-454,26
01/10/2021		Pagamento de Agua SAAE - Conta de Água	0,00	67,04	-521,30
01/10/2021		Pagamento de Agua Religação da água do quiosque	0,00	42,56	-563,86
01/10/2021		Pagamento de Agua Compra de 02 galões de água mineral	0,00	20,00	-583,86
01/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Emolumentos extrajudiciais	0,00	5,12	-588,98
01/10/2021		Pagamento de Assinaturas de Revistas e Jornais Assinatura anual do livro/ Liturgia Diária p/ a Rádio Boa Notícia	0,00	40,00	-628,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia clientes: Açucena Combustíveis-Posto Açucena, venc. 22/09/2021	0,00	200,00	-828,98
01/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: JJ Motores	0,00	240,00	-1.068,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações Dilson Ferreira/Rose Publicidades	350,00	0,00	-718,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados - Baratão dos Calçados	400,00	0,00	-318,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações R M da Silva Cronotacógrafos Ltda - NF nº 1610, venc. 20/09/2021	1.200,00	0,00	881,02
04/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente: RM da Silva Cronotacógrafos, ven c. 20/09/2021	0,00	1.200,00	-318,98
04/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de cliente - Evento Festivo Lagoa Grande	0,00	70,00	-388,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de limpeza e retelhamento no prédio da Rádio Boa Notícia	0,00	50,00	-438,98
05/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias/ Casa do Fazendeiro Veterinária	500,00	0,00	61,02
05/10/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu Carvalho-Casa do Esporte	400,00	0,00	461,02
05/10/2021		Empréstimos e Donativos Compra de um carregador de celular p/ o celular da Rádio Boa Noticia	0,00	30,00	431,02
05/10/2021		Pagamento de Correios Despesas Postais	0,00	122,45	308,57
06/10/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadodres e Ferramentas	500,00	0,00	808,57
06/10/2021		Receita Publicidade e Locações Roberto de Brito Cruz/evento festivo	350,00	0,00	1.158,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/10/2021		Material de Trabalho e Produção Compra de material para reparo nos studios/equipamentos	0,00	6,00	1.152,57
06/10/2021		Manutenção Externa Serv. de manutenção/roço no terreno dos transmissores e no jardim da Rádio Boa Notícia	0,00	250,00	902,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa c/ produção comercialp/ vinhetas 17 anos da Rádio B. Notícia	0,00	160,00	742,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa c/ produção comercial - flashes ao vivo/L.Loscarvan	0,00	90,00	652,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa com produção comercial-serv. de voz/áudio L. Loscarvan	0,00	150,00	502,57
		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagt ⁹ Norte Sul Sistemas e Segurança/Alarme	0,00	330,00	172,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações C.de Formação de Condutores Inovare / Auto Escola Inovare	800,00	0,00	972,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários venc: 09 e 10/2021	1.120,00	0,00	2.092,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços- venc. 20/09/2021	600,00	0,00	2.692,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços- venc. 20/08 2021	600,00	0,00	3.292,57
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente, Feitosa Peças e Serviços Ltda, período 07/10/2021	0,00	600,00	2.692,57
07/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do Site	0,00	110,90	2.581,67
07/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços da casa/Rádio B. Notícia	0,00	20,00	2.561,67



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Baratão dos Calçados e Casa do Esporte	0,00	320,00	2.241,67
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Média Oportunities	0,00	660,40	1.581,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Drª Letícia Mulich	0,00	280,00	1.301,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Auto Center Feitosa mês 08 e 09/2021	0,00	480,00	821,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Lojas Noroeste	0,00	400,00	421,27
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente: Agros Prod. Agropecuários período,09 e 10/2021	0,00	1.120,00	-698,73
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito Bancário referente ao cliente, C.de Formação de Condutores Inovare / Auto Escola Inovare	0,00	800,00	-1.498,73
08/10/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME / Depósito Cerâmica Riachão venc. 09/2021	900,00	0,00	-598,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/10/2021		Saque bancario	1,00	0,00	-597,73
08/10/2021		Repasso da porcentagem de mídias Repasse de mídia , cliente Beto Despachante	0,00	360,00	-957,73
08/10/2021		Repasso de Mídias Repasse de mídia - Cerâmica Riachão	0,00	360,00	-1.317,73
09/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Despesa com combustível e créditos para serviço de filhas ao vivo	0,00	50,00	-1.367,73
11/10/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo e Albino-Lojas Noroeste	1.000,00	0,00	-367,73
11/10/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comercio Varejista/Top Fama	1.000,00	0,00	632,27
11/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas	0,00	79,90	552,37
11/10/2021		Repasso de Mídias Repasse de mídia - MARFIX e Balsas Peças e Freios	0,00	440,00	112,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/10/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Ajuda de custo p/ transporte-acompanhamento da Rádio B. Notícia/feriado 12 de Outubro	0,00	50,00	62,37
12/10/2021		Receita Publicidade e Locações Borboleta Outlet	600,00	0,00	662,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações A A Comercial / Ótica Maia	1.000,00	0,00	1.662,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	2.062,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários	450,00	0,00	2.512,37
13/10/2021		Prestação de Serviços Adiantam ^o de Prest. de Serviços para o Fábio Santiago	0,00	1.000,00	1.512,37
13/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de voz/flashes ao vivo dos clientes: Loscarvan e Lilliane	0,00	150,00	1.362,37
13/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Ótica Maia e Pet Mania	0,00	640,00	722,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/10/2021		Recebimento Aluguel de imóveis Aluguel do Quiosque / Marinete dos Santos - 1º vencimento	350,00	0,00	1.072,37
14/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM cliente: LM Cella Drogarias	0,00	480,00	592,37
15/10/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol-Produtos Agropecuários	450,00	0,00	1.042,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Borboleta Outlet	0,00	240,00	802,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Da Roça e Joseane Martins	0,00	420,00	382,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Admin. de Serv. Póstumos/Araguapa x	0,00	480,00	-97,63
17/10/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins /Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	252,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serv. de manut./limpeza em volta da casa dos transmissores e no jardim da Rádio Boa Notícia	0,00	250,00	2,37
18/10/2021		Material de Trabalho e Produção Compra de material para manutenção nos equipamentos da Radio Boa Notícia	0,00	6,00	-3,63
18/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Combustível para serviços da casa/ Rádio B. Notícia	0,00	15,00	-18,63
18/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Solares Elétricas	0,00	200,00	-218,63
18/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Casa do Faz; Veterinária	0,00	200,00	-418,63
19/10/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Formatação e instalação do Windows 10 no computador do comercial da Rádio Boa Notícia	0,00	102,03	-520,66



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Central Mangueiras e Mater Clínica	0,00	425,00	-945,66
19/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Urbano Norte	0,00	480,00	-1.425,66
19/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente Bentivi, meses: 10 e 11/2021	0,00	560,00	-1.985,66
20/10/2021		Receita Publicidade e Locações S J Martins	600,00	0,00	-1.385,66
20/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Emolumentos extrajudiciais	0,00	10,24	-1.395,90
20/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Clínica Top Sorriso e Dr. oliveira Neto	0,00	720,00	-2.115,90
21/10/2021		Receita Publicidade e Locações Sistema PAMF de Aux. Funerário mês 08/2021	700,00	0,00	-1.415,90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia: PAMF mês 08, Hyundai meses 09 e 10 e JR 4000 mês 09/2021	0,00	860,00	-2.275,90
22/10/2021		Pagamento de Telefone Pagamento dos telefones da Rádio B. Notícia	0,00	148,53	-2.424,43
22/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Irriga Mais	0,00	240,00	-2.664,43
25/10/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000 venc: 10/2021	1.000,00	0,00	-1.664,43
25/10/2021		Receita Publicidade e Locações Evento Festivo Faz. Salôbro10/2021	700,00	0,00	-964,43
25/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Despesa com material p/ reparo em encanação na Rádio Boa Notícia	0,00	43,00	-1.007,43
25/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Evento Festivo Faz. Salôbro	0,00	280,00	-1.287,43
25/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Prefeitura Municipal de Balsas venc: 30/09/2021	0,00	1.000,00	-2.287,43



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/10/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Com. e Distribuidora Ltda, venc. 22/10/2021	600,00	0,00	-1.687,43
26/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente Irriga Mais, período 10/2021	0,00	600,00	-2.287,43
26/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa com produção comercial/serviço de voz	0,00	120,00	-2.407,43
26/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Drogarias Ultra Popular	0,00	480,00	-2.887,43
26/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - JR 4000 10/2021	0,00	200,00	-3.087,43
26/10/2021		Pagamento de Energia Elétrica Pagtº taxa única Energia do Quiosque	0,00	35,14	-3.122,57
26/10/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagtº Norte Sul Sistema de Alarme	0,00	330,00	-3.452,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações B.Cirilo e Albino /Lojas Noroeste, período 29/10/2021	1.000,00	0,00	-2.452,57
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos venc. 29/10/2021	500,00	0,00	-1.952,57
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações Veridiano Costa Rodrigues /Tintas Veloz, venc.09/09/2021	500,00	0,00	-1.452,57
29/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: JJ Motores e Ferramentas Venc. 29/10/2021	0,00	200,00	-1.652,57
29/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia ,Fontes Nascimento/Ótica Ceará	0,00	240,00	-1.892,57
30/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para moto/Gleisson, Mershandisings cliente externo/loja	0,00	20,00	-1.912,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/10/2021		Implantação de saldo crédito Implantação de saldo - crédito; para posterior exclusão.	1.377,35	0,00	-535,22
01/11/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz (Beto Despachante)	900,00	0,00	364,78
01/11/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho ME / Casa do Esporte	400,00	0,00	764,78
03/11/2021		Receita Publicidade e Locações Dilson Ferreira Coelho / Rose Publicidades	350,00	0,00	1.114,78
03/11/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis/casa dos Rolamentos/venc. 22/10/2021	500,00	0,00	1.614,78
03/11/2021		Pagamento de Correios Coreios/Despesas postais	0,00	329,00	1.285,78
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados/Baratão dos Calçados	400,00	0,00	1.685,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações CFC-Centro de Condutores Inovare Ltda/Auto Escola Inovare	800,00	0,00	2.485,78
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações STTR - Sind. dos Trabalhadores Rurais de Balsas	400,00	0,00	2.885,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Beto Despachante	0,00	360,00	2.525,78
04/11/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de papel etiquetas	0,00	42,00	2.483,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia: Davi Romeu de Carvalho/C. do Esporte e Taluê Calçados Ltda - ME 11/2021	0,00	320,00	2.163,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia -cliente Casa dos Rolamentos venc.10/2021	0,00	200,00	1.963,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/11/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME/Depósito Cerâmica Riachão, venc. 01/10/2021	900,00	0,00	2.863,78
05/11/2021		Receita Publicidade e Locações Grampolpas, venc. 06/11/2021	2.000,00	0,00	4.863,78
05/11/2021		Pagamento de Manutenção Predial Prestação de serviços na limpeza/roço no terreno em volta dos transmissores da Rádio Boa Notícia	0,00	150,00	4.713,78
05/11/2021		Prestação de Serviços Pagamento de prestação de Serviços, Repasse total cliente GRAMPOLPAS- Fabio Laureano	0,00	2.000,00	2.713,78
07/11/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão venc. 11/2021	400,00	0,00	3.113,78
07/11/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários venc. 11/2021	560,00	0,00	3.673,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, cliente Bentivi Comercio e Representações, meses 10 e 11/2021	0,00	560,00	3.113,78
08/11/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes/Balsas Tecidos	500,00	0,00	3.613,78
08/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para a moto do Reginaldo para serviços da casa/Rádio B. Notícia.	0,00	20,05	3.593,73
08/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, Balsas Tecidos, 11/2021	0,00	200,00	3.393,73
08/11/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços p/ o Fábio Laureano	0,00	200,00	3.193,73
08/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM/Média Opportunities	0,00	525,20	2.668,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/11/2021		Pagamento de Agua Pagtº Conta de água/SAAE	0,00	65,63	2.602,90
08/11/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Sync NFe / Sistema de Nota Fiscal	0,00	79,90	2.523,00
09/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de veiculação de mídia, cliente: Cleidson Borges Silva/Balsas Peças e Freios- 11/2021	0,00	240,00	2.283,00
10/11/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas venc. 30/10/2021	400,00	0,00	2.683,00
10/11/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comércio varejista de Artigos do vestuário e acessórios/Top Fama,11/2021	1.000,00	0,00	3.683,00
10/11/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Serviço de reparo em ar condicionado	0,00	430,00	3.253,00
10/11/2021		Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Compra de um fone de ouvido	0,00	180,00	3.073,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/11/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda / Ótica Maia, venc: 10/11/2021	1.000,00	0,00	4.073,00
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para cobranças da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	3.973,00
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de Flashes do cliente Loscarvan e Liliane/Gleisson Dias	0,00	20,04	3.952,96
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de cobranças da Rádio Boa Notícia, conforme cupom anexo	0,00	50,00	3.902,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente: M.R.S. Stewart Com. de Roupas	0,00	480,00	3.422,96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/11/2021		Prestação de Serviços Prestação de serviços/repasse total - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios/Top Fama	0,00	1.000,00	2.422,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, Administradora de Serv. Póstumos 29/11/2021	0,00	480,00	1.942,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Pet Mania venc. 11/2021	0,00	240,00	1.702,96
11/11/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de táxi para compra da Rádio Boa Notícia	0,00	20,00	1.682,96
11/11/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra da casa-Supermercados	0,00	169,23	1.513,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Roberto Portela Empreendimentos/Mercantil Construção	1.200,00	0,00	2.713,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações T.O Borges/Borboleta Outlet venc. 11/2021	600,00	0,00	3.313,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda venc. 11/2021	500,00	0,00	3.813,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Mercantil Construções meses: 10 e 11/2021.	0,00	480,00	3.333,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Borboleta Outlet venc.11/2021	0,00	240,00	3.093,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente; Marfix, venc. 11/2021	0,00	200,00	2.893,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia total, cliente A Q Comercial/Ótica Maia, venc. 11/2021	0,00	1.000,00	1.893,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Pet Mania vencimento: 13/11/2021	600,00	0,00	2.493,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio B. Notícia FM, Cerâmica Rlachão venc: 01/11/2021	0,00	360,00	2.133,73
16/11/2021		Recebimento de Alugueis Recebimento do aluguel do Quiosque-2º vencimento	350,00	0,00	2.483,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários	450,00	0,00	2.933,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Prod. Agropecuários Ltda/Paiol	450,00	0,00	3.383,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento - Vidraçaria da Luzia/ venc. 17/11/2021	350,00	0,00	3.733,73
17/11/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Com. de Combustíveis Ltda/Tiago Feitosa vencimentos: 08/10 e 08/11/2021	1.000,00	0,00	4.733,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia cliente Açuc. Com. de Combustíveis	0,00	400,00	4.333,73
17/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Da Roça Prod. Agropecuários venc. 11/2021.	0,00	180,00	4.153,73
19/11/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME/ Dep. Cerâmica Riachão venc. 01/11/2021	900,00	0,00	5.053,73
19/11/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Pagamento da 1ª de 02, parcelas das vinhetas para o Natal Rádio Boa Notícia	0,00	750,00	4.303,73
19/11/2021		Despesas Diversas Cópia de chaves da casa/rádio	0,00	18,00	4.285,73
19/11/2021		Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Pagamento da 01 parcela da impressora da Secretaria da Rádio B.Notícia	0,00	316,65	3.969,08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/11/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de frete	0,00	150,00	3.819,08
20/11/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de manutenção/podamento da árvore em frente a Rádio Boa Notícia	0,00	50,00	3.769,08
20/11/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de serviços	0,00	150,00	3.619,08
22/11/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda / Irmãos Feitosa-Casa do Faz. Veterinária	500,00	0,00	4.119,08
22/11/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda, venc. 10/10 a 10/11/2021	500,00	0,00	4.619,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente; Feitosa e Dias /Casa do Fazendeiro Veterinária venc. 11/2021	0,00	200,00	4.419,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente Elétrica Prime 11/2021	0,00	200,00	4.219,08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia /Clínica Top Sorriso 11/2021	0,00	240,00	3.979,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, cliente LM Cellas Drogarias/Drogarias Popular, 11/2021	0,00	480,00	3.499,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Francisco das Chagas Oliveira Neto, venc. 11/2021	0,00	480,00	3.019,08
23/11/2021		Pagamento de Honorários contábeis Pagamento de Honorários Contábeis, período: 10/2021	0,00	600,00	2.419,08
23/11/2021		Pagamento de Honorários contábeis Pagtº Acordo Parcelamento de Honorários Contábeis	0,00	2.000,00	419,08
24/11/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de Despesas/ Pagtº ECAD 20/11/2021	0,00	1.215,66	-796,58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
25/11/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda/JR 4000 venc. 14/11/2021	1.000,00	0,00	203,42
25/11/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de Despesas	0,00	139,93	63,49
26/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia clientes: Ferro e Aço, Mater Clínica e Central Mangueiras	0,00	650,00	-586,51
27/11/2021		Receita Publicidade e Locações J.Sousa Vieira e Cia Ltda/Elite Calçados- venc. 13/11/2021	400,00	0,00	-186,51
27/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Fontes Nascimento Ótica Ltda -ME, 11/2021	0,00	240,00	-426,51
29/11/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo e Albino / Lojas Noroeste venc. 11/2021	1.000,00	0,00	573,49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, JJ Parafusos e Ferramentas/JJMotores,11/2021	0,00	200,00	373,49
29/11/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hosp. do site venc. 28/11	0,00	80,90	292,59
29/11/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Serviço de monitoramento Norte Sul Sistemas de Alarme	0,00	330,00	-37,41
30/11/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos e Ferramentas Eireli /JJ Motores	500,00	0,00	462,59
30/11/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda, venc. 30/11/2021	400,00	0,00	862,59
30/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia B. Cirilo e Albino/Lojas Noroeste, 11/2021	0,00	400,00	462,59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/11/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Confecção de Baners para o site da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	362,59
01/12/2021		Receita Publicidade e Locações R M Cronotacógrafos Ltda, venc. 22/11 a 22/12/2021	1.200,00	0,00	1.562,59
01/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao pagamento do cliente: R M Cronotacógrafos Ltda, venc. 20/12/2021	0,00	1.200,00	362,59
01/12/2021		Pagamento de Agua Pagamento SAAE- conta de água 01/12/2021	0,00	67,08	295,51
01/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de Flashes ao vivo do cliente, Lojas Liliane	0,00	20,06	275,45
01/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para Serviços de flashes ao vivo das lojas Liliane	0,00	20,06	255,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/12/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de retelhamento no telhado da Rádio Boa Notícia	0,00	120,00	135,39
02/12/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME / Depósito Cerâmica Riachão, venc. 01/12/2021	900,00	0,00	1.035,39
02/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente Carlos Alberto Lins Queiroz/Beto Despachante, 12/2021	0,00	360,00	675,39
03/12/2021		Receita Publicidade e Locações Ótica Ceará, vencimento 11/2021	600,00	0,00	1.275,39
03/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia Fontes Nascimento/Ótica ceará, vencimento, Novembro/2021	0,00	240,00	1.035,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter venc. 11/2021	400,00	0,00	1.435,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações STTR - Sind. dos Trabalhadores Rurais Agricultores/as Familiar de Balsas-MA	400,00	0,00	1.835,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados Ltda-ME, venc. 04/12/2021	400,00	0,00	2.235,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho ME, 12/2021	400,00	0,00	2.635,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Oliveira e Borges Ltda/Top 15, venc. 07/12/2021	900,00	0,00	3.535,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários Ltda, venc. 05/12/2021	560,00	0,00	4.095,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda, venc. 20/11/2021	600,00	0,00	4.695,39
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia Taluê Calçados e Davi Romeu/Casa do Esporte, venc. 12/2021	0,00	320,00	4.375,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média, Feitosa Peças e Serviços Ltda/Auto Center Feitosa, venc. 20/11/2021	0,00	240,00	4.135,39
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente, Média Oportunities	0,00	182,00	3.953,39
06/12/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do site	0,00	110,90	3.842,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média Dra. Silvia Letícia Mulich, venc. 11/2021	0,00	280,00	3.562,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média Depósito Cerâmica Riachão-11/2021	0,00	360,00	3.202,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente Construcer venc. 11/2021	0,00	160,00	3.042,49
		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente, Média Oportunities	0,00	494,00	2.548,49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/12/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes Pereira/Balsas Tecidos, venc. 06/12/2021	500,00	0,00	3.048,49
07/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda, venc.06/12/2021	500,00	0,00	3.548,49
07/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mpídia, cliente, Balsas Tecidos	0,00	200,00	3.348,49
08/12/2021		Prestação de Serviços Prestação de Serviços-Fáio Laureano, mês 12/2021	0,00	1.000,00	2.348,49
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541- 4609	0,00	45,92	2.302,57
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541-7308	0,00	45,92	2.256,65
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541- 2999	0,00	48,20	2.208,45
08/12/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de táxi p/ compras da Rádio Boa Notícia	0,00	20,00	2.188,45



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/12/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de um bolo / aniversário da M ^a da Conceição	0,00	55,00	2.133,45
08/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia/Mídia Oportunities	0,00	436,80	1.696,65
09/12/2021		Receita Publicidade e Locações Pet Mania Balsas, venc. 12/2021	600,00	0,00	2.296,65
09/12/2021		Prestação de Serviços Prestação de Serviços na Coordenação de Programação da Rádio Boa Notícia	0,00	2.000,00	296,65
09/12/2021		Pagamento de Manutenção Predial	0,00	150,00	146,65
09/12/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de pagt ^o da ABERT venc. 23/11/2021, na conta da M ^a da Conceição /motivos maiores	0,00	139,93	6,72
09/12/2021		Pagamento de Correios Despesas Postais conforme comprovante	0,00	262,30	-255,58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/12/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra mensal da casa material de higiene e limpeza/Rádio Boa Notícia	0,00	266,42	-522,00
10/12/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão venc. 07/2021	400,00	0,00	-122,00
10/12/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda, venc. 12/2021	1.000,00	0,00	878,00
10/12/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Passagem para o Santuário Coco de Aparecida- Eanes Silva	0,00	45,00	833,00
10/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, clientes: Pet mania ,Marfix e A Q Comercial/Ótica Maia, venc. 12/2021	0,00	840,00	-7,00
10/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para cobranças da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	-107,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de cobranças da Rádio Boa Notícia, em 10/12/2021	0,00	100,00	-207,00
11/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de publicidade ao vivo para a Rádio Boa Notícia	0,00	18,10	-225,10
13/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marcelo Santos Silva	200,00	0,00	-25,10
13/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Cleidson Borges Silva Sousa/Balsas Peças e Freios, venc. 12/2021	0,00	240,00	-265,10
13/12/2021		Pagamento de Correios Despesa Postal conforme comprovante	0,00	104,35	-369,45
13/12/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de um pote de sorvete e um refrigerante/despedida do Reginaldo	0,00	29,99	-399,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento/Vidraçaria da Luzia, venc. 12/2021	350,00	0,00	-49,44
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações J. Sousa Vieira e Cia Ltda/Elite calçados 12/2021	400,00	0,00	350,56
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações L Z Comércio de Produtos Agropecuários/Paiol, venc. 15/12/2021	450,00	0,00	800,56
14/12/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Talk Rádio	0,00	180,00	620,56
15/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, T.O Borges/Borboleta Outlet 12/2021	0,00	240,00	380,56
15/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, Bentivi Comercio e Representações, 12/2021	0,00	280,00	100,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente, Clínica Top Sorriso/Camila Coutinho	0,00	240,00	-139,44
17/12/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda/Top Fama, venc. 17/12/2021	1.000,00	0,00	860,56
17/12/2021		Receita Publicidade e Locações Administradora de Serviços póstumos Ltda, enc. 29/12	1.200,00	0,00	2.060,56
17/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia Administradora de Serviços Póstumos/ 12/2021	0,00	480,00	1.580,56
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao pagamento do cliente, Estreito Comércio Varejista de Artigos do Vestuário /Top Fama, venc. 17/12/2021	0,00	1.000,00	580,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, Marlus T O Borges /Borboleta Outlet	0,00	600,00	-19,44
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, J.Sousa Vieira e Cia Ltda	0,00	400,00	-419,44
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, Pet Mania Balsas Ltda	0,00	600,00	-1.019,44
20/12/2021		Receita Publicidade e Locações Carleno da Conceição Silva/evento festivo/20/12/2021	420,00	0,00	-599,44
20/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T.O Borges /Borboleta Otlet, venc. 12/2021	600,00	0,00	0,56
20/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia , clientes: Da Roça e Francisco das Chagas Oliveira Neto, venc. 12/2021	0,00	660,00	-659,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de Flashes ao vivo das lojas Loscarvan Confecções	0,00	18,00	-677,44
20/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de flashes ao vivo do cliente, Lojas loscarvan	0,00	18,00	-695,44
21/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços -Fabio Laureano Silva	0,00	200,00	-895,44
21/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços	0,00	300,00	-1.195,44
22/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento p/ o Fábio/moto-táxi	0,00	20,00	-1.215,44
22/12/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de Flashes ao vivo da Lojas Liliane, mês 11/2021	0,00	300,00	-1.515,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Top Sorriso venc. 22/12/2021	600,00	0,00	-915,44
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda, venc. 05/12/2021	500,00	0,00	-415,44
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Solares Elétrica Ltda	1.200,00	0,00	784,56
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter, vencimento 12/2021	400,00	0,00	1.184,56
23/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, clientes; Solares Elétricas, Elétrica Prime e Construcenter	0,00	840,00	344,56
23/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, L M Cella Drogarias Ltda, venc. 12/2021	0,00	480,00	-135,44
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda/JR 4000, vencimento: 14/12/2021	1.000,00	0,00	864,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações C de M de Miranda Barros Eireli/Real Móveis, venc. 22/12/2021	1.200,00	0,00	2.064,56
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo E Albino, venc. 29/12/2021	1.000,00	0,00	3.064,56
27/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia clientes: Prefeitura Municipal de Balsas e Real Móveis	0,00	1.480,00	1.584,56
27/12/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de adiantamento de prestação de serviços	0,00	300,00	1.284,56
28/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de Flashes do cliente Lojas Loscarvan	0,00	22,04	1.262,52
28/12/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	32,15	1.230,37
28/12/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagamento Norte Sul Sistemas e Alarmes/Segurança	0,00	330,00	900,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/12/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de uma raquete mata mosquitos para a rádio	0,00	30,00	870,37
29/12/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos e Ferramentas Eireli /JjMotores	500,00	0,00	1.370,37
29/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, Média Oportunities	0,00	472,16	898,21
29/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia B. Cirilo e Albino / Lojas Noroeste, venc. 12/2021	0,00	400,00	498,21
30/12/2021		Receita Publicidade e Locações Fontes Nascimento Ótica Lta/Ótica Ceará vebc. 12/2021	600,00	0,00	1.098,21
30/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, cliente, JJ Parafusos e Ferramentas Eireli/ JJ Motores, venc.12/2021	0,00	200,00	898,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/12/2021		Receita Publicidade e Locações Veiculação de publicidade objeto perdido, com 5 inserções total	100,00	0,00	998,21
31/12/2021		Receita Publicidade e Locações Veiculação de publicidade, Funerária Cordeiro Ltda	150,00	0,00	1.148,21
31/12/2021		Depósito em Conta Dep.bancário referente ao cliente Funerária Cordeiro, conforme extrato bancário	0,00	150,00	998,21
31/12/2021		Depósito em Conta Dep. bancário referente ao pagtº do cliente JJ Parafusos e ferramentas, conforme extrato bancário	0,00	500,00	498,21
31/12/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra de material /sabão pó, café e cola super bonder	0,00	27,00	471,21

Re  - Identificação do período

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	0,00
8	OTAL	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	0,00
17	SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
92424651353	RENILDA MARIA XAVIER DA SILVA	11 - Diretor sem Vínculo Empregatício			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001260672023

Data de expedição: 16/05/2023 16:20:56

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

25/03/1998

Código de validação: 0435B68E8AC3807859FA86F321003B23

Data de validade da certidão: 14/08/2023

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
CNPJ: 02.458.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:06 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **00DA.B8A6.B9CA.6846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112016/23

Data da

16/05/2023 16:07:39

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 16/05/2023 16:07:39

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 20720184/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:59:21

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:41:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.458.589/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/05/2023** às **16:01** (data e hora de Brasília).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200590559514450

Informação obtida em 16/05/2023 16:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1927243091



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Genivaldo Ribeiro Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00085929097-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2012

NOME GENIVALDO RIBEIRO SOUSA

FILIAÇÃO MANOEL RIBEIRO DE SOUSA E MARIA JURACI LIMA DE SOUSA

NATURALIDADE RIBEIRO GONCALVES - PI DATA DE NASCIMENTO 15/01/1980

DOC ORIGEM NASC. N.2797 FLS.194 LIV.18

CPF 661676123-15 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

Genivaldo Ribeiro Sousa

ORLANDO TRIBITA-AROUCHA

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:11:04 do dia 16/05/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2023.

Certidão expedida gratuitamente.





NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.		DISTRITO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/12/2023			
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:				
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA	
LOCALIDADE:				
FREQUÊNCIA:	91.1 MHz	CANAL:	215	
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	236.7	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYX235	NUMPROCESSO:		
NOME FANTASIA:				
CIDADE DA OUTORGA:	Balsas			
ESTUDIO PRINCIPAL				
ENDEREÇO:	PRAÇA ROOSEVELT KURY	BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA	
NUMERO:	3	COMPLEMENTO:		
ESTUDIO AUXILIAR				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:				
NUMERO:				
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal			
TIPO:	Diretivo			
TRANSMISSOR PRINCIPAL				
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos	MODELO:	SP 12000 ágil	
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	12 kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
TRANSMISSOR AUXILIAR 2				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
ANTENA PRINCIPAL				
FABRICANTE:	IDEAL ANTENAS	MODELO:	FA4RU216	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	2.95 dBd	
DESCRIÇÃO:				
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	94 m	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	355 graus	
ANTENA AUXILIAR				
FABRICANTE:				
POLARIZAÇÃO:				
DESCRIÇÃO:				
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO:	LCF 158-50JA	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR				
FABRICANTE:				
RDS				
Código PI:				

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 16/05/2023 16:04:54



Emitido Em
26/04/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=C2xhc3NMZWlnbNhoOjoyMDIzNjQ2M2QzZDU2MWlyYQ==>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Roosevelt Kury, nº 3, na cidade de Balsas, no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.458.589/0001-00, representada, conforme Ata de Diretoria Atual, por seu diretor Presidente, Srº **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 85929097-2 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.676.123-15, residente na cidade de Balsas, estado do Maranhão, com endereço domiciliar na Praça Padre Balduino nº 500, centro, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr RICARDO CAMILO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e telecomunicações, portador da cédula de identidade RG nº 42.361.645-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.631.178-47, e junto ao CREA/MS sob o nº 15.012/D, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975 – complemento 1093, no bairro Jardim Parati, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul a quem confere especiais poderes para representar INDIVIDUALMENTE a OUTORGANTE, perante o MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Ministério da Aeronáutica, podendo requerer, assinar documentos e projetos, plantas, propostas de assuntos relacionados a licenciamento, e renovação de outorgas de estações de radiodifusão, solicitar outorga de autorizações, prorrogação, atualização, requerer, manifestar e outros procedimentos como responsável técnico, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao integral e fiel cumprimento deste mandato. O OUTORGADO declara que está ciente das responsabilidades civis e criminais a que está sujeito caso exorbite os limites dos poderes a que ele foi outorgado.

O presente instrumento terá validade até 31.12.2025

Balsas, MA – 28 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Ribeiro Sousa

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Presidente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

**Protocolar documento junto ao MCOM v7
por Cidadão**

Status
Em Andamento

Código
039.304

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade
23/05/2023

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0039271/2023

CPF
340.631.178-47

Nome
Ricardo Camilo Soares

E-mail
engenharia_ufms@hotmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
22/05/1986

País de nacionalidade
Brasil

Naturalidade
ILHA SOLTEIRA

Data de envio da solicitação
23/05/2023

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
39304_1.pdf

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante
Pessoa Jurídica

Procuração
Procuração Pe Genivaldo.pdf

CNPJ
02.458.589/0001-00

Razão Social
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

E-mail
adv.camilorcs@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Documentação Necessária

Tipo de Documento Requerimento

Selecionar Documento Requerimento Renovação de Outorga Prelazia - 2023-2033.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior

NÃO

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> | servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa_multiplo?action=processosPendentesParaAprovacaoMultipla&codigosProcesso=39311-15-1,39... 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:21:20 do dia 24/07/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/08/2023.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Imprimir

Voltar

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070800412231902870

Informação obtida em 22/07/2023 10:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.458.589/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230722.CCD36296>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAyNDU4NTg5M...>

<https://l1n0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		02.458.589/0001-00									
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA LUISA AMARAL CALDAS	032.641.903-97	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
RENILDA MARIA XAVIER DA SIILVA	924.246.513-53	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
ROSIRENE LIMA DA SOUSA	475.205.073-00	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: donizetti.mc - Donizetti José dos Santos

Data: 24/07/2023

Hora: 13:23:05

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2023	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCl: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 26/04/2021	Número da Licença: 53500.009121/2021-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5 9'41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45° 58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45° 57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45° 55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45° 54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45° 53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45° 51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45° 50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°5 1'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45° 52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45° 52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45° 52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45° 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°5 3'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45° 53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45° 55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45° 56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45° 56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45° 57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45° 57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45° 58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45° 58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45° 59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45° 59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46° 10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°1 0'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46° 11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46° 12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46° 12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46° 12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°1 1'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46° 11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46° 11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46° 11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46° 10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											



0º: 22.3	5º: 22	10º: 21.9	15º: 22	20º: 21.3	25º: 20.7	30º: 20.7	35º: 19.4	40º: 21.3	45º: 21	50º: 22.3	55º: 22.5
60º: 22.5	65º: 21.6	70º: 21.3	75º: 20.3	80º: 18.5	85º: 17.5	90º: 17.4	95º: 16.8	100º: 16.2	105º: 16.2	110º: 15.6	115º: 14.7
120º: 14.1	125º: 13.4	130º: 13.3	135º: 13.4	140º: 13.1	145º: 12.4	150º: 12.7	155º: 12.1	160º: 11.9	165º: 12.8	170º: 14.4	175º: 15.7
180º: 16.9	185º: 17.4	190º: 17.9	195º: 18.1	200º: 18.1	205º: 17.8	210º: 18.1	215º: 17.5	220º: 17.7	225º: 16.9	230º: 15.6	235º: 15.6
240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 18 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	880	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento							





NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.		DISTRITO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/12/2023		
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:			
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	91.1 MHz	CANAL:	215
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	236.7
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYX235		
NOME FANTASIA:		NUMPROCESSO:	
CIDADE DA OUTORGA:	Balsas		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	PRAÇA ROOSEVELT KURY	BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA
NUMERO:	3	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO:	SP 12000 ágil
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	12 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR		MODELO:	
FABRICANTE:		POTÊNCIA:	kW
CÓDIGO:		MODELO:	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2		POTÊNCIA:	kW
FABRICANTE:			
CÓDIGO:			
ANTENA PRINCIPAL		MODELO:	FA4RU216
FABRICANTE:	IDEAL ANTENAS	GANHO:	2.95 dBd
POLARIZAÇÃO:	Circular	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	355 graus
DESCRIÇÃO:		BEAM TILT:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	94 m		
ANTENA AUXILIAR		MODELO:	
FABRICANTE:		GANHO:	dBd
POLARIZAÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
DESCRIÇÃO:		BEAM TILT:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m		
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL		MODELO:	LCF 158-50JA
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR		MODELO:	
FABRICANTE:			
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 24/07/2023 13:25:02



Emitido Em
26/04/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legui/legui-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0ncYixTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbnNhoOjoyMDIzNjRiZWE1ZGQ3MzBlNA==>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013326/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 24/12/2023 a 24/12/2033

Tipo de outorga a ser renovada:

- Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.
- Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.
- Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Natureza jurídica da interessada/outorgada:

- Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)
- Instituição de Educação Superior de Natureza Privada
- Fundação de Direito Privado

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	-
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "d"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "e"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "f"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "g"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "h"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "i"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q", da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "j"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "l"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	() Sim () Não (X) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	() Sim () Não () Não se aplica	SEI 11026118 pg. 5 Atualizar	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-Atualização sendo feita através do documento 53115.005141/2022-19

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	() Sim () Não (X) Não se aplica	Estatuto SEI 10921282 pg. 4 a 11 ATA SEI 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 9517949 pg. 9 e 10	Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 132 Emitida em 16/05/2023	Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Federal SEI 10921282 pg. 129 Válida até 30/05/2023 SEI 11026118 pg. 4 Consta débito Atualizar	Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
		Estadual SEI 10921282 pg. ____ Válida até 30/09/2023		
		Municipal SEI 10921282 pg. 128 Válida até 14/08/2023		
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 11026118 pg. 1 Válida até 23/08/2023	Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 11026118 pg. 2 Válida até 06/08/2023	Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 131 Válida até 12/11/2023	Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



<p>12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa SEI 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado SEI 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes SEI 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsa Claudete de Carvalho SEI 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos SEI 9517949 pg. 21</p> <p>2ª Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva SEI 9517949 pg. 35</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>-</p>
<p>13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>SEI 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023</p>	<p>- Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>-</p>

Documentos da IES (Fundação de Direito Privado)	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
<p>14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.</p>	<p>() Sim (X) Não () Não se aplica</p>	<p>Pendente</p>	<p>- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>- Documento de identificação do representante da IES: SEI XXX pg. XXX Pendente - Cadastro Mec: SEI XXX pg. XXX Pendente</p>

Observações Adicionais
<p>Não há</p>

Conclusão
<p>A documentação apresentada não está em conformidade com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual.</p>

Analisado por:	Data:
<p>Nome: Donizetti José dos Santos Cargo: Engenheiro de Telecomunicações</p>	<p>24 de julho de 2023</p>



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 24/07/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11026167** e o código CRC **2BE5D99C**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 21221/2023/MCOM

Brasília, 24 de julho de 2023.

Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 11026167).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Deverá estar acompanhado de cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado.

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Federal/PGFN** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795/1963.

4. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-
agilizar o trâmite.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI 11026167;

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4240/2022/MCOM - Processo nº 53115.017129/2021-69 - Nº SEI: 9497224



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2023, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11026909** e o código CRC **C27C78D2**.

Anexos:

•

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11026909



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

27/07/2023 16:02:56

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

engenhariaufms@hotmail.com

Assunto:

Ministerio das Comunicações

Mensagem:

Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº21221/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento_10921282_Requerimento_Renovacao_de_Outorga_Prelazia__2023_2033.pdf

Checklist_11026167.html

Oficio_11026909.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

31/07/2023 09:32:44

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

rcs.engenhariaetelecom@gmail.com

Assunto:

Ministerio das Comunicações

Mensagem:

Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 21221/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº53115.013926/2023-39

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento_10921282_Requerimento_Renovacao_de_Outorga_Prelazia__2023_2033.pdf

Checklist_11026167.html

Oficio_11026909.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 25244/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo SEI nº11053208, para cumprimento das exigências formuladas no Ofício 21221 (SEI nº11026909), informo o deferimento do **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, conforme preconiza a legislação.
2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink: [Protocolo Digital do MCom \(https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência (53115.013926/2023-39), condição para que o pleito seja analisado.** Na hipótese de não ser possível a apresentação de toda a documentação solicitada, poderá ocorrer notificações posteriores para atendimento de exigência (apresentação de documentação parcial/faltante).
5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.
6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 28/08/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11082681** e o código CRC **EC566DC1**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

29/08/2023 15:57:31

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

engenharia_ufms@hotmail.com

Assunto:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 25244/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_11082681.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

02/10/2023 09:34:07

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ nº 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Donizetti José dos Santos

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 monica.sousa@mcom.gov.br associado a servidora Monica Cabral de Sousa

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **07:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 277137/23

Data da

03/10/2023 08:36:44

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 03/10/2023 08:36:44

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001324782023

Data de expedição: 03/10/2023 08:39:15



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

25/03/1998

Código de validação: 73C6CD1B5ADA083322DEC817775129A9

Data de validade da certidão: 01/01/2024

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:36 do dia 03/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218245940522407

Informação obtida em 03/10/2023 07:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Martins, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 871, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO JOSEFA ALVARES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Josefa Alvares para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 872, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MÁRIO NEGÓCIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Fundação Mário Negócio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 873, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 23 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 874, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 875, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MARINGÁ FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 876, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 26 de agosto de 1996, a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 877, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JUVENÍLIA LOIOLA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 878, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão da Televisão Rio Formoso Ltda, para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 879, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 880, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2003, que outorga concessão à Fundação Prelazia de Balsas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal





III - realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;

IV - explicar os projetos e políticas de governo propostos pelo Poder Executivo Federal nas principais áreas de interesse da sociedade;

V - promover o Brasil no exterior;

VI - atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades integrantes do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. É vedada a publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público.

Art. 2º As ações de comunicação de governo compreendem as áreas de:

I - imprensa;

II - relações públicas;

III - publicidade, que abrange:

a) a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade legal;

b) a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.

Art. 3º Na execução das ações de comunicação de governo, deverão ser contempladas:

I - a sobriedade e a transparência dos procedimentos;

II - a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;

III - a adequação das mensagens ao universo cultural dos de público com os quais se pretenda comunicar;

IV - a diversidade étnica nacional;

V - a regionalização da comunicação;

VI - a avaliação sistemática dos resultados.

Art. 4º O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), instituído pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, é integrado pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação de governo.

Parágrafo único. As unidades administrativas referidas no caput deste artigo obedecerão às diretrizes e orientações técnicas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 5º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica instituirá comitê destinado a sugerir a formulação de políticas de patrocínio e a examinar projetos de iniciativa dos integrantes do SICOM ou a eles propostos, o qual contará com a participação dos respectivos patrocinadores e de representantes de Ministérios.

Art. 6º As ações de comunicação de governo serão orientadas pelo Plano de Comunicação de Governo (PCG), a cargo da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, e pelos Planos Anuais de Comunicação (PAC), a cargo dos demais integrantes do SICOM.

§ 1º O PCG estabelecerá as políticas e diretrizes globais de comunicação de governo e consolidará a programação das ações prioritárias para a comunicação do Poder Executivo Federal com a sociedade.

§ 2º O PAC estabelecerá as políticas e diretrizes de comunicação social de cada integrante do SICOM e as ações prioritárias para a comunicação com seus respectivos públicos.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica:

I - exercer a coordenação, supervisão e controle do SICOM;

II - editar normas e instruções para o cumprimento do disposto neste Decreto;

III - elaborar anualmente o PCG e coordenar a revisão e aprovar os ajustes eventualmente necessários nas ações, metas, prazos e recursos previstos nos PAC;

IV - planejar, desenvolver e executar a publicidade institucional cujos recursos orçamentários estejam alocados na Presidência da República;

V - coordenar e supervisionar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade dos integrantes do SICOM;

VI - instituir o comitê previsto no art. 5º, coordenar seu funcionamento e aprovar, em seu âmbito, os pedidos de patrocínio;

VII - definir a identidade visual dos sites dos integrantes do SICOM na Internet;

VIII - coordenar as ações de assessoria de imprensa dos integrantes do SICOM;

IX - proporcionar aos integrantes do SICOM informações sistemáticas que orientem a escolha, a oportunidade e o enfoque de temas e eventos suscetíveis de ações de imprensa e de relações públicas;

X - coordenar o processo de avaliação dos resultados das ações de comunicação de governo e do desempenho das empresas contratadas para prestar serviços de publicidade aos integrantes do SICOM;

XI - executar os procedimentos para a atribuição de limites de gastos publicitários aos integrantes do SICOM, com vistas ao cumprimento da legislação eleitoral, e estabelecer regras para o encaminhamento de requerimentos e consultas ao Tribunal Superior Eleitoral;

XII - instituir e manter programa de aperfeiçoamento em comunicação de governo para os servidores e funcionários que atuam em unidades administrativas integrantes do SICOM.

Art. 8º Cabe às unidades administrativas de que trata o art. 4º:

I - elaborar e submeter seus PAC à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e promover os eventuais ajustes por ela indicados;

II - submeter à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as alterações indispensáveis em seus PAC, detectadas no curso de sua execução;

III - submeter à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as ações publicitárias previstas no inciso III do art. 2º, do planejamento à execução;

IV - submeter à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica os editais de licitação para contratação dos prestadores de serviços de assessoria de comunicação, de assessoria de imprensa e de relações públicas;

V - desenvolver suas relações referentes à imprensa, relações públicas e Internet em articulação com a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e demais órgãos que tenham atribuição específica de gerir as atividades da espécie;

VI - implementar tempestivamente medidas para viabilizar a execução das ações previstas nos PAC, em especial aquelas relacionadas aos recursos orçamentários e à licitação de prestadores de serviços pertinentes a este Decreto.

Art. 9º Toda ação publicitária realizada pelo Poder Executivo Federal será executada por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As ações de promoção poderão ser executadas sem a intermediação de agência de propaganda, a critério dos integrantes do SICOM.

§ 2º A publicidade legal não enquadrada no caput deste artigo será distribuída pela Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., nos termos da lei, ou, mediante delegação desta, pela agência de propaganda contratada por órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 10. A licitação para contratação de agência de propaganda obedecerá, além da legislação em vigor, às disposições deste Decreto, às normas e às instruções editadas pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e aos regulamentos específicos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

§ 1º A licitação de que trata o caput deste artigo será processada e julgada por comissão especial, composta de até cinco membros - profissionais da área de comunicação, em sua maioria - sendo pelo menos dois deles servidores ou empregados do órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 2º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, salvo sua expressa manifestação em contrário, indicará a maioria dos membros da comissão especial, de que trata o § 1º, ressalvado que poderá, a seu critério, participar apenas da etapa que envolva julgamento técnico-publicitário.

§ 3º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, a seu critério, poderá ser representada nas comissões especiais, de que trata o § 1º, por quaisquer servidores ou empregados de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

§ 4º Serão previamente submetidos à aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica os editais de licitação para contratação de agências de propaganda, acompanhados de seus respectivos briefings e minutas de contrato.

Art. 11. Os titulares das unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação de governo serão nomeados ou designados de acordo com a legislação em vigor, após prévia e formal manifestação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 12. As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal referentes às ações de comunicação de governo, de que trata o art. 2º, serão encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, para análise e manifestação formal.

Parágrafo único. Caso a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica não se manifeste no prazo solicitado pela Secretaria de Orçamento Federal, as propostas orçamentárias informadas serão consideradas aprovadas.

Art. 13. A realização de toda e qualquer ação prevista neste Decreto, especialmente a publicidade de que trata o inciso III do art. 2º, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 14. O disposto neste Decreto não exime de responsabilidade as autoridades constituídas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal, no tocante a suas atribuições administrativas, financeiras e orçamentárias.

Art. 15. As comissões especiais constituídas para processar licitações cujos documentos de habilitação e propostas ainda não tenham sido recebidos adequar-se-ão tempestivamente ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Gushiken

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Outorga concessão à Fundação Prelazia de Balsas, para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003477/99,

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica



frequência 770 Khz



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

DECRETO

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Prelazia de Balsas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Miro Teixeira

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3000.004309/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Carlos autorizada a explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Miro Teixeira

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

365, de 4 de agosto 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposições de Motivos:

Nº 376, de 25 de julho de 2003. Sobrevoô no território nacional, no dia 15 de agosto de 2003, de uma aeronave C-130, pertencente à Força Aérea do Reino Unido da Grã-Bretanha, em missão de traslado de aeronave, procedente de Mount Pleasant, nas Ilhas Falklands, com pouso no Rio de Janeiro, de onde decolará, no dia seguinte, com destino à Ilha de Ascensão, do Reino Unido.

Nº 377, de 25 de julho de 2003. Sobrevoô no território nacional, no dia 13 de agosto de 2003, de uma aeronave C-130, pertencente à Força Aérea do Reino Unido da Grã-Bretanha, em missão de traslado de aeronave, procedente da Ilha de Ascensão, do Reino Unido, com pouso no Rio de Janeiro, de onde decolará, no dia seguinte, com destino a Mount Pleasant, nas Ilhas Falklands.

Autorizo. Em 30 de julho de 2003.

**CASA CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

023966 - As Aventuras de Daya
Processo: 01400.005481/2002-70
Proponente: Ali-Wii Artes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.619.162/0001-09
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 300.000,00
Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.347-3
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 523.738,54
Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.354-6
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

030067 - Surf Adventures II
Processo: 52800.001027/2003-59
Proponente: Massangana Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 72.047.608/0001-82
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.894.320,00
Banco: 001- Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 14.639-0
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 505.153,24
Banco: 001- Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 14.644-7
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

030139 - Aventuras Brasileiras - Descobrimo do Brasil
Processo: 52800.001601/2003-79
Proponente: Caribe Produções Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 32.267.676/0001-32
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- Agência: 3114-3 - Conta Corrente: 7.630-0
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 4.181.241,72
Banco: 001- Agência: 3114-3 - Conta Corrente: 7.631-7
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, modificado pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002.

030007 - Animais do Brasil
Processo: 52800.000485/2003-71
Proponente: Filmart Produções Artísticas S/C Ltda.
Cidade/UF: São Paulo-SP
CNPJ: 64.044.886/0001-58
Valor Aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228-1: de R\$ 559.968,87 para R\$ 911.272,76
Banco: 001- Agência: 1551-2 - Conta Corrente: 8.600-2
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030125 - Exílio
Processo: 00050.002292/2003-81
Proponente: Palmares Produções e Jornalismo Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 35.792.621/0001-30
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 934.817,10
Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.346-5
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Cria o Programa de Fomento a Indústria Cinematográfica Brasileira.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 6º, do Decreto 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do artigo 7º, da Medida Provisória 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, bem como o precípuo do inciso IX, do artigo 3º, do Decreto 4.121, de 07 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira que rege-se por esta Instrução Normativa, bem como pelos atos regulamentares editados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 2º - O Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira tem como objetivo o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 3º - O estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica far-se-á mediante a concessão de apoio financeiro a projetos de produção e finalização da produção; bem como a propostas de desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, de produção independente, nos gêneros ficção, documental e animação.

Parágrafo único: O valor do apoio financeiro, o número de beneficiários, bem como os programas de execução orçamentários serão fixados pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 4º - O apoio financeiro concedido no âmbito do Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira será efetivado por meio da modalidade operacional - aplicação não reembolsável.

Art. 5º - Serão beneficiados pelo Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira os projetos de produção ou finalização da produção, bem como as propostas de desenvolvimento de projetos apresentados por empresas produtoras brasileiras.

Art. 6º - Os projetos, bem como as propostas apresentadas por empresa produtora brasileira serão selecionadas e classificadas mediante Concurso Público, aplicado, no que couber, o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Os recursos aplicados no Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira correrão a conta das dotações orçamentárias da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 8º - A Agência Nacional do Cinema - ANCINE fará publicar editais contendo os critérios de participação e habilitação dos proponentes, de seleção dos projetos e propostas apresentadas, bem como a forma de concessão dos apoios financeiros.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 1º DE AGOSTO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS VICTOR NUNES LEAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Instrução Normativa/AGU nº 16, de 02 de novembro de 2002, resolvem:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta PGF/CEAGU nº 2, de 14 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2003, Seção 1, pág. 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O curso terá carga horária total de 43 (quarenta e três) horas, a ser distribuída de acordo com as disciplinas constantes do Anexo III, bem assim com as atividades de integração e de visitação aos Tribunais Superiores.

§ 1º Serão admitidas faltas em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de, no máximo, duas disciplinas.

§ 2º O limite de faltas referido no parágrafo anterior não se aplica às disciplinas que se constituem em um período único de aula, com carga horária total de 1h 50 min (uma hora e cinquenta minutos). Em tais disciplinas não serão admitidas ausências.

§ 3º Extrapolado o limite de faltas referido no § 1º ou havendo faltas nas disciplinas de que trata o parágrafo anterior, o servidor será automaticamente desligado do curso de formação, devendo ressarcir integralmente os valores percebidos a título de custos de deslocamento (diárias e passagens).

§ 4º Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos casos de ausências por motivos relevantes, a serem assim declaradas pela Diretora do Centro de Estudos Victor Nunes Leal, mediante requerimento do servidor interessado."

Art. 2º Para fins do aproveitamento no Curso de Formação de Procuradores Federais, de que trata o art. 5º da Portaria Conjunta PGF/CEAGU nº 2, de 2003, serão consideradas as alterações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES
Procurador-Geral Federal

IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES
Diretora do Centro de Estudos Victor Nunes Leal,



CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PRELAZIA DE
BALSAS PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA,
COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS,
NA LOCALIDADE DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e três, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Miro Teixeira, e a FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ 02.458.589/0001-00, representada por seu Procurador, Cícero Pereira Silva, RG 2944 – OAB/MA, CPF 642.696.398-49, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pelo Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 880, de 14 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação Prelazia de Balsas o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;





- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- i) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- l) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- m) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- n) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- o) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- p) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a concessionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

✓



- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- l) manter em dia os registros da programação.
- m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Handwritten signature or mark.



Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

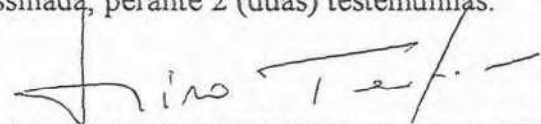
Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

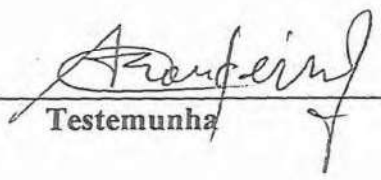
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

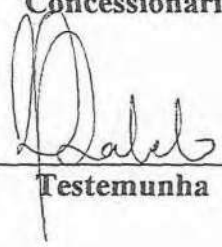


Ministro de Estado das Comunicações



Concessionária


Testemunha


Testemunha

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



**Publicado no D.O.U.
de 11/ 11/ 2016,
Seção: III, Página: 09**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 16 07 dias do mês de novembro do ano dois mil e 16, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, e a **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 02.458.589/0001-00, representada por sua administradora, **RENILDA MARIA XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 924.246.513-53, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a **UNIÃO** e a **PERMISSIONÁRIA** objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, decorrente da concessão outorgada à **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, por meio do Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 880, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsas, Estado do Maranhão. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS** o canal 216 (duzentos e dezesseis), correspondente à frequência 91,1 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º. A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Enquanto não estiver concluído o processo de renovação n.º 53000.042081/2013-12, em trâmite nessa Pasta, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a se concretizar.

Cláusula 2ª. A **PERMISSIONÁRIA** é obrigada a:

- publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;
- após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;



ar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-100000000000>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. O canal de radiofrequência outorgado à PERMISSIONÁRIA, para a prestação do serviço objeto do presente Termo Aditivo, não constitui direito de propriedade e ficará sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSIONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSIONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas “b” e “d” da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSIONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada premissa ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de Balsas, estado do Maranhão.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.

**Ministro de Estado da Ciência Tecnologia
Inovações e Comunicações**

Fenilda Maria Tarriv da Silva

Imozilda *[assinatura]* *[assinatura]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Permissionária

Genivaldo Ribeiro Sousa

Testemunha 662676223-15

[Handwritten Signature]

Testemunha 027904094-63



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/10/2016, às 19:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1414608** e o código CRC **33F25C12**.

Referência: Processo nº 53000.018130/2014-79

SEI nº 1414608

[Handwritten Signature]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.429, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Delega, ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel, competência para praticar atos relacionados ao Programa de Gestão da Agência, quer em experiência-piloto ou em caráter definitivo.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 6º, § 6º, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, no art. 46 do Anexo I do Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e na Instrução Normativa nº 1, de 30 de agosto de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, competência para, observada a legislação, as normas e os regulamentos pertinentes, praticar os seguintes atos relacionados ao Programa de Gestão da Anatel, quer em experiência-piloto ou em caráter definitivo:

I - delimitar as atividades que integrarão Programa de Gestão em experiência-piloto e autorizá-lo;

II - disciplinar o Programa de Gestão em definitivo nas unidades e para as atividades a que se refira; e

III - a qualquer tempo, suspender, alterar ou revogar o Plano de Trabalho e/ou o Programa de Gestão, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Cumpre, à Subsecretaria de Unidades Vinculadas deste Ministério, efetuar o acompanhamento da implementação, das metas e dos resultados do Programa de Gestão, em experiência-piloto ou em caráter definitivo.

Art. 3º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

CONSELHO DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO CIENTÍFICO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece a quantidade de membros que serão admitidos e promovidos em cada classe do Quadro da Ordem, de pessoas jurídicas que serão agraciadas com a Medalha Nacional do Mérito Científico em 2019, e o prazo para apresentação das propostas.

O CONSELHO DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO CIENTÍFICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e IV, do Decreto nº 4.115, de 6 de fevereiro de 2002, com a redação dada pelo Decreto nº 10.039, de 3 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes quantitativos máximos de membros que serão admitidos e promovidos na Ordem Nacional do Mérito Científico em 2019:

I - classe Grã-Cruz: 30 (trinta) vagas; e

II - classe Comendador: 30 (trinta) vagas.

Art. 2º Fixar o limite máximo de 5 (cinco) entidades a serem agraciadas com a Medalha Nacional do Mérito Científico em 2019.

Art. 3º As propostas de admissão, promoção e concessão da Medalha Nacional do Mérito Científico devem ser apresentadas ao Chanceler, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observando-se o disposto no art. 22 do Decreto nº 4.115, de 6 de fevereiro de 2002, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.638/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 226ª Reunião Ordinária ocorrida em 03/10/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.042467/2019-66

Requerente: Embrapa Soja CQB: 283/09

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN08)

A CTNBio, após análise de parecer para realizar liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada tolerante à seca, na unidade operativa de Londrina/PR, concluiu pelo DEFERIMENTO.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO Nº 907-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de JUIZ DE FORA-MG, por meio do canal 42D (quarenta e dois-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.054398/2017-71 e da Nota Técnica nº 16162/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 910-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CASPER LIBERO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.277.273/0001-72, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Presidente Bernardes/SP, utilizando o canal 17 (dezessete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034227/2019-98 e da Nota Técnica nº 16203/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 915-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de OLÍMPIA/SP, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034063/2019-07 e da Nota Técnica nº 16289/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 926-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de BEBEDOURO/SP, por meio do canal 35D (trinta e cinco - Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.002678/2019-66 e da Nota Técnica nº 16610/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 927-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de ITÁPOLIS/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033972/2019-10 e da Nota Técnica nº 16648/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 936-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de JAU/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033988/2019-22 e da Nota Técnica nº 16729/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 950-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de DOIS CÔRREGOS/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033958/2019-16 e da Nota Técnica nº 16814/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 982-SEI, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.005236/2018-91, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 17310/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 30/01/2018, da frequência 770 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsas, no estado do Maranhão.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2023	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCl: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 26/04/2021	Número da Licença: 53500.009121/2021-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5 9'41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45° 58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45° 57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45° 55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45° 54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45° 53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45° 51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45° 50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°5 1'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45° 52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45° 52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45° 52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45° 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°5 3'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45° 53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45° 55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45° 56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45° 56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45° 57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45° 57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45° 58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45° 58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45° 59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45° 59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46° 10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°1 0'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46° 11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46° 12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46° 12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46° 12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°1 1'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46° 11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46° 11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46° 11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46° 10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											



0º: 22.3	5º: 22	10º: 21.9	15º: 22	20º: 21.3	25º: 20.7	30º: 20.7	35º: 19.4	40º: 21.3	45º: 21	50º: 22.3	55º: 22.5
60º: 22.5	65º: 21.6	70º: 21.3	75º: 20.3	80º: 18.5	85º: 17.5	90º: 17.4	95º: 16.8	100º: 16.2	105º: 16.2	110º: 15.6	115º: 14.7
120º: 14.1	125º: 13.4	130º: 13.3	135º: 13.4	140º: 13.1	145º: 12.4	150º: 12.7	155º: 12.1	160º: 11.9	165º: 12.8	170º: 14.4	175º: 15.7
180º: 16.9	185º: 17.4	190º: 17.9	195º: 18.1	200º: 18.1	205º: 17.8	210º: 18.1	215º: 17.5	220º: 17.7	225º: 16.9	230º: 15.6	235º: 15.6
240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 18 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	880	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento							



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 02.458.589/0001-00

FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA LUISA AMARAL CALDAS	032.641.903-97	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
RENILDA MARIA XAVIER DA SIILVA	924.246.513-53	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
ROSIRENE LIMA DA SOUSA	475.205.073-00	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS**

Data: **03/10/2023**

Hora: **08:55:37**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor											
Nome Sócio/Diretor: GENILVADO RIBEIRO SOUSA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **08:58:06**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 661.676.123-15											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **08:57:39**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: Maria Amélia Amaral Brito Dourado

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS**

Data: **03/10/2023**

Hora: **08:58:51**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 523.657.863-91											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:01:50**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Maria Luiza Nunes

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:02:15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	123.467.168-98

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:06:54**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Nilsí Claudete de Carvalho

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:07:28



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 598.664.700-91

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:08:26



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor											
Nome Sócio/Diretor: LUARIA BATISTA DOS SANTOS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:09:51**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 014.508.433-79											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:09:45**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	José Elizaldo Araújo da Silva

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:10:27**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	613.767.933-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:11:17



Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

UF	Município	Serviço	Canal
MA	Balsas	230	216

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Ato Regulatório: Recredenciamento EAD**Tipo de Documento:** Portaria**Data do Documento:** 20/07/2016**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 709 de 20/07/2016**Data de Publicação:** 21/07/2016**Arquivo para Download:** **Ato Regulatório:** Credenciamento EAD**Tipo de Documento:** Portaria**Data do Documento:** 11/10/2001**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 2216**Data de Publicação:** 15/10/2001**Arquivo para Download:** **Ato Regulatório:** Credenciamento**Tipo de Documento:** Lei Estadual**Data do Documento:** 22/08/1972**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 3260**Data de Publicação:** 22/08/1972**Arquivo para Download:** Não Anexado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Reg

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Rua São Sepé, nº 1501, Jardim Panoramia, na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda., com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, com turmas de cinquenta alunos, no turno noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.205, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 086/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000133/2001-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com as habilitações Magistério da Educação Infantil e Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 180, Centro, na cidade de Unaf, no Estado de Minas Gerais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaf, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaf, com sede na cidade de Unaf, no Estado de Minas Gerais, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º A Instituição, antes da publicação do edital do primeiro processo seletivo, deverá adotar as providências para a implantação do Instituto Superior de Educação, espaço institucional de formação de professores, para abrigar a habilitação ora autorizada, no âmbito do Curso Normal Superior, conforme dispõem o Decreto nº 3.276/99, alterado pelo Decreto nº 3.524/2000, a Resolução CP/CNE nº 01/99 e o Parecer (TES/CNE) nº 133/2001

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.206, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 087/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013154/2000-75, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Educação Física, licenciatura plena, ministrado na Rua Dr. Baclelar, nº 1.212, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pela Universidade Paulista, mantida pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESU/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 089/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004240/2001-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento, do turno vespertino para o turno noturno, de cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas por semestre, do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas e Português e Espanhol e respectivas Literaturas, ministrado na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, pela Faculdade Michelangelo, mantida pelo Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, a partir do próximo processo seletivo.

Art. 2º A Instituição deverá assegurar aos alunos matriculados no turno vespertino o direito de continuar neste turno, até a conclusão do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.208, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 090/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012132/2000-98, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dois anos, o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com as habilitações Magistério do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional, ministrado na Rua Cristiano Osório, nº 10, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, pelas Faculdades Integradas FIEOB FIEOB, mantidas pela Fundação de Ensino Octávio Bastos, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESU/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97. Deverá, ainda, reestruturar o currículo do curso, considerando as necessidades regionais, as possibilidades institucionais e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.209, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 092/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011166/2000-65, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Unidade de Ensino de São Paulo, estabelecida na Rua Dom Henrique Mourão, nº 201, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.210, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 093/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004350/2001-30, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com quarenta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.211, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 094/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005244/2001-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com quarenta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 095/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004348/2001-61, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com trinta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, a ser oferecido na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.213, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 096/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011996/99-33, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Avenida Franz Volgel, nº 900, Vila Yara, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, pela Faculdade Integração - Zona Oeste, mantida pela OI-STE - Organização de Ensino Superior e Tecnologia SAC Ltda., com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para o turno vespertino e cinquenta vagas para o turno noturno.

Art. 2º Retificar o Art. 1º das Portarias MEC nº 1.156 e 1.162, ambas de 28 de julho de 1999, da Portaria MEC nº 1.175, de 16 de dezembro de 1999, e da Portaria MEC nº 737, de 26 de maio de 2000, para que conste que o nome da mantenedora é OESTE - Organização de Ensino Superior e Tecnologia SAC Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.214, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.189/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004713/2000-56, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Gestão Turística, do curso de Administração, bacharelado, ministrado na Rua Porto Alegre, nº 410, Jaquei Clube, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, pela Faculdade Gama Filho, mantida pelo CEUDESP - Centro de Educação Universitária e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.214/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000391/2001-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Federal do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela União, para a oferta, pelo prazo de cinco anos, do curso de graduação em Pedagogia: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, licenciatura plena, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.236/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004696/2000-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Estadual do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, para a oferta do curso de licenciatura plena em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de outubro de 2001

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1.189/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

PORTARIA Nº 709 , DE 20 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200904252, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	91	107	2016
PÁG.	51	SEÇÃO	1



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200904252. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Brasília-DF, 20 de Julho de 2016.


~~JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO~~

DIÁRIO OFICIAL DE	21/07/2016
PÁG. 59	SEÇÃO 1

H206-15sa e-MEC - recredenciamento EAD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 linkSuper 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 9517949 pg. 9 e 10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim () Não () Não se aplica	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa linkSuper 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado linkSuper 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes linkSuper 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsa Claudete de Carvalho linkSuper 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos linkSuper 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva linkSuper 9517949 pg. 35</p>	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	-
---	---	--	--	---

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 9	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145723 pg. 1 a 4	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Emitida em 03/10/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 13 Válida até 14/02/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 31/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 01/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 02/11/2023	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 21/10/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 131 Válida até 12/11/2023	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 2 e 3 Portaria de Autorização nº NNN de 04/08/2003 publicado no DOU em 05/08/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Portaria de Renovação nº n° NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 1 Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003 publicado no DOU em 17/11/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Decreto Legislativo de Renovação nº n° NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 Portaria de Autorização nº NNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023 Atualizar	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper	-	- Foi solicitado o relatório de apuração de infração a CGFM; Super 11142950
21. Limites - Siacco ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há



Conclusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Donizetti Jose dos Santos Cargo: Engenheiro de Telecomunicações	03/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 03/10/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11142771** e o código CRC **C2ACE45F**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11142771



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 29684/2023/MCOM

Brasília, 03 de outubro de 2023.

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

- Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 11142771).
- Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
 - Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;
O bs.: Considerando-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, conforme disposto no art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, faz-se necessária a **emissão de novo certificado de licença para funcionamento da estação, com data de vencimento posterior a 23 de dezembro de 2023, data de início do período objeto de análise 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2033.**
- Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.
- Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-39), para agilizar o trâmite.
- Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.
- Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



o assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, do D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11142771;

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4240/2022/MCOM - Processo nº 53115.017129/2021-69 - Nº SEI: 9497224



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/10/2023, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11146183** e o código CRC **81C01EA3**.

Anexos:

•

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11146183



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

19/10/2023 15:04:23

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

engenharia_ufms@hotmail.com
adv.camilorcs@gmail.com <adv.camilorcs@gmail.com>

Assunto:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 29684/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

Anexos:

Checklist_11142771.html
Oficio_11146183.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **14:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:56:39 do dia 03/01/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/02/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122608012009843663

Informação obtida em 03/01/2024 14:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 619017/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:02:32

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

03/01/2024 14:52:30

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ nº 02.458.589/0001-00 que executa o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 linkSuper 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 9517949 pg. 9 e 10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim () Não () Não se aplica	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa linkSuper 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado linkSuper 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes linkSuper 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho linkSuper 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos linkSuper 9517949 pg. 21</p> <p>2ª Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva linkSuper 9517949 pg. 35</p>	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	-
---	---	--	--	---

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 9	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145723 pg. 1 a 4	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 1 Emitida em 03/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 13 Válida até 14/02/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 31/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	() Sim (X) Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 01/01/2024 Vencida Atualizar	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 2 Válida até 02/02/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 3 Válida até 24/01/2024	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 4 Válida até 01/07/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 2 e 3 Portaria de Autorização nº NNN de 04/08/2003 publicado no DOU em 05/08/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Portaria de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 1 Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003 publicado no DOU em 17/11/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Decreto Legislativo de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 Portaria de Autorização nº NNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023 Atualizar	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper	-	- Foi solicitado o relatório de apuração de infração a CGFM; Super 11299534
21. Limites - Siacco ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Donizetti Jose dos Santos Cargo: Engenheiro de Telecomunicações	03/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 03/01/2024, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11299436** e o código CRC **CD498499**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11299436



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 139/2024/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: **Processo nº 53115.013926/2023-39. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, que trata da renovação da outorga para o serviço de radiodifusão educativa, na localidade de Balsas, estado do Maranhão, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme *Checklist* (11299436):

1.1. **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

- Exigência necessária pois o documento de licenciamento apresentado encontra-se vencido desde 24/12/2023.

2. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

2.1. **Certidão Negativa da Receita Municipal** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795/1963.

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-39), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - <https://www.gov.br/mcom>

[1] Documento assinado por delegação, na forma da [Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação ou impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):



Checklist de avaliação - Super nº 11299436;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Assistente**, em 05/01/2024, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11299538** e o código CRC **67D0BF6C**.

Anexos:

-

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11299538



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

08/01/2024 15:38:36

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

engenharia_ufms@hotmail.com
adv.camilorcs@gmail.com

Assunto:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 139/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

Anexos:

Checklist_11299436.html
Oficio_11299538.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **10:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
CNPJ: 02.458.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:32 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **8DE1.3265.BAEB.D1DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 300628/24

Data da

06/08/2024 10:55:42

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 06/08/2024 10:55:42

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001478842024

Data de expedição: 06/08/2024 10:58:59

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

25/03/1998

Código de validação: 4A59B60ED60F1F460A065CC97975FFF9

Data de validade da certidão: 04/11/2024

Finalidade: RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:29 do dia 06/08/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072321361397003540

Informação obtida em 06/08/2024 10:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 53817915/2024

Expedição: 06/08/2024, às 10:26:38

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 02.458.589/0001-00											
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES	002.823.383-22	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GILMAR GOMES DA LUZ	025.398.003-86	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA	613.767.933-00	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS	014.508.433-79	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA LUIZA NUNES	123.467.168-98	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
NILSI CLAUDETE DE CARVALHO	598.664.700-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Data: 06/08/2024

Hora: 10:39:17

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 002.823.383-22											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES	002.823.383-22	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS**

Data: **06/08/2024**

Hora: **10:39:49**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 661.676.123-15											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:40:17**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

<https://www.reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legbr/leg-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF												
CPF: 025.398.003-86												
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO	
GILMAR GOMES DA LUZ	025.398.003-86	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas	

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:40:41**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 613.767.933-00											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA	<u>613.767.933-00</u>	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	<u>02.458.589/0001-00</u>	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:41:05**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 014.508.433-79											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS	<u>014.508.433-79</u>	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	<u>02.458.589/0001-00</u>	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS**

Data: **06/08/2024**

Hora: **10:41:32**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

<https://www.reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legbr/leg-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 523.657.863-91											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:42:01**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 123.467.168-98											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA LUIZA NUNES	123.467.168-98	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 06/08/2024 **Hora:** 10:42:50

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF												
CPF: 598.664.700-91												
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO	
NILSI CLAUDETE DE CARVALHO	598.664.700-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas	

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:43:16**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2033	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCI: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 06/02/2024	Número da Licença: 53500.006147/2024-14



Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5'9.41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45°58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45°57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45°55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45°54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45°53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45°51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45°50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°51'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45°52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45°52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45°52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°53'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45°53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45°55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45°56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45°56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45°57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45°57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45°58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45°58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45°59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45°59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46°10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°10'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46°11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46°12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46°12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46°12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°11'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46°11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46°11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46°11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46°10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											
0°: 22.3	5°: 22	10°: 21.9	15°: 22	20°: 21.3	25°: 20.7	30°: 20.7	35°: 19.4	40°: 21.3	45°: 21	50°: 22.3	55°: 22.5
60°: 22.5	65°: 21.6	70°: 21.3	75°: 20.3	80°: 18.5	85°: 17.5	90°: 17.4	95°: 16.8	100°: 16.2	105°: 16.2	110°: 15.6	115°: 14.7
120°: 14.1	125°: 13.4	130°: 13.3	135°: 13.4	140°: 13.1	145°: 12.4	150°: 12.7	155°: 12.1	160°: 11.9	165°: 12.8	170°: 14.4	175°: 15.7
180°: 16.9	185°: 17.4	190°: 17.9	195°: 18.1	200°: 18.1	205°: 17.8	210°: 18.1	215°: 17.5	220°: 17.7	225°: 16.9	230°: 15.6	235°: 15.6



240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado										
Fabricante:	Potência de Operação: kW										

Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m			Perdas Acessórias: dB			Impedância: ohms				

Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dB	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m	ERP Máxima: 18 kW				

RDS											
Código PI:											

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		17/01/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.001468/2021-23	12178	Portaria	MC	17/03/2024	19/03/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento											





NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.		DISTRITO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 24/12/2033

LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO: Balsas UF: MA

LOCALIDADE:

FREQUENCIA: 91.1 MHz CANAL: 216

CLASSE: A4 COTA BASE DA TORRE: 236.7

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYX235

NOME FANTASIA: NUMPROCESSO:

CIDADE DA OUTORGA: Balsas

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: PRAÇA ROOSEVELT KURY BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Balsas UF: MA

NUMERO: 3 COMPLEMENTO:

ESTUDIO AUXILIAR

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: - UF:

NUMERO: COMPLEMENTO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal

TIPO: Diretivo

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos MODELO: SP 12000 ágil

CÓDIGO: Eletrônicos Ltda POTÊNCIA: 12 kW

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE: 002480300528

CÓDIGO: MODELO: POTÊNCIA: kW

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE: MODELO: POTÊNCIA: kW

CÓDIGO: MODELO: POTÊNCIA: kW

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE: IDEAL ANTENAS MODELO: FA4RU216

POLARIZAÇÃO: Circular GANHO: 2.95 dBd

DESCRIÇÃO: ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 355 graus

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 94 m BEAM TILT: graus

ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

POLARIZAÇÃO: GANHO: dBd

DESCRIÇÃO: ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: graus

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: m BEAM TILT: graus

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS MODELO: LCF 158-50JA

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

RDS

Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/08/2024 10:46:54



Emitido Em
06/02/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/NWNBZAee-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0ncYixTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbnNhoOjoyMDI0NjZiMjI5NGQx>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção e autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada

Consulta Textual

IES Extintas

Nome ou Sigla



UEMA

Pesquisar

 Resultado da Consulta Por : **INSTITUIÇÃO(IES) -> NOME OU SIGLA**


Histórico de índices



Exportar Excel

Código	Instituição(IES)	Sigla	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa	CI	CI-EaD	IGC
2629	AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA	AJES	Faculdade	Privada sem fins lucrativos	4	-	3
2	SIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MATÃO	UEMASUL	Universidade	Pública Estadual	-	-	3
	SIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	UEMA	Universidade	Pública Estadual	-	4	3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

 802
 1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

DETALHES DA IES

ATO REGULATÓRIO

GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSOS E-MEC

OCORRÊNCIAS

RECLAMAÇÕES

PERGUNTAS FREQUENTES

ACERVO ACADÊMICO



MANTENEDORA

Mantenedora: (390) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.352.421/0001-68

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Representante Legal: WALTER CANALES SANTANA (REPRESENTANTE LEGAL)



IES

Nome da IES - Sigla: (568) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Situação: **Ativa**

Endereço: Cidade Universitária, Paulo VI, UEMA, Tirirical.

Nº: S/N

Complemento: SÃO LUIS

CEP: 65055-970

Bairro: Tirirical

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Município: São Luis

UF: MA



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Município: São Luís

UF: MA

Telefone: (98)3245 5461

Fax:

Organização Acadêmica: Universidade

Sítio: www.uema.br

E-mail: reitoria@uema.br

Categoria Administrativa: Pública Estadual

Reitor/Dirigente Principal: WALTER CANALES SANTANA

Tipo de Credenciamento: EAD / Presencial

➤ ÍNDICES

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	-	-
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2023
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2022
IGC Contínuo:	2.6362	2022



DE ÍNDICES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

ANO

2023

CI

IGC

CI-EaD

4

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

06/08/2024 13:00:37

De:

MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Para:

cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto:

Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

RE: Consulta CGFM

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Ter, 06/08/2024 14:09

Para: COPEC <COPEC@mcom.gov.br>

Cc: Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>; Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>; Donizetti José dos Santos <donizetti.santos@mcom.gov.br>

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão, responder ao processo nº 53115.001468/2021-23, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 13:00**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>**Assunto:** Consulta CGFM

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

office.com/mail/inbox/id/AAQkAGFiZiM1ODM0LTQxNWQ0NDI2MS1iMG14LWU1NzZlZDcyYjg2NQQAQ3jXxAOHvxEqtem4JgOd...

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

office.com/mail/inbox/id/AAQkAGFiZiM1ODM0LTQxNWQ0NDE2MS1iMG14LWU1NzZlZDcyYjg2NQAAQAG3jXxAOHvxEqtem4JgOd...

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-e-carimbo/leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:21 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RCU8hZFYxiLtB98dDI97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**

CPF/CNPJ: **661.676.123-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:48 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oTpRw8bT9Znwfto8lrwS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO**

CPF/CNPJ: **523.657.863-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:31 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6AGx4zWbREq2vEBWpJbh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA LUIZA NUNES**

CPF/CNPJ: **123.467.168-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:56 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XKnwgrmDvC9VJHWjkY0V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **598.664.700-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:55 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 05YXoH4vk8Bux8Bh5zQB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **002.823.383-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:42 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zXsRH9wmDjitzu5o73WK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR GOMES DA LUZ**

CPF/CNPJ: **025.398.003-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:17 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ssmYXO4LYgDCknKruzNH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **613.767.933-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:15 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xrlWf80o3uG5AB3mbPam

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **014.508.433-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:25 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KtIW1yUoxikQm9e75ZmS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.º 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.

2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos** permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos**. Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.



administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de preempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas preempertas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de preempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5.785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas preempertas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, Distrito Federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito privado. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, **caput**, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atuação para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente^[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso	ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária	Art. 113, inciso IV, do RSR.
Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.
xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso.	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no site eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo:	53115.013926/2023-39				
Interessada:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	CNPJ:	02.458.589/0001-00		
Tipo jurídico:	Fundação de Direito Privado				
Município/UF	Município/UF	Serviço:	radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME		
Data de recebimento da notificação (90 dias): - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972;	-	Data do protocolo do pedido de renovação de outorga): - Base Legal: De 28/06/2017 a 26/08/2022: Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022. Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972.	23/05/2023	Período a ser renovado:	23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	SEI nº	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente: Base legal: Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963; Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023	10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; - 1º requerimento apresentado: 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Atas anteriores: 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3. Certidão emitida pelo órgão de registro; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	9517949 pg. 9 e 10	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF</p> <p>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva 9517949 pg. 35</p> <p>Diretor Técnico Flavio Pinheiro Rodrigues 9517949 pg. 41</p> <p>Diretor Executivo Gilmar Gomes da Luz 9517949 pg. 42</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
---	--	---

Documentos da Instituição de Ensino Superior	SEI nº	Observações
<p>5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033</p>	<p>O documento apresentado contém todos os itens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6. Documento de identificação do representante da IES;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11121455 pg. 9 11724972 pgs. 1 a 3</p>	<p>Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11145723 pg. 1 a 4</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

Documentos	SEI nº	Observações
<p>8. CNPJ;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 1 Emitida em 06/08/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>9. Fazenda Federal;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 2 Válida até 02/02/2025</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>10. Fazenda Estadual;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 3 Válida até 04/12/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>11. Fazenda Municipal;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 4 Válida até 04/11/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>12. Fistel;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 5 Válida até 05/09/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>13. FGTS;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 6 Válida até 21/08/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>14. Justiça do Trabalho;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 7 Válida até 02/02/2025</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) .	11767375 pgs. 1 a 9 Válida até 06/09/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
--	--	--

Documentos	SEI nº	Observações
16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU ;	11145655 pg. 2 e 3	Decreto s/n de 04/08/2003, publicado no DOU de 05/08/2003
17. Decreto Legislativo- DOU ;	11145655 pg. 1	Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003, publicado no DOU de 17/11/2003
18. Contrato com a União - DOU ;	11145655 pg. 4 a 7	-Contrato publicado no DOU em 24/12/2003
19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ; - Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	11724965 pg. 1	Emitida em 06/02/2024; Válida até 24/12/2033 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Documentos	SEI nº	Observações
20. Relatório do Canal - Mosaico ;	11724959 pgs. 1 a 3	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
21. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	11725156 pgs. 1 e 2	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
22. Limites - Siacco ; - Base Legal: Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 .	11724953 pgs. 1 a 9	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Observações Adicionais
Termo aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Fundação Prelazia de Balsas, objetivando a adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Balsas, estado do Maranhão. (11724953 pgs. 8 a 10).

Conclusão
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11725123** e o código CRC **FD659C23**.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:40:13 do dia 05/09/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://www.reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008331397003567

Informação obtida em 05/09/2024 15:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO PRELÁZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:31 do dia 05/09/2024, com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vE7SFbkNoLISFSAdX72J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **002.823.383-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:26 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pg8tcXWV9j1YA8J93kQH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**

CPF/CNPJ: **661.676.123-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:29 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TILILQzEgXL933GXZyhv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR GOMES DA LUZ**

CPF/CNPJ: **025.398.003-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:21 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zZ95ZccUofzjNEumc4TM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **613.767.933-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:51:16 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SaMeWBTLnmo71OtnWop

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **014.508.433-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:14 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HgMV7k3ZCJWLUACzLzqU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO**

CPF/CNPJ: **523.657.863-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:22 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: M6F58Bwenp1IYZmiem6K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA LUIZA NUNES**

CPF/CNPJ: **123.467.168-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:26 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wFHzs97oDeEAFpsRN5y2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **598.664.700-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:48:27 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uqNhGrh7oF72Uigr5f7d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTARIA Nº 709 , DE 20 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200904252, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MENDONÇA BÉZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	91	107	12016
PÁG.	51	SEÇÃO	1



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200904252. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Brasília-DF, 20 de Julho de 2016.


JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 21/07/2016
PÁG. 59 SEÇÃO 1

H206-15sa e-MEC - recredenciamento EAD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo:	53115.013926/2023-39				
Interessada:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	CNPJ:	02.458.589/0001-00		
Tipo jurídico:	Fundação de Direito Privado				
Município/UF	Balsas/MA	Serviço:	radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME		
Data de recebimento da notificação (90 dias): - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972;	-	Data do protocolo do pedido de renovação de outorga): - Base Legal: De 28/06/2017 a 26/08/2022: Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022. Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972.	23/05/2023	Período a ser renovado:	24/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	SEI nº	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente: Base legal: Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963; Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023	10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; - 1º requerimento apresentado: 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Atas anteriores: 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3. Certidão emitida pelo órgão de registro; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	9517949 pg. 9 e 10	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF</p> <p>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal, Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva 9517949 pg. 35</p> <p>Diretor Técnico Flávio Pinheiro Rodrigues 9517949 pg. 41</p> <p>Diretor Executivo Gilmar Gomes da Luz 9517949 pg. 42</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
---	--	---

Documentos da Instituição de Ensino Superior	SEI nº	Observações
<p>5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023</p>	11121455	<p>O documento apresentado contém todos os itens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;</p> <p>Vigência do Instrumento Jurídico: até 14/09/2033</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6. Documento de identificação do representante da IES;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	11121455 pg. 9	<p>Documento que comprova a legitimidade do representante legal: 11724972 pgs. 1 a 3, 11121455 pg. 10, 11</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;</p> <p>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	11145723 pg. 1 a 4 11859762	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

Documentos	SEI nº	Observações
<p>8. CNPJ;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11724952 pg. 1 Emitida em 06/08/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
<p>9. Fazenda Federal;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11724952 pg. 2 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
<p>10. Fazenda Estadual;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11724952 pg. 3 Válida até 04/12/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
<p>11. Fazenda Municipal;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11724952 pg. 4 Válida até 04/11/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
<p>12. Fistel;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11859588 pg. 1 Válida até 05/10/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
<p>13. FGTS;</p> <p>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	11859588 pg. 2 Válida até 28/09/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

14. Justiça do Trabalho ; - Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 7 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) .	11859588 pgs. 3 a 11 Válida até 05/10/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU ;	11145655 pg. 2 e 3	Decreto s/n de 04/08/2003, publicado no DOU de 05/08/2003
17. Decreto Legislativo- DOU ;	11145655 pg. 1	Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003, publicado no DOU de 17/11/2003
18. Contrato com a União - DOU ;	11145655 pg. 4 a 7	Contrato publicado no DOU em 24/12/2003
19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ; - Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	11724965 pg. 1	Emitida em 06/02/2024; Válida até 24/12/2033 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Documentos	SEI nº	Observações
20. Relatório do Canal - Mosaico ;	11724959 pgs. 1 a 3	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
21. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	11725156 pgs. 1 e 2	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
22. Limites - Siacco ; - Base Legal: Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 .	11724953 pgs. 1 a 9	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Observações Adicionais
Termo aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Fundação Prelazia de Balsas, objetivando a adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de balsas, estado do Maranhão. (11724953 pgs. 8 a 10).

Conclusão
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859604** e o código CRC **FF7B9236**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15679/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53115.013926/2023-39.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Prelazia de Balsas** inscrita no CNPJ nº02.458.589/0001-00, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50414518268, no município de **Balsas**, estado do **Maranhão**, para o período de 24/12/2023 a 24/12/2033.
2. Inicialmente, é importante destacar que a outorga originalmente conferida à Radiodifusora foi para o serviço de radiodifusão sonora em **ondas médias**. No entanto, em razão do [Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013](#), que dispôs "sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências" e dos demais regulamentos sobre a matéria, consolidados na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#) publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#), **atualmente a outorga se encontra adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (11145655, pgs. 8 a 10). Importante ressaltar, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 2º do [Decreto nº 8.139, de 2013](#), "Formalizada a adaptação, a emissora ficará sujeita às normas específicas de funcionamento do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, mantidas as demais condições previstas no instrumento de outorga original, **inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação**, nos termos da legislação em vigor" (grifou-se). Portanto, embora originalmente o serviço autorizado fosse o de radiodifusão sonora em ondas médias, em razão da adaptação da outorga, o processo versa sobre a renovação para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.
3. Os autos foram instaurados em 23/05/2023, quando da protocolização do requerimento (10921282), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#).
4. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:
 - a) Checklist (11026167), encaminhado por meio do Ofício nº 21221/2023/MCOM (11026909), recebido em 31/07/2023, conforme correspondência eletrônica (11037125);
 - b) Checklist (11142771), encaminhado por meio do Ofício nº 29684/2023/MCOM (11146183), recebido em 19/10/2023, conforme correspondência eletrônica (11174034); e
 - c) Checklist (11299436), encaminhado por meio do Ofício nº 139/2024/MCOM (11299538), recebido em 08/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11304021).
5. Por fim, emitiu-se o *Checklist* (11859604), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".
6. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Prelazia de Balsas a outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, conforme Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no DOU de 05/08/2003, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado no DOU de 17/11/2003 (11145655, pgs. 2 e 3). O Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 24/12/2003 (11145655, pgs. 4 a 7), data utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga, de acordo com o [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

12. A Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, firmado por representante legalmente instituído, em 23/05/2023 (10921282), acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da [Lei nº 5.785, de 1972](#), as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 23/12/2022 e 23/12/2023. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

13. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 24/12/2023, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da [Lei nº 5.785, de 1972](#).

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11859604).

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, ata de nomeação/eleição dos dirigentes (10921282, pgs. 12 e 13), bem como certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (9517949, pgs. 9/10).

16. Conforme art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024](#), as horas e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão

20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de: [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

a) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

c) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

d) frequência modulada; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

e) ondas médias; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

f) ondas tropicais; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

g) ondas curtas; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens. [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11724953), em 06/08/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 2024](#).

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11121455, pgs. 4 a 8), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11121455, pg. 9).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11724959), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11725156), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se que constam nos autos comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (11724952, pg. 1), demonstrando que a entidade se encontra com a situação cadastral ativa; certidões emitidas pelos órgãos fazendários federal, estadual e municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11724952, pgs. 2 a 4); certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal (11859588, pg. 2), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11859588 pg. 1) e Justiça do Trabalho (11724952, pg. 7), comprovando a inexistência de débitos perante, respectivamente, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e, ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e verificou-se que não há restrição da pessoa jurídica ou dos dirigentes para celebrarem contratos com a Administração Pública (11859588 pgs. 3 a 11).

21. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

22. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
- c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
- d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

23. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

24. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

25. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (11724965), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, em 06/02/2024, com validade até 24/12/2033.

26. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU1(767958), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.



40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [sic] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

[...]

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico de Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

27. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11767958).

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859643** e o código CRC **E35574BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859643



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859686** e o código CRC **AD743FAD**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859697** e o código CRC **3D717593**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859697



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessado: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS.

Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 15679 (11859643), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11860460** e o código CRC **9EAA945B**.

Minuta de Exposição de Motivos (11859686)

Minuta de Portaria (11859697)

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11860460



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866938** e o código CRC **3CAFCAEF**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866938



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada em ___/___/___, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866942** e o código CRC **96792E85**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54798/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14477/2024 (11866938) e a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 15679/2024 (11859643), encaminho a Portaria nº 14477/2024 (11866938) e a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 19/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866955** e o código CRC **DDCC7B96**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866955

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **01250.013926/2023-39**

Seguindo as orientações da Coordenação Geral do Gabinete do Ministro, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para complementação de informações na Exposição de Motivos.

Não invocaram a Nota Técnica nem o Parecer, observar o texto: "conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016"

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11891494** e o código CRC **7B86C9A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11891494



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **08:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:49:13 do dia 23/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100703351397003514

Informação obtida em 23/10/2024 08:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:08 do dia 23/10/2024 , com validade até o dia 22/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pGEhrTML2FtG2PAuXz4e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

MINUTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.
- Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 23/10/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santos Rodrigues, Técnico de Nível Superior**, em 23/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11945190** e o código CRC **F868C01F**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53115.013926/2023-39.

Referência: Despacho 11891494.

Interessado: Fundação Prelazia de Balsas.

Assunto: Atualização de minuta de Exposição de Motivos.

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (GACSE).

Encaminhamento minuta atualizada de Exposição de Motivos (11945190), para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11945195** e o código CRC **40395B6E**.

Minutas e Anexos

Certidão Atualizada (11946691); e

Minuta de exposição de motivos (11945190).

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11945195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/10/2024 14:08:48
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10664290
Data prevista de publicação: 31/10/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22096019	ATO PORTARIA MCOM NA 14477.rtf	7d52c8a253cc280c d8a38b2cc0e1f57f	8,00	R\$ 311,36
22096020	ATO PORTARIA MCOM NA 14481.rtf	27d001fcf348c880 f5c14ec1dd168eca	7,00	R\$ 272,44
22096021	ATO PORTARIA MCOM NA 14484.rtf	cc8e4a09425fcca6 2839f8ca7a1900f8	7,00	R\$ 272,44
22096022	ATO PORTARIA MCOM NA 14485.rtf	27d6989083a9117a c5cc70caa605a0fa	7,00	R\$ 272,44
22096023	ATO PORTARIA MCOM NA 14513.rtf	2dc54dad554f32d1 7b8a24bda4f187dd	7,00	R\$ 272,44
22096024	ATO PORTARIA MCOM NA 14517.rtf	f5775cbedbe55964 58ea8319f9fed903	7,00	R\$ 272,44
22096025	ATO PORTARIA MCOM NA 14515.rtf	6e435680f544b1f0 884e166cf01bdde9	7,00	R\$ 272,44
22096026	ATO PORTARIA MCOM NA 14516.rtf	149e9c17ad8902ca 793fc5477f5f8c1e	8,00	R\$ 311,36
22096067	ATO PORTARIA MCOM NA 14514.rtf	12c81d90a3d82afc f169fd892fb65997	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.529,80

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1.gov.br/recibo.do?idof=10664290
<https://1.gov.br/recibo.do?idof=10664290>
<https://1.gov.br/recibo.do?idof=10664290>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2024 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2033	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCI: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 06/02/2024	Número da Licença: 53500.006147/2024-14



Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5'9.41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45°58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45°57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45°55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45°54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45°53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45°51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45°50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°51'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45°52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45°52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45°52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°53'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45°53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45°55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45°56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45°56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45°57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45°57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45°58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45°58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45°59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45°59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46°10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°10'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46°11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46°12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46°12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46°12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°11'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46°11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46°11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46°11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46°10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											
0°: 22.3	5°: 22	10°: 21.9	15°: 22	20°: 21.3	25°: 20.7	30°: 20.7	35°: 19.4	40°: 21.3	45°: 21	50°: 22.3	55°: 22.5
60°: 22.5	65°: 21.6	70°: 21.3	75°: 20.3	80°: 18.5	85°: 17.5	90°: 17.4	95°: 16.8	100°: 16.2	105°: 16.2	110°: 15.6	115°: 14.7
120°: 14.1	125°: 13.4	130°: 13.3	135°: 13.4	140°: 13.1	145°: 12.4	150°: 12.7	155°: 12.1	160°: 11.9	165°: 12.8	170°: 14.4	175°: 15.7
180°: 16.9	185°: 17.4	190°: 17.9	195°: 18.1	200°: 18.1	205°: 17.8	210°: 18.1	215°: 17.5	220°: 17.7	225°: 16.9	230°: 15.6	235°: 15.6



240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado										
Fabricante:	Potência de Operação: kW										

Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m			Atenuação: dB/100m			Perdas Acessórias: dB			Impedância: ohms		

Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m		ERP Máxima: 18 kW	
RDS											
Código PI:											

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		17/01/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.001468/2021-23	12178	Portaria	MC	17/03/2024	19/03/2024	Advertência	Jurídico
53115.013926/2023-39	14477	Portaria	MC	11/09/2024	31/10/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento							





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56539/2024/MCOM

Brasília, 01 de novembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11866942)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15679/2024 (11859643), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 01/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11972327** e o código CRC **A958C229**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11972327



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

EM nº 00804/2024 MCOM

Brasília, 4 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada em 31 de outubro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35972/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11975669** e o código CRC **AB466C5F**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11975669



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Ministério das Comunicações - MCOM
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 264359.0039271/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ricardo Camilo Soares
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.631.178-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
E-mail: *** *****@*****.m
CNPJ: 02.458.589/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 264359.0039271/2023
Tipo da Solicitação: 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 23/05/2023 às 15:50

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Requerimento Renovação de Outorga Prelazia - 2023-2033.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Roosevelt Kury, nº 3, na cidade de Balsas, no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.458.589/0001-00, representada, conforme Ata de Diretoria Atual, por seu diretor Presidente, Srº **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 85929097-2 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.676.123-15, residente na cidade de Balsas, estado do Maranhão, com endereço domiciliar na Praça Padre Balduino nº 500, centro, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr RICARDO CAMILO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e telecomunicações, portador da cédula de identidade RG nº 42.361.645-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.631.178-47, e junto ao CREA/MS sob o nº 15.012/D, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975 – complemento 1093, no bairro Jardim Parati, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul a quem confere especiais poderes para representar INDIVIDUALMENTE a OUTORGANTE, perante o MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Ministério da Aeronáutica, podendo requerer, assinar documentos e projetos, plantas, propostas de assuntos relacionados a licenciamento, e renovação de outorgas de estações de radiodifusão, solicitar outorga de autorizações, prorrogação, atualização, requerer, manifestar e outros procedimentos como responsável técnico, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao integral e fiel cumprimento deste mandato. O OUTORGADO declara que está ciente das responsabilidades civis e criminais a que está sujeito caso exorbite os limites dos poderes a que ele foi outorgado.

O presente instrumento terá validade até 31.12.2025

Balsas, MA – 28 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Ribeiro Sousa

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Presidente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Procuração (10324261)

SEI 50115.013526/2023-39 / pg. 2

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EDUCATIVA (Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
CNPJ:	02.458.589/0001-00	CEP da sede:	65.800-000
Endereço da sede:	Praça Roosevelt Kury, nº 3, Centro, Balsas/MA.		
E-mail de contato:	rcs.engenhariaetelecom@gmail.com		
Serviço a ser renovado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada	() em ondas curtas
		() em ondas médias	() em ondas tropicais
	() Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	24/12/2023 a 24/12/2033		
Localidade da renovação:	Balsas	UF:	MA

Eu, **Genivaldo Ribeiro Sousa**, inscrito no CPF sob o nº **661.676.123-15**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

Requerimento de Renovação de Outorga - pág. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10521262)

SEI93715:013520/2023-39 / pg. 3

Digitalizado com CamScanner

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Requerimento de Renovação de Outorga - pag. 2



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

(j) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; (k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Balsas - MA, 16 de maio de 2023.

Genivaldo Ribeiro Sousa

Genivaldo Ribeiro Sousa

CPF: 661.676.123-15

Requerimento de Renovação de Outorga - pág. 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10521282)

SEI 93115-013520/2023-39 / pg. 5

Digitalizado com CamScanner

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

ESTATUTOS

Da Denominação, Sede Fins e Duração

ART. 1º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, instituída pela Escritura Pública de Criação e Doação, Lavrada às fls. 084/Verso, do livro N.º 086, do Cartório de Notas e Documentos de Balsas, Estado do Maranhão, terá sua sede à Praça Getúlio Vargas, N.º 149-B e reger-se-á pelo presente Estatuto.

ART. 2º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, entidade sem fins lucrativos, terá como finalidades promover a educação popular, informação e cultura, através de meios de comunicação sociais próprios, entre os quais uma estação de Radiodifusão sonora Educativa (OM) e/ou uma estação de Radiodifusão (FM), instaladas no município de Balsas e atingindo outros municípios.

Parágrafo 1.º - os serviços de radiodifusão que vierem a ser executados por um canal comercial(FM), manterão a finalidade educativa, informativa e cultural, sem finalidades lucrativas;

Parágrafo 2.º - as receitas provenientes de anúncios e propagandas comerciais, que porventura venham a ser veiculadas na emissora de Rádio FM, prevista no presente Estatuto, serão destinadas exclusivamente para manutenção e cobertura de despesas inerentes ao funcionamento das emissoras de Rádio e também para a manutenção da Fundação PRELAZIA DE BALSAS e de seus programas sociais;

Parágrafo 3.º - o serviço de Radiodifusão OM Educativa será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais;

Parágrafo 4.º - qualquer alteração estatutária/contratual dependerá de prévia autorização do Ministério Público;

Parágrafo 5.º - seus administradores serão brasileiros natos ou naturalizados nos termos constitucionais e a sua investidura nos cargos, estará sujeita à legislação específica em vigor;

Delfina Coelho

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.735-A



Parágrafo 6.º - será mantida à disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, e da União.

Parágrafo 7.º - será criado um Conselho de Programação disciplinado pelo Regimento Interno, encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos e/ou a serem produzidos, nos aspectos pedagógicos e de sua natureza, em conformidade com suas diretrizes estatutárias;

Parágrafo 8.º - será dado o nome de fantasia "Rádio Educativa Boa Notícia" à rádio educativa FM que porventura a Fundação venha a possuir; no caso de chegar a adquirir uma Rádio educativa comercial(OM), seu nome de fantasia será "Rádio Rio Balsas para uma Boa Notícia";

Parágrafo 9.º - a Fundação poderá estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos;

Parágrafo 10º - será permitido a estabelecimentos de Ensino Superior do Município e de Municípios limítrofes, alcançados pela emissora, participar na programação, mediante convênios/acordos a serem firmados entre as partes, estendendo-se essa possibilidade a outras instituições educativas ou a outras entidades com finalidade correlata aos fins estatutários da Fundação;

Parágrafo 11.º - será criada uma Equipe, com 03 (três) membros a serem escolhidos pela Diretoria da Fundação, que conforme regras contidas no Regimento Interno, ficarão responsáveis pela contratação e análise dos comerciais a serem divulgadas, consoante aprovação do Conselho de Programação.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, não fará qualquer discriminação. As atividades serão desenvolvidas através da Sede e suas unidades de serviços.

ART. 4º - A Fundação **PRELAZIA DE BALSAS**, terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em quantas unidades ou departamentos de serviços forem necessários, os quais se regerão pelo presente Estatuto e Regimento Interno, aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: - as unidades de rádio serão divididas por departamentos de radiodifusão e a cada concessão, permissão ou autorização deverá corresponder um departamento próprio.

ART. 6º - A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

Adriana Cordeiro Martins

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A



88

CAPITULO II

Do Patrimônio

Art. 7º - O patrimônio, instituído pela dotação de bens livres, nos termos da Escritura Pública citada no Art. 1º, é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), podendo ser acrescido por outras doações, convênios, legados ou contribuições, e bem assim pelos frutos e rendimentos dos bens ou serviços da Fundação.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 8º - A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral da Fundação e se comporá dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro Geral, Vice-Tesoureiro, Secretário Geral e Vice-Secretário.

Parágrafo 1º - o mandato da Diretoria é de três anos, devendo a eleição realizar-se antes do término do mandato da Diretoria precedente.

Parágrafo 2º - escolhida a Diretoria, pela Assembléia Geral, competir-lhe-á a designação dos cargos entre os seus membros.

Parágrafo 3º - os administradores da Fundação serão brasileiros natos nos termos constitucionais e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, isto no caso da Fundação ser detentora de ato de outorga de um Serviço de radiodifusão;

Parágrafo 4º - os administradores da Fundação não poderão participar da direção de outras concessionárias de Serviço de Radiodifusão, do mesmo tipo que o da Fundação na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial;

Parágrafo 5º - logo que seja convocada a Assembléia Geral para renovação da Diretoria, deverá o fato ser comunicado, também por escrito, a unidade de serviço, a fim de que, na Assembléia, sejam conhecidos os membros da unidade indicados, segundo os regulamentos.

Parágrafo 6º - vagando-se algum cargo, a vaga será preenchida por escolha da Diretoria, sendo que o escolhido exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao substituído.

Parágrafo 7º - serão exercidas gratuitamente as funções de membros da Diretoria.

Wagner Cordeiro Martins

Urac. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Mota Barbosa
Of. de Reg. de Imp. e Docs.
de Pessoas Jurídicas



Parágrafo 8º - as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo que, se houver empate, caberá ao Presidente, além do seu voto pessoal, proferir o voto de desempate.

Parágrafo 9º - as reuniões da Diretoria devem estar presentes, pelo menos, 03 (três) membros, e delas se lavrarão atas em livro próprio, e deverão realizar-se, no mínimo, trimestralmente.

Art. 9º - A Fundação não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios, nem distribuirá dividendos ou parte de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Art. 10º - À Diretoria compete: a) zelar pelo patrimônio da Fundação; b) manter escrita fiel de todos os negócios e bens da Fundação, trazendo-a rigorosamente em dia; c) levantar em 31 de dezembro de cada ano o Balanço Geral do exercício para se apurar a situação econômico-financeira da Fundação e que servirá de base para a sua prestação de contas; d) prestar à Assembléia Geral, até o dia 31 de março de cada ano, as contas da Administração, relativas ao exercício anterior; e) tomar e executar qualquer resolução ou praticar os atos que se fizerem necessários ao desenvolvimento e à boa ordem da Fundação ou à consecução de suas finalidades, desde que não reservados por estes Estatutos à Assembléia Geral; f) organizar e alterar o quadro de empregos e funções remuneradas e fixar as respectivas remunerações.

Art. 11º - Ao Presidente compete especialmente: a) representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) admitir e demitir empregados e tomar as medidas disciplinares relativas aos mesmos; d) superintender a todas as atividades, praticando os atos que estes Estatutos não reservem à Diretoria ou a outro membro.

Art. 12º - Ao Vice-Presidente, pela ordem, compete: a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b) desempenhar encargos e atividades que lhe forem atribuídos pela Diretoria.

Art. 13º - Ao Tesoureiro Geral compete: a) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Ter sob sua guarda os valores da Fundação; c) efetuar os pagamentos autorizados; d) assinar, juntamente com o Presidente, os instrumentos que importem em obrigações para a Sociedade e alienação de bens sociais; e) com o Presidente, ou procurador deste, emitir, aceitar e endossar títulos de natureza cambial, inclusive cheques; f) manter escrita rigorosa de todo o movimento financeiro e o registro de bens patrimoniais e seu uso, apresentando balancetes mensais à Diretoria; g) exercer outras funções determinadas pela Diretoria, em particular cuidar para que, em relação às receitas provindas de comerciais, sejam observadas as regras contidas no Parágrafo 2.º, do Artigo 2.º do presente Estatuto.

Deleuz Cordeiro Martins

Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Mota Barbosa
Of. de Reg. de T. e Docs.
de Pessoas Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10521282)

SEI 93715-013526/2023-39 / pg.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Art. 14º - Ao Vice-Tesoureiro compete: a) substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas e impedimentos; b) praticar outros atos ou atividades e desempenhar encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria.

Art. 15º - Ao Secretário Geral compete: a) lavrar as atas das reuniões da Diretoria; b) superintender os arquivos e o serviço de correspondência da Fundação; c) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

Art. 16º - Ao Vice-Secretário compete: a) substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos; b) auxiliar a Direção, exercendo as funções que lhe forem designadas pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 17º - Como órgão opinativo de cooperação com a Diretoria, haverá um Conselho Consultivo formado de 5 membros, sendo 3 (três) destes escolhidos pela Diretoria, com mandato por tempo igual ao da Diretoria que os escolheu, e mais 2 (dois) pelos instituidores da Fundação.

Parágrafo Único: Ficam estes dois últimos encarregados de constituírem o Conselho Fiscal, em nome das entidades instituidoras, direito que lhes é reconhecido, conforme o Art. 62, do Código Civil.

Art. 18º - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado pelo Presidente da Fundação, feita a convocação por carta registrada, com antecedência de, pelo menos 6 (seis) dias.

Parágrafo 1º - as reuniões deverão contar com a maioria dos membros de votos dos presentes, sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Parágrafo 2º - as reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente da Fundação, escolhendo-se um dos conselheiros para secretário, instalando-se com a maioria de seus membros, para validade de suas deliberações, e delas lavrar-se-á ata, em livro próprio. Em segunda convocação, a reunião poderá realizar-se com qualquer número.

Parágrafo 3º - serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral é composta pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo, assim como pelos seus membros honorários e cooperadores, conforme estabelecido no Capítulo VI, Arts. 27 e 29.

Delega Condorino Martins

Unac. Dr. José P. Coelho
Advogado

Ivan Moisés Barbosa
Of. de Reg. de Trib. e Docs.
e de Respos. Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/1e87c1ec-987c-4241-90d2-e4f78bf2
Requerimento (10321262) 32155167554 026/2023-39 / pg. 10

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Art. 20º - A Assembléia Geral é o órgão superior deliberativo da Fundação, ao qual compete deliberar sobre qualquer assunto em que forem omissos a Lei ou os Estatutos.

Art. 21º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o último dia de mês de abril de cada ano, para deliberar sobre o Balanço Geral, relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício anterior, deliberando sobre os mesmos, e, quando for o caso, para eleger os membros da Diretoria.

Art. 22º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses inerentes à sua finalidade e for convocada regularmente.

Art. 23º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, por meio de edital afixado na sede da instituição e por correspondência direta aos seus membros, com a antecedência julgada necessária.

Art. 24º - Em primeira convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com a presença mínima da maioria de seus membros, e, em Segunda convocação com qualquer número.

Art. 25º - Competirá à Assembléia Geral, além de outras atribuições resultantes do Estatuto, destituir os membros eleitos da Diretoria, modificar o Estatuto, discutir e deliberar sobre os demais assuntos, que não estiverem regulados em Lei, no Estatuto, no ato de instituição, ou não forem da competência de outro órgão.

Art. 26º - As deliberações da Assembléia serão tomadas pela maioria de votos dos presentes à reunião, exigindo-se, porém, maioria correspondente à metade e mais um das pessoas que tiverem direito a participar da assembléia para destituição de diretores.

CAPÍTULO VI

Dos membros Honorários, Beneméritos e Cooperadores

Art. 27º - São membros honorários da Fundação aqueles que, por serviços relevantes ou excepcionais à comunidade, em qualquer parte do mundo, forem julgados merecedores da distinção pela Diretoria e Conselho Consultivo conjuntamente.

Art. 28º - São considerados beneméritos da Fundação: a) os representantes das Entidades Fundadoras; b) os ex-Diretores e ex-Membros do Consultivo, que tenham exercido o mandato por mais de 2 (dois) anos e não tenham sofrido destituição do cargo; c) os que forem considerados merecedores do título por deliberação da Diretoria, em conjunto com o Conselho Consultivo, por haverem feito doações de vulto à Fundação ou concorrido com os seus serviços para o aumento de seu patrimônio ou haverem prestado serviços profissionais ou científicos de vulto à Fundação.

Salvina Condreiro

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan João Barbosa
Of. de Reg. e Docs.
e de Pessoas Jurídicas



Art. 29.º - São cooperadores pessoas que se distinguirem pela relevância de sua atuação profissional, moral ou social e que, por se interessarem pela obra e desenvolvimento da Fundação, forem julgados merecedores do título pelo Conselho Consultivo em conjunto.

Art. 30.º - Somente após um ano da concessão do respectivo título, poderão os beneméritos e cooperadores participar da votação na Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Financeiro

Art. 31.º - O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do inventário e balanço geral, em forma contábil, para apuração dos resultados e prestação de contas.

CAPÍTULO VIII

Da Reforma dos Estatutos

Art. 32.º - Para a reforma do Estatuto, nos termos do art. 67 do Código Civil, é necessário que: a) seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a Fundação; b) não contrarie ou desvirtue os fins da Fundação; c) seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso o denegue, porá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores, ao submeterem o Estatuto ao Órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugna-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IX

Art. 33.º - A Fundação extinguir-se-á: a) nos casos previstos em Lei e no Estatuto; b) pela impossibilidade de se manter.

Art. 34.º - A extinção será deliberada, mediante proposta fundamentada da Diretoria, pela Assembléia Geral, com voto de, pelo menos, metade mais uma das pessoas aptas a tomar parte na Assembléia, tudo sob a fiscalização do Ministério Público, ou, tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que se destina a Fundação, o Órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção por via judicial, por meio de ação própria.

Debruza Cordeiro Martini

Diác. Dr. José P. Coelho
Advogado
OAB-MA 4.733-A

Ivan Moya Barbosa
Of. de Reg. de
e de Pessoas Jurídicas



Art. 35º - Extinta a Fundação, o seu patrimônio será transferido a outra instituição congênere, com sede ou atuação na Comarca mediante aprovação do Conselho Consultivo e da Diretoria, e sob supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único: No caso de extinção por via judicial, o seu patrimônio será incorporado em outra Fundação, que se proponha a fim igual ou semelhante, a ser designada pelo juiz.

Ivan Mota Barbosa

Dr. José P. Coelho
DIAC. DR. JOSÉ P. COELHO
ADVOGADO
OAB-MA 4.733-A

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Leite, nº 319 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 541-2303 - 541-2179
E-mail: cart1@armateus.com.br
Ivan Mota Barbosa - Oficial

Protocolo nº 0010086
Registro nº 0000377
Averbação nº 003
Livro A-013

Balsas-MA, 23 de dezembro de 2004.
Ivan Mota Barbosa
Ivan Mota Barbosa
Oficial



Ofício



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS PARA O TRIÊNIO 2022/2025.

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022), às dezenove horas, no Salão Dom Franco Masserdotti, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Balsas – Maranhão, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária para a Eleição da Diretoria da Fundação Prelazia de Balsas para o triênio 2022/2025. Padre Genivaldo Ribeiro Sousa deu início aos trabalhos acolhendo a todos os presentes e motivando para a oração do Divino Ofício das Comunidades, que foi iluminado pelo Salmo 16 (15). Em seguida, Dom Valentim falou da importância de cada um ali presente estar por dentro da Visão e da Missão da Rádio Boa Notícia, um importante veículo de comunicação que temos em nossa Diocese de Balsas. Padre Genivaldo retomou a palavra e apresentou uma chapa com nomes que a assembleia analisasse e posteriormente aprovasse, ou não. Após isso, Luaria Batista dos Santos fez a leitura da ata anterior, onde lembrou os nomes da Diretoria atual, Conselho Consultivo, Diretor Técnico e Diretor Executivo, que assim é formada: Presidente: Renilda Maria Xavier da Silva; Vice-Presidente: Pe. Jorge Birk; 1ª Secretária: Delzuíta de Sousa Ramos; 2ª Secretária: Maria Luiza Nunes; 1ª Tesoureira: Maria Amélia Amaral Brito Dourado; 2º Tesoureiro: Pe. Genivaldo Ribeiro de Sousa; Conselho Consultivo: Rosirene Lima de Sousa, Ana Luisa Amaral Caldas, Luaria Batista dos Santos, Francisvete Paiva da Costa e Sebastião da Silva Moraes. A Fundação Prelazia de Balsas é uma entidade sem fins lucrativos e mantém em funcionamento a Rádio Boa Notícia-FM, para o desenvolvimento de suas atividades. No momento tem como Diretor Geral, o Padre Genivaldo Ribeiro Sousa, que após apresentação dos nomes, pôs à disposição para apreciação da assembleia, posteriormente houve a aprovação da chapa por aclamação, assim ficando composta: **Presidente: PE. GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portado do RG nº 85929097-2 SSP/MA e do CPF nº 661.676.123-15, Endereço: Praça Padre Balduino, nº 500, Centro, Balsas - Maranhão; **Vice-Presidente: MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO DOURADO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 129.066 SSP/MA e do CPF nº 523.657.863-91, Endereço: Rua Isaac Martins, nº 426, Centro, Balsas – Maranhão; **1ª Secretária: MARIA LUIZA NUNES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 37159529-0 SSP/SP e do CPF nº 123.467.168-98, Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 12, Bairro Tresidela, Balsas - Maranhão; **2ª Secretária: NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 0409903220106 e CPF nº 598.664.700-91, Endereço: Rua Raimundo Braúna, nº 07, Bairro Tresidela, Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão; **1ª Tesoureira: LUARIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG nº 019676752002-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.508.433-79, Endereço: Rua Beira Rio, nº 79, Bairro Nazaré, Balsas - Maranhão; **2º Tesoureiro: JOSÉ ELIZALDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 047824012013-2 SSP/MA e do CPF nº 613.767.933-00, Endereço: Rua 17, nº 17, Qd 08, Lote 17, Jardim Iracema, Balsas – Maranhão; **Diretor Técnico: PE. FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 12853741999-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 002.823.383-22, Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro em Balsas – Maranhão; **Diretor Executivo: GILMAR GOMES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portado do RG nº 018902342001-3 SSP/MA e do CPF nº 025.398.003-86, Endereço: Rua Três de Maio, nº 113 B, Bairro Tresidela, Balsas – Maranhão; **Conselho Consultivo: RAIMUNDA FRANCISCA VIEIRA PAZ**, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 070195932019-7 SSP/MA e do CPF nº 940.865.161-87, Endereço: Rua 04, Qd 26, nº 119, Bairro Jardim Iracema, Balsas – Maranhão e **MARLENE COSTA GARCEZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 66369596-1 SSP/MA e do CPF nº 233.217.333-15, Endereço: Rua Padre Franco, nº 677, Centro, Balsas – Maranhão; **PE. JORGE BIRK**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 14


Raphaela Neves dos Santos
Escritora Autorizada

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

7035393425 SSP/RS e do CPF nº 608.805.030-68, Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Balsas – Maranhão; **JOSEFA ANDREZA ALVES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 034447352007-7 SSP/MA e do CPF nº 492.300.263-87, Endereço: Rua Isaac Martins, s/nº, apto 07, Centro, Balsas – Maranhão e **PE. NADIR LUIZ ZANCHET**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 8006058971 SSP/RS e do CPF nº 168.178.850-00, Endereço: Rua Silva Jardim, nº 485, Bairro Potosí, Balsas – Maranhão. Logo após esse momento, foram feitos os devidos agradecimentos a todos os presentes, à Diretoria que havia até então prestado serviço, e a nova Diretoria foi empossada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, foi lavrada a presente ata e após lida vai referendada pela assinatura de todos os presentes em relação anexa.

Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA

RECFIR030668TF93ULK6K199XG29 Emol: 5,14, Ferc: 0,16,
Femp/Fadep: 0,20 - 0,20 Balsas-MA, 27 de Janeiro de 2022, às
16:02:20.

Em Teste da Verdade
Raphaela N. Santos
RAPHAELA N. SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 00061172
Registro nº 00002450, Livro A-41, Folha 199
Balsas-MA, 27 de janeiro de 2022.

Raphaela N. Santos
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$106,11; FERC: R\$3,17; FADEP: R\$4,23; FEMP: R\$4,23.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
REGTER030668QQ719OKOPZKXC071, 27/01/2022
16:20:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): FUNDAÇÃO
PRELAZIA DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO
SOUSA, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$
2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
PRENOT03066847XGJKT5W5494E31, 27/01/2022
16:19:55, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDAÇÃO PRELAZIA
DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO SOUSA, Total
R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$
1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65060-000
Fone: (99) 3341-4155 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERTID030668ZEAVVBSF8TSB615, 27/01/2022
16:33:30, Ato: 15.10.1, Parte(s): FUNDAÇÃO
PRELAZIA DE BALSAS, GENIVALDO RIBEIRO
SOUSA, Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$
1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Raphaela N. Santos
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
Escrevente Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

02.458.589/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

69.50.52.9F.4A.D7.81.6A.A0.28.21.54.CD.CD.C3.D9.5C.DF.B9.79

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO:01738261301	7399994852322409434	19/05/2022 a 19/05/2023
Outros	01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO:01738261301	7399994852322409434	19/05/2022 a 19/05/2023

NÚMERO DO RECIBO:

69.50.52.9F.4A.D7.81.6A.A0.28.21.54.C
D.CD.C3.D9.5C.DF.B9.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2022 às 16:27:38

2E.B9.9D.0B.53.95.9A.1C
18.71.30.4A.88.54.2B.DE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10321262)

3E193115-013526/2023-39 / pg. 16

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 02458589000100	Nome empresarial FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado DF0A3CF7BDDC617F94FF1080815FEBE1A127CA2A	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 99 - Outras -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Requerimento (10921282)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ 0	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3069 - Fundação Privada	6010100 - Atividades de rádio
Endereço	Número
PRACA GETULIO VARGAS	149
Complemento	Bairro/Distrito
B	CENTRO
UF	Código do Município
MA - Maranhão	2101400 - Balsas
CEP	Número do Telefone
65800000	9935412483
Correio Eletrônico	
data.balsas@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
EMILIO RIBEIRO PORTELA	01738261301	999 - Outros	02245706	emilio@contabilidadeevolucao.com	99982283428
EMILIO RIBEIRO PORTELA	01738261301	900 - Contador/Contabilista	02245706	emilio@contabilidadeevolucao.com	99982283428



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/01/2021		Empréstimos a receber adiantamento de salário Reginaldo de Sousa Silva	0,00	95,00	-95,00
03/01/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda	500,00	0,00	405,00
03/01/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Fabio Laureano Silva corrida de táxi	0,00	72,54	332,46
04/01/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare	600,00	0,00	932,46
04/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Loja Megainfo Ltda	0,00	119,00	813,46
04/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	15,80	797,66
04/01/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de sites	0,00	105,90	691,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/01/2021		Pagamento de Agua SAAE 12/2020	0,00	105,34	586,42
04/01/2021		Pagamento de Material de expediente E S Fernandes Papelaria	0,00	6,00	580,42
04/01/2021		Pagamento de Material de expediente	0,00	4,00	576,42
04/01/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 8044 Convenienc Supermercado	0,00	41,58	534,84
05/01/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000034 Norte Sul Sistermas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	204,84
05/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Chaveiro do Irmão	0,00	19,00	185,84
06/01/2021		Receita Publicidade e Locações Drograria Popular	100,00	0,00	285,84
06/01/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	785,84
07/01/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Comercio e Representações Ltda	400,00	0,00	1.185,84



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/01/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	10,00	1.175,84
07/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 253166 Mateus Supermercados S/A	0,00	32,55	1.143,29
09/01/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	1.743,29
09/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Gleisson Nascimento	0,00	250,00	1.493,29
10/01/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	2.993,29
11/01/2021		Receita Publicidade e Locações Tatuê Calçados Ltda	350,00	0,00	3.343,29
11/01/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	4.343,29
11/01/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3141 JLRamos Sistemas Ltda	0,00	79,90	4.263,39
11/01/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	1.500,00	2.763,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/01/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	3.763,39
12/01/2021		Recebimento Doações - receitas Osvaldo Santos Silva	50,00	0,00	3.813,39
12/01/2021		Pagamento de Material de expediente Lojas Americanas NF 16316	0,00	119,90	3.693,49
12/01/2021		Pagamento de Correios	0,00	128,60	3.564,89
12/01/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	1.000,00	2.564,89
12/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	10,00	2.554,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Lopes Turismo e Transporte Ltda	600,00	0,00	3.154,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho	400,00	0,00	3.554,89
14/01/2021		Receita Publicidade e Locações Colégio Renascer	600,00	0,00	4.154,89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/01/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Prod. Agropecuários	450,00	0,00	4.604,89
15/01/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 254240 Mateus Supermercados S/A	0,00	53,31	4.551,58
15/01/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 254184 Mateus Supermercados S/A	0,00	410,37	4.141,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxilio Funerário	700,00	0,00	4.841,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações Kattiane Kuster Tonoli	400,00	0,00	5.241,21
16/01/2021		Receita Publicidade e Locações C e C Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda	600,00	0,00	5.841,21
17/01/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	6.241,21
17/01/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento	320,00	0,00	6.561,21
		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	640,00	5.921,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/01/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão	350,00	0,00	6.271,21
20/01/2021		Recolhimento INSS Folha de Pagamento - Provisão mês 12/2020	0,00	2.957,75	3.313,46
20/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Loja Megainfo Ltda	0,00	399,00	2.914,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz	450,00	0,00	3.364,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	3.764,46
21/01/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	4.214,46
21/01/2021		Pagamento de Material de expediente Gráfica Fênix	0,00	130,00	4.084,46
21/01/2021		Pagamento de Agua SAAE 12/2020	0,00	39,69	4.044,77
21/01/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Inforservice Serviços Ltda	0,00	250,00	3.794,77



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/01/2021		Aquisicao de imobilizado Infoservice Serviços Ltda 01 Conversor de mídia intelbras R\$ 1.195,00 e computador Pentium G440 4GB R\$ 2.000,00 e acessórios 1.ª parcela	0,00	2.061,00	1.733,77
22/01/2021		Receita Publicidade e Locações Alisson Siqueira Moreira	305,76	0,00	2.039,53
22/01/2021		Despesas com Taxas Bancárias Taxa cartão Cielo	0,00	305,76	1.733,77
22/01/2021		Pagamento de Agua SAAE conta avulsa	0,00	8,00	1.725,77
22/01/2021		Pagamento de Agua conta avulsa	0,00	8,00	1.717,77
23/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Mateus Supermercados S/A	0,00	34,89	1.682,88
25/01/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	2.682,88
25/01/2021		Recolhimento PIS Folha de Pagamento mês 12/2021	0,00	258,12	2.424,76
		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	2.924,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/01/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de sites	0,00	70,90	2.853,86
27/01/2021		Repasse de Mídias J L Silva Com. e Assessoria	0,00	3.731,42	-877,56
28/01/2021		Pagamento de Manutenção Predial Casa Sertaneja	0,00	50,00	-927,56
28/01/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Balsas Net Ltda	0,00	1.400,00	-2.327,56
29/01/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	-1.927,56
29/01/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	-1.327,56
29/01/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	960,00	-2.287,56
29/01/2021		Empréstimos a receber adiantamento de salário Reginaldo de Sousa Silva	0,00	80,00	-2.367,56
02/02/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz	900,00	0,00	-1.467,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/02/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Mercearia Coelho	0,00	11,50	-1.479,06
02/02/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 256939 Mateus Supermercados S/A	0,00	97,95	-1.577,01
02/02/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha NF 257287 Mateus Supermercados S/A	0,00	264,54	-1.841,55
04/02/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare	800,00	0,00	-1.041,55
04/02/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	-481,55
04/02/2021		Despesas diversas Casa Sertaneja	0,00	42,00	-523,55
05/02/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	800,00	0,00	276,45
05/02/2021		Pagamento de Sistema de informática	0,00	105,90	170,55
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	229,42	-58,87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste 01/2021	0,00	222,54	-281,41
05/02/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	222,54	-503,95
05/02/2021		Repasse de Midias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	191,36	-695,31
08/02/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	-3.195,31
10/02/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	-2.595,31
10/02/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	-1.095,31
11/02/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	-595,31
12/02/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comércio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	-95,31
13/02/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	354,69
		Pagamento de Manutenção Predial Fernando Castro Martins	0,00	150,00	204,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/02/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	604,69
14/02/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	1.604,69
15/02/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados Ltda	350,00	0,00	1.954,69
15/02/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	2.404,69
15/02/2021		Pagamento de Correios	0,00	109,65	2.295,04
15/02/2021		Repasse de Midias Carleno da Conceição Silva	0,00	1.560,00	735,04
16/02/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	1.435,04
16/02/2021		Receita Publicidade e Locações	6.000,00	0,00	7.435,04
16/02/2021		Pagamento de Material de expediente NF 256925 Mateus Supermercados S/A	0,00	16,99	7.418,05
16/02/2021		Pagamento de Material de expediente NF 9979 Centro dos Periféricos	0,00	330,00	7.088,05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/02/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.580,00	5.508,05
16/02/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Infoservice Serviços Ltda	0,00	480,00	5.028,05
17/02/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	5.428,05
17/02/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	320,00	0,00	5.748,05
18/02/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Grupo Talk Radio de Comunicação	0,00	184,07	5.563,98
23/02/2021		Repasse de Mídias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	593,22	4.970,76
25/02/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas	400,00	0,00	5.370,76
26/02/2021		Pagamento de Serviço de vigilância NF 210000161 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	5.040,76
		Repasse de Mídias J L Silva Comunicações e Assessoria	0,00	760,00	4.280,76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/02/2021		Repasse de Mídias Media Opportunities Planalto Central	0,00	145,60	4.135,16
27/02/2021		Receita Publicidade e Locações Zé Ferreira Sousa	500,00	0,00	4.635,16
01/03/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	5.535,16
01/03/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	6.135,16
01/03/2021		Pagamento de Agua SAAE mês 02/2021	0,00	65,63	6.069,53
01/03/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Mercearia Coelho	0,00	10,00	6.059,53
01/03/2021		Compras, Manutenção e Serviços em Informática Carvalho e Feitosa Ltda	0,00	100,00	5.959,53
01/03/2021		Repasse de Mídias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	416,00	5.543,53
03/03/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Fazendeiro Veterinária	500,00	0,00	6.043,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/03/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/6120 Max Hospedagem de Sites	0,00	790,90	5.252,63
04/03/2021		Receita Publicidade e Locações Agrovet	450,00	0,00	5.702,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	6.102,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	6.662,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	7.062,63
05/03/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	7.462,63
06/03/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	7.962,63
07/03/2021		Receita Publicidade e Locações Léo Construções	400,00	0,00	8.362,63
08/03/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	30,00	8.332,63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/03/2021		Pagamento de Sistema de informática JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	8.252,73
08/03/2021		Repasse de Mídias Fabio Laureano Silva	0,00	25,00	8.227,73
08/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial Domingos Alves Borges conserto ar condicionado	0,00	180,00	8.047,73
08/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial HS Refrigeração	0,00	1.300,00	6.747,73
09/03/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	7.347,73
10/03/2021		Pagamento de Telefone Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	7.152,83
11/03/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Francinaldo Sousa e Silva	0,00	20,00	7.132,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	8.132,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações Martins T. O Borges	600,00	0,00	8.732,83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações Ponto Certo Despachante	600,00	0,00	9.332,83
12/03/2021		Receita Publicidade e Locações D Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	9.782,83
12/03/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	36,74	9.746,09
14/03/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	10.146,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	10.546,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	10.996,09
15/03/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	11.496,09
15/03/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ 02/2021	0,00	341,82	11.154,27
15/03/2021		Repasse de Mídias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	8.654,27
15/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 210000171 Balsas Extintores Ltda	0,00	270,00	8.384,27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/03/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	9.084,27
17/03/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento	320,00	0,00	9.404,27
17/03/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	9.804,27
17/03/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	155,00	9.649,27
18/03/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	15,00	9.634,27
19/03/2021		Pagamento de Despesas com gás Novo Gás	0,00	100,00	9.534,27
22/03/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	10.134,27
24/03/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	10.734,27
24/03/2021		Repasse de Midias Gleisson Dias dos Santos	0,00	270,00	10.464,27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/03/2021		Pagamento de Serviço de vigilância NF 210000277 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	10.134,27
25/03/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	11.134,27
25/03/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	11.063,37
25/03/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comun. e Assesoria	0,00	2.740,00	8.323,37
29/03/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comércio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	8.823,37
29/03/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.860,00	6.963,37
30/03/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	7.563,37
30/03/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	450,00	0,00	8.013,37
30/03/2021		Repasse de Mídias Carleno Conceição Silva	0,00	4.510,00	3.503,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/03/2021		Pagamento de Manutenção Predial Raul Ribeiro	0,00	160,00	3.343,37
31/03/2021		Pagamento de Manutenção de veículos	0,00	123,54	3.219,83
31/03/2021		Repasse de Midias Média Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	158,08	3.061,75
01/04/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	3.461,75
01/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agrovet	450,00	0,00	3.911,75
04/04/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	4.311,75
04/04/2021		Receita Publicidade e Locações Centro de Formação de Condutores Inovare	800,00	0,00	5.111,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	5.671,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	6.071,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho	400,00	0,00	6.471,75



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	6.871,75
05/04/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	100,00	0,00	6.971,75
05/04/2021		Pagamento de Agua SAAE 03/2021	0,00	65,63	6.906,12
05/04/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	20,00	6.886,12
05/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	6.780,22
06/04/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3609 JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.700,32
06/04/2021		Material de Trabalho e Produção João Elzo Amorim de Sousa	0,00	300,00	6.400,32
06/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos X Cell Acessórios para celular	0,00	50,00	6.350,32



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 19565 SomSat Cabo USB Multilaser	0,00	45,00	6.305,32
07/04/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gomes Comércio e Representações Ltda	400,00	0,00	6.705,32
07/04/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	7.105,32
08/04/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10180 Centro dos Periféricos	0,00	150,00	6.955,32
08/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	6.760,42
08/04/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	120,00	6.640,42
08/04/2021		Aquisicao de imobilizado NF 724 Eletro Brasil Ltda 01 central de ar condicionado GREE 30000 Btus a prazo parcela 01/05	0,00	770,00	5.870,42
		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 21000019 Hugo Sousa Botelho	0,00	280,00	5.590,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/04/2021		Receita Publicidade e Locações Uniflora	350,00	0,00	5.940,42
09/04/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	6.440,42
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 01/2021	0,00	29,35	6.411,07
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 02/2021	0,00	28,60	6.382,47
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 03/2021	0,00	28,93	6.353,54
09/04/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distrib. de Energia 04/2021	0,00	43,18	6.310,36
09/04/2021		Pagamento de Material de expediente NF 264823 Mateus Supermercados S/A	0,00	177,36	6.133,00
09/04/2021		Pagamento de Material de expediente NF 218708 Mateus Supermercados S/A	0,00	25,00	6.108,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/04/2021		Material de Trabalho e Produção Elisânio Aparecido da Silva	0,00	100,00	6.008,00
10/04/2021		Material de Trabalho e Produção 24420 A G de Oliveira Rádio	0,00	180,00	5.828,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T. O. Borges	600,00	0,00	6.428,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações Premio Fachim	1.500,00	0,00	7.928,00
12/04/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	8.928,00
12/04/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	66,20	8.861,80
12/04/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.500,00	6.361,80
13/04/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 137 PM Santa Rita do Sapucaí	0,00	898,00	5.463,80
14/04/2021		Despesas diversas Borges e Montenegro Ltda	0,00	27,98	5.435,82
14/04/2021		Pagamento de Manutenção Predial Deuzamar Soares dos Santos	0,00	100,00	5.335,82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/04/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	5.785,82
15/04/2021		Receita Publicidade e Locações ISI Modas	300,00	0,00	6.085,82
17/04/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	320,00	0,00	6.405,82
20/04/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda	600,00	0,00	7.005,82
20/04/2021		Receita Publicidade e Locações Top Sorriso	600,00	0,00	7.605,82
20/04/2021		Pagamento de Manutenção Predial Deuzamar Soares dos Santos	0,00	380,00	7.225,82
23/04/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	7.725,82
23/04/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites Ltda	0,00	70,90	7.654,92
23/04/2021		Despesas diversas Mercearia Coelho	0,00	5,90	7.649,02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/04/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	340,00	7.309,02
23/04/2021		Repasse de Mídias Media Opportunities Planalto Central	0,00	338,00	6.971,02
23/04/2021		Aquisicao de imobilizado Claudio Roberto Pereira 01 Webcam PC HD 1080p com microfone	0,00	250,00	6.721,02
24/04/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.280,00	5.441,02
26/04/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000	1.000,00	0,00	6.441,02
26/04/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Recanto	0,00	16,00	6.425,02
26/04/2021		Repasse de Mídias Carleno Conceição Silva	0,00	5.160,00	1.265,02
27/04/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas MA	0,00	153,87	1.111,15
27/04/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	781,15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/04/2021		Receita Publicidade e Locações Daniele Menezes Fonseca Coelho	600,00	0,00	1.381,15
28/04/2021		Repasse de Mídias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	400,00	981,15
29/04/2021		Repasse de Mídias José Eldon Nunes Almeida	0,00	440,00	541,15
30/04/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	941,15
30/04/2021		Material de Trabalho e Produção João Elzo Amorim de Sousa	0,00	300,00	641,15
30/04/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	360,00	281,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	800,00	0,00	1.081,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Bete Despachante	900,00	0,00	1.981,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	2.381,15
01/05/2021		Receita Publicidade e Locações Centro de Formação de Condutores Inovane Ltda	800,00	0,00	3.181,15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/05/2021		Receita Publicidade e Locações A T V Marques ME	1.000,00	0,00	4.181,15
04/05/2021		Repasse de Midias Media Opportunities Planalto Central Comunicação Ltda	0,00	124,80	4.056,35
04/05/2021		Pagamento de Agua SAAE 04/2021	0,00	67,02	3.989,33
05/05/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte.	400,00	0,00	4.389,33
05/05/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários	560,00	0,00	4.949,33
05/05/2021		Pagamento de Salários e Ordenados José Messias Brito de Carvalho 04/2021	0,00	202,40	4.746,93
05/05/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 12185 Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	4.641,03
06/05/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	5.141,03
		Receita Publicidade e Locações Isomar IndusTRia e Comércio	80,00	0,00	5.221,03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/05/2021		Receita Publicidade e Locações Carleno Silva	200,00	0,00	5.421,03
08/05/2021		Pagamento de Manutenção Predial Chaveiro do Irmão	0,00	7,00	5.414,03
08/05/2021		Pagamento de Manutenção Predial 14306 Carvalho e Feitosa Ltda	0,00	20,00	5.394,03
08/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 1001 Opus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	1.200,00	4.194,03
09/05/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	4.794,03
10/05/2021		Receita Publicidade e Locações Du Balsas é Facim	1.500,00	0,00	6.294,03
10/05/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Com. Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda	1.000,00	0,00	7.294,03
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	174,84	7.119,19
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	174,84	6.944,35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.886,50
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.828,65
10/05/2021		Pagamento de Telefone Oi Fixo Telemar RJ	0,00	57,85	6.770,80
10/05/2021		Material de Trabalho e Produção Winkochan Sistemas de Áudio Ltda	0,00	194,90	6.575,90
10/05/2021		Pagamento de Sistema de informática JR Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.496,00
10/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 24587 A G de Oliveira Rádio	0,00	180,00	6.316,00
11/05/2021		Receita Publicidade e Locações Mardisa Veículos S/A	500,00	0,00	6.816,00
11/05/2021		Receita Publicidade e Locações Eletrica Prime Ltda	500,00	0,00	7.316,00
12/05/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges Borboleta Outlet	600,00	0,00	7.916,00
		Receita Publicidade e Locações Ponto Certo Despachante	600,00	0,00	8.516,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/05/2021		Repasse de Mídias Rose Publicidades	0,00	575,00	7.941,00
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção Só Audio	0,00	4,50	7.936,50
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção NF 1003 OPus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	300,00	7.636,50
12/05/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	20,00	7.616,50
13/05/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários Ltda	450,00	0,00	8.066,50
13/05/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	8.466,50
13/05/2021		Repasse de Mídias Gleisson Dias dos Santos	0,00	360,00	8.106,50
14/05/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas	400,00	0,00	8.506,50
15/05/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Produtos Agropecuários	450,00	0,00	8.956,50
17/05/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	9.306,50



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/05/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercearia Coelho	0,00	20,00	9.286,50
19/05/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	15,00	9.271,50
20/05/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais	600,00	0,00	9.871,50
20/05/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	584,32	9.287,18
20/05/2021		Repasse de Midias Rede Agro Mulher Mais	0,00	800,00	8.487,18
21/05/2021		Pagamento de Correios ECT Balsas	0,00	379,75	8.107,43
22/05/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	8.707,43
24/05/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A	0,00	31,13	8.676,30
24/05/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000539 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.346,30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
24/05/2021		Material de Trabalho e Produção Opus Studio Produtora de Audio e Video Ltda	0,00	300,00	8.046,30
24/05/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 14088 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	7.975,40
24/05/2021		Pagamento de Sistema de informática parcela 02/05 NF 724 Eletro Brasil Ltda	0,00	770,00	7.205,40
25/05/2021		Receita Publicidade e Locações Du Balsas é FACIM	500,00	0,00	7.705,40
26/05/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.800,00	5.905,40
26/05/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.000,00	3.905,40
27/05/2021		Repasse de Midias J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	672,00	3.233,40
27/05/2021		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	2.940,00	293,40
27/05/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Cootáxi	0,00	20,00	273,40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/05/2021		Receita Publicidade e Locações J J Motores	500,00	0,00	773,40
29/05/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 271531 Mateus Supermercados S/A	0,00	183,43	589,97
31/05/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	989,97
31/05/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Centro dos Periféricos	0,00	50,00	939,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	1.539,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Heder Murari Borba	800,00	0,00	2.339,97
01/06/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 6712 UNi Informática Ltda	0,00	200,00	2.139,97
01/06/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Centro dos Periféricos	0,00	160,00	1.979,97
01/06/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	2.879,97



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/06/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda	500,00	0,00	3.379,97
04/06/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	3.779,97
04/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	2.000,00	1.779,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	2.179,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter	400,00	0,00	2.579,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	2.979,97
05/06/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários	560,00	0,00	3.539,97
06/06/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	4.039,97
07/06/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Litorânea	0,00	35,03	4.004,94
08/06/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Comércio e Representações Ltda	400,00	0,00	4.404,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/06/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	5.004,94
09/06/2021		Aquisicao de imobilizado parcela 03/05 NF 724 Eletro Mateus Ltda	770,00	0,00	5.774,94
09/06/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	5.669,04
09/06/2021		Pagamento de Impostos e taxas Mensalidade ECAD	0,00	646,40	5.022,64
09/06/2021		Material de Trabalho e Produção 24758 Grupo Talk Radio Comunicação	0,00	180,00	4.842,64
10/06/2021		Pagamento de Agua SAAE 05/2021	0,00	65,63	4.777,01
10/06/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Merceria Coelho	0,00	20,00	4.757,01
10/06/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3934 JL Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	4.677,11
12/06/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges	600,00	0,00	5.277,11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/06/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	5.727,11
13/06/2021		Receita Publicidade e Locações J Sousa Vieira e Cia Ltda	400,00	0,00	6.127,11
14/06/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas MA	400,00	0,00	6.527,11
14/06/2021		Receita Publicidade e Locações Vale Ferramentas e Parafusos Ltda	600,00	0,00	7.127,11
14/06/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste RJ	0,00	173,55	6.953,56
14/06/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	426,54	6.527,02
14/06/2021		Pagamento de Material de expediente NF 225776 Mateus Supermercados S/A	0,00	22,36	6.504,66
15/06/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.954,66
15/06/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia 06/2021	0,00	30,72	6.923,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
16/06/2021		Receita Publicidade e Locações Central Mangueiras	700,00	0,00	7.623,94
17/06/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	7.973,94
17/06/2021		Pagamento de Correios	0,00	104,35	7.869,59
17/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano Silva	0,00	100,00	7.769,59
18/06/2021		Receita Publicidade e Locações Danilela Menezes F Coelho	600,00	0,00	8.369,59
19/06/2021		Receita Publicidade e Locações Plumê Clínica	500,00	0,00	8.869,59
20/06/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais	600,00	0,00	9.469,59
22/06/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Top Sorriso	600,00	0,00	10.069,59
22/06/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 878/210000105 Infoservice Serviços Ltda	0,00	435,00	9.634,59
22/06/2021		Repasse de Midias Rose Publicidades	0,00	850,00	8.784,59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
22/06/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	300,00	8.484,59
22/06/2021		Repasse de Midias Fabio Laureano da Silva	0,00	2.000,00	6.484,59
26/06/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	7.084,59
26/06/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/17368 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	7.013,69
28/06/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Fazendeiro VGeterinária	500,00	0,00	7.513,69
28/06/2021		Receita Publicidade e Locações J L Gama Com. e Representações	400,00	0,00	7.913,69
28/06/2021		Pagamento de Serviço de vigilância Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	7.583,69
28/06/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.560,00	6.023,69
28/06/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	680,00	5.343,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/06/2021		Receita Publicidade e Locações J J Parafusos e Ferramentas Eireli	500,00	0,00	5.843,69
29/06/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório 2.º Ofício	0,00	39,80	5.803,89
29/06/2021		Gratificação	0,00	400,00	5.403,89
30/06/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	5.803,89
30/06/2021		Receita Publicidade e Locações Teles e Araújo Ltda	400,00	0,00	6.203,89
30/06/2021		Repasse de Midias Caleno Conceição Silva	0,00	3.380,00	2.823,89
01/07/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	3.723,89
01/07/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório 2.º Ofício	0,00	55,64	3.668,25
02/07/2021		Pagamento de Manutenção Predial NF 168509 Casa Sertaneja	0,00	100,00	3.568,25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/17845 Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	3.462,35
05/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos NF 44007 Casa da Cerâmica	0,00	34,00	3.428,35
05/07/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza NF 94205 Eletro Brasil Ltda	0,00	223,42	3.204,93
06/07/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda	500,00	0,00	3.704,93
06/07/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda	500,00	0,00	4.204,93
06/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Lael Santiago de Sousa	0,00	300,00	3.904,93
06/07/2021		Depósito em Conta Luciano Arruda Macedo	0,00	1.200,00	2.704,93
07/07/2021		Receita Publicidade e Locações Adminstradora de Serviços Póstumos Ltda	1.200,00	0,00	3.904,93



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/07/2021		Pagamento de Impostos e taxas Mensalidade ECAD	0,00	646,40	3.258,53
08/07/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste S/A	0,00	146,55	3.111,98
08/07/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	439,82	2.672,16
09/07/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	3.272,16
12/07/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda	1.000,00	0,00	4.272,16
12/07/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T O Borges	600,00	0,00	4.872,16
12/07/2021		Pagamento de Agua SAAE 06/2021	0,00	65,63	4.806,53
13/07/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários	450,00	0,00	5.256,53
13/07/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	5.656,53
14/07/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas MA	400,00	0,00	6.056,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 3934 JLRamos Sistemas Ltda	0,00	84,69	5.971,84
14/07/2021		Pagamento de Correios	0,00	288,75	5.683,09
15/07/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.133,09
17/07/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	6.483,09
18/07/2021		Receita Publicidade e Locações PAMF Sistema de Auxílio Funerário	700,00	0,00	7.183,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações M C Agronegócio	800,00	0,00	7.983,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda	500,00	0,00	8.483,09
19/07/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes Pereira	500,00	0,00	8.983,09
19/07/2021		Repasse de Midias Marcos Antonio Peixoto da Silva	0,00	680,00	8.303,09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/07/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Com. e Distribuidora Ltda	600,00	0,00	8.903,09
21/07/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos PIC Pay Serviços S/A	0,00	150,00	8.753,09
21/07/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Eletro Brasil Ltda	0,00	38,25	8.714,84
22/07/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	9.314,84
25/07/2021		Pagamento de Sistema de informática NF 2021/19981 Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	9.243,94
25/07/2021		Pagamento de Serviço de vigilancia NF 210000781 Norte Sul Sistema e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.913,94
26/07/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10673 Centro dos Periféricos	0,00	160,00	8.753,94
27/07/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Posto Litorânea	0,00	40,00	8.713,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/07/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Centrocor Samaritano	1.200,00	0,00	9.913,94
28/07/2021		Receita Publicidade e Locações Droçaria Ultra Popular	1.200,00	0,00	11.113,94
28/07/2021		Repasse de Midias J I Silva Comunicação e Assessoria	0,00	700,00	10.413,94
28/07/2021		Repasse de Midias Rose Publicidades	0,00	425,00	9.988,94
29/07/2021		Receita Publicidade e Locações J J Parafusos e Ferramentas Eireli	500,00	0,00	10.488,94
29/07/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Merceria Coelho	0,00	74,00	10.414,94
30/07/2021		Receita Publicidade e Locações Mercantil Construções	600,00	0,00	11.014,94
30/07/2021		Repasse de Midias Carleno Conceição Silva	0,00	4.340,00	6.674,94
30/07/2021		Repasse de Midias José Eldon Nunes Almeida	0,00	1.247,58	5.427,36
30/07/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante	900,00	0,00	6.327,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
02/08/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares	900,00	0,00	7.227,36
02/08/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Energia	0,00	31,17	7.196,19
02/08/2021		Material de Trabalho e Produção Média Opportunities Planalto Central Comunicação	0,00	1.097,20	6.098,99
02/08/2021		Pagamento de Agua SAAE mês 07/2021	0,00	66,96	6.032,03
03/08/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda	400,00	0,00	6.432,03
03/08/2021		Material de Trabalho e Produção Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	420,00	6.012,03
03/08/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos NF 10697 Centro dos Periféricos	0,00	180,00	5.832,03
04/08/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados	400,00	0,00	6.232,03
04/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel Telemar	0,00	69,87	6.162,16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações Agros Produtos Agropecuários Ltda	560,00	0,00	6.722,16
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte	400,00	0,00	7.122,16
05/08/2021		Receita Publicidade e Locações CFC Centro de Formação de Condutores Inovare Ltda	800,00	0,00	7.922,16
05/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	105,90	7.816,26
05/08/2021		Material de Trabalho e Produção José Eldon Nunes Almeida	0,00	360,00	7.456,26
06/08/2021		Pagamento de Impostos e taxas mensalidade ECAD	0,00	646,40	6.809,86
06/08/2021		Material de Trabalho e Produção José Eldon Nunes Almeida	0,00	160,00	6.649,86
06/08/2021		Aquisicao de imobilizado parcela Eletro Brasil Ltda NF 724 01 central de ar condicionado Gree 30000BTUS	0,00	770,00	5.879,86



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/08/2021		Receita Publicidade e Locações Balsas Tecidos	500,00	0,00	6.379,86
09/08/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas Ltda	600,00	0,00	6.979,86
09/08/2021		Pagamento de Telefone	0,00	39,84	6.940,02
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	39,84	6.900,18
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	39,84	6.860,34
09/08/2021		Pagamento de Telefone Telemar Norte Leste	0,00	69,87	6.790,47
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	69,87	6.720,60
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	174,84	6.545,76
09/08/2021		Pagamento de Telefone Oi Móvel S/A	0,00	174,84	6.370,92
10/08/2021		Receita Publicidade e Locações Top Fama	1.000,00	0,00	7.370,92



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Grupo Talk Rádio de Comunicação	0,00	180,00	7.190,92
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Winkochan Sistemas de Audio Ltda	0,00	194,80	6.996,12
10/08/2021		Pagamento de Sistema de informática J L Ramos Sistemas Ltda	0,00	79,90	6.916,22
10/08/2021		Material de Trabalho e Produção Fabio Laureano da Silva	0,00	1.000,00	5.916,22
11/08/2021		Pagamento de Despesas de cartório Cartório do 1.º Ofício de Balsas	0,00	45,23	5.870,99
12/08/2021		Receita Publicidade e Locações Borboleta Outlet	600,00	0,00	6.470,99
13/08/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	6.870,99
13/08/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Produtos Agropecuários Ltda	450,00	0,00	7.320,99
13/08/2021		Pagamento de Correios	0,00	166,30	7.154,69



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/08/2021		Material de Trabalho e Produção Fabio Laureano da Silva	0,00	1.000,00	6.154,69
15/08/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Produtos Agropecuários	450,00	0,00	6.604,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	6.954,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Radiola Guarany	600,00	0,00	7.554,69
17/08/2021		Receita Publicidade e Locações Clinica Top Sorriso	600,00	0,00	8.154,69
19/08/2021		Material de Trabalho e Produção Gleisson Dias dos Santos	0,00	120,00	8.034,69
20/08/2021		Receita Publicidade e Locações Drogaria Ultra Popular	1.200,00	0,00	9.234,69
20/08/2021		Material de Trabalho e Produção Rose Publicidades	0,00	600,00	8.634,69
23/08/2021		Pagamento de Energia Elétrica Equatorial Energia	0,00	32,48	8.602,21
24/08/2021		Receita Publicidade e Locações Fontes Nascimento Ótica Ltda ME	600,00	0,00	9.202,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
25/08/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda	1.000,00	0,00	10.202,21
26/08/2021		Receita Publicidade e Locações Pamf Sistema PAMF de Auxilio Funerário	700,00	0,00	10.902,21
26/08/2021		Material de Trabalho e Produção J L Silva Comunicação e Assessoria	0,00	900,00	10.002,21
26/08/2021		Pagamento de Despesas com água mineral Mercaria Coelho	0,00	60,00	9.942,21
27/08/2021		Receita Publicidade e Locações Plumê Clinic	500,00	0,00	10.442,21
27/08/2021		Pagamento de Sistema de informática Max Hospedagem de Sites	0,00	70,90	10.371,31
27/08/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Auto Posto Litorânea	0,00	57,00	10.314,31
27/08/2021		Material de Trabalho e Produção Marcos Antonio Peixoto Silva	0,00	1.440,00	8.874,31



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/08/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento NF 210000912 Norte Sul Sistemas e Alarmes Ltda	0,00	330,00	8.544,31
31/08/2021		Pagamento de Conserto de Móveis e equipamentos Hugo Sousa Botelho	0,00	600,00	7.944,31
31/08/2021		Material de Trabalho e Produção Carleno da Conceição Silva	0,00	4.540,00	3.404,31
01/09/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante venc.01/09/2021	900,00	0,00	4.304,31
01/09/2021		Depósito em Conta Produtec Comercial Agrícola venc. 30/08/2021	0,00	560,00	3.744,31
02/09/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Blasas- 09/2021	400,00	0,00	4.144,31
02/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de um Certificado Digital da Fundação Prelazia de Balsas	0,00	200,00	3.944,31
02/09/2021		Prestação de Serviços Adiantamtº de prestação de serviços-Fabio venc. 10/09/2021	0,00	300,00	3.644,31



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
03/09/2021		Depósito em Conta Embaré Industrias Alimentícias	0,00	1.386,00	2.258,31
03/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia do cliente - Beto Despachante	0,00	360,00	1.898,31
04/09/2021		Receita Publicidade e Locações Baratão dos Calçados venc. 04/09/2021	400,00	0,00	2.298,31
04/09/2021		Receita Publicidade e Locações Auto Escola Inovare venc. 04/09/2021	800,00	0,00	3.098,31
05/09/2021		Receita Publicidade e Locações Casa do Esporte venc. 05/09/2021	400,00	0,00	3.498,31
06/09/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas-venc. 06/09/2021	500,00	0,00	3.998,31
06/09/2021		Pagamento de Agua SAAE - conta de água	0,00	65,63	3.932,68
06/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do site-venc. 06/09/2021	0,00	110,90	3.821,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Casa da Criança vencimentos 02 e 03	0,00	250,00	3.571,78
08/09/2021		Receita Publicidade e Locações Rose Publicidades venc. 08/09/2021	350,00	0,00	3.921,78
08/09/2021		Receita Publicidade e Locações Recebimento cliente Construcenter- venc. 08/09/2021	400,00	0,00	4.321,78
08/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Ben Tivi- venc. 08/2021	0,00	280,00	4.041,78
08/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Rose Publicidades	0,00	175,00	3.866,78
08/09/2021		Depósito em Conta Ampere Serviços Elétricos	0,00	1.000,00	2.866,78
09/09/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter - venc. 08/08/2021	400,00	0,00	3.266,78
09/09/2021		Receita Publicidade e Locações Loja Balsas Tecidos- venc. 09/09/2021	500,00	0,00	3.766,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/09/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Cartucho de tinta HP preta 662 XL	0,00	160,00	3.606,78
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº mensal do sistema/Sync NFe	0,00	79,90	3.526,88
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Winkochan Sistemas de áudio- venc. 10/09/2021	0,00	194,90	3.331,98
09/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Talk Rádio Sistema de Comunicação-venc. 10/09/2021	0,00	180,00	3.151,98
09/09/2021		Prestação de Serviços Repasse total de mídia como pagamento de prestação de serviços-Fabio /Top FAMA	0,00	1.000,00	2.151,98
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Ben tivi venc. 09/2021	0,00	280,00	1.871,98
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Ampere serviços Elétricos	0,00	200,00	1.671,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: MC Agronegócio	0,00	320,00	1.351,98
09/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Vinhetas para o aniversário de 17 anos da Radio Boa Notícia	0,00	160,00	1.191,98
09/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Vinhetas para o aniversário de 17 anos da Rádio boa Notícia	0,00	160,00	1.031,98
10/09/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comercio Varejista/Lojas Noroeste-Venc. 10/09/2021	1.000,00	0,00	2.031,98
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente Balsas Tecidos venc. 09/2021	0,00	200,00	1.831,98
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Ótica maia venc. 09/2021	0,00	400,00	1.431,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente-Marfix, Pet Mania,Balsas P. e Freios e Tintas Veloz (1º vencimento)	0,00	820,00	611,98
11/09/2021		Receita Publicidade e Locações MC Agronegócio-venc. 01/07/2021	800,00	0,00	1.411,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações J.Sousa Vieira e Cia/Elite Calçados-venc. 13/09/2021	400,00	0,00	1.811,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários-venc. 13/09/2021	450,00	0,00	2.261,98
13/09/2021		Receita Publicidade e Locações Dener Domingues Machado	550,00	0,00	2.811,98
13/09/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Corrida de táxi p/ compra da casa /Rádio Boa Notícia - Hiper Mateus	0,00	20,00	2.791,98
13/09/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra de material de higiene e limpeza/Rádio Boa Notícia	0,00	315,03	2.476,95



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente - Araguapax (Serviços Póstumos)	0,00	480,00	1.996,95
14/09/2021		Receita Publicidade e Locações Agros- Prod. Agropecuários-venc. 05/08/2021	560,00	0,00	2.556,95
14/09/2021		Receita Publicidade e Locações Sindicato dos Trabalhadores /as Rurais de Balasas- venc. 14/09/2021	400,00	0,00	2.956,95
14/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente - Construcenter vencºs 08 e 09/2021	0,00	320,00	2.636,95
14/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Da Roça Prod. Agrícolas	0,00	180,00	2.456,95
14/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Repasse de serviço de voz/áudio -flashes ao vivo	0,00	90,00	2.366,95
14/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Flashes ao vivo do cliente Loscarvan	0,00	90,00	2.276,95



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/09/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis Ltda/Tiago Feitosa-venc. 08/09/2021	500,00	0,00	2.776,95
15/09/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol Prod. Agropecuários-venc. 15/09/2021	450,00	0,00	3.226,95
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº do telefone /3541- 4609	0,00	45,92	3.181,03
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone/3541-7308	0,00	45,92	3.135,11
15/09/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone/3541-2999	0,00	47,29	3.087,82
15/09/2021		Prestação de Serviços Adiantamº de prestação de serviços para o Fábio-venc. 10/09/2021	0,00	200,00	2.887,82
15/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia Cliente: Ampersan Corretora de Seguros/Pag Bank	0,00	375,00	2.512,82
15/09/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Dr. Elairton Araújo vencmts. 08 e 09/2021	0,00	960,00	1.552,82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Tiago Feitosa e Evento Festivo	0,00	440,00	1.112,82
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Média Oportunities	0,00	199,68	913,14
15/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia agencia- Média Oportunities	0,00	270,40	642,74
17/09/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento/Vidraça ria da Luzia-venc. 17/09/2021	350,00	0,00	992,74
17/09/2021		Receita Publicidade e Locações Depósito Cerâmica Riachão - Venc. 01/08/2021	900,00	0,00	1.892,74
17/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Urbano Norte e Jakson Noan Alves	0,00	960,00	932,74
18/09/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de material para café / 17 anos da Radio Boa Noticia	0,00	48,34	884,40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de Emolumentos Extrajudiciais	0,00	5,12	879,28
21/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Auto center Feitosa mês: 06 e 07/2021	0,00	480,00	399,28
22/09/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Comércio e Distribuidora- venc. 22/09/2021	600,00	0,00	999,28
22/09/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Top Sorriso-venc. 22/09/2021	600,00	0,00	1.599,28
22/09/2021		Pagamento de Agua Energia elétrica Equatorial - Quiosque	0,00	33,29	1.565,99
22/09/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	166,15	1.399,84
22/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Clínica Top Sorriso	0,00	240,00	1.159,84
22/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Irriga Mais	0,00	240,00	919,84
22/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Mater Clínica	0,00	250,00	669,84

22/09/2021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/09/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	116,10	553,74
23/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº de Emolumentos Extrajudiciais	0,00	56,32	497,42
23/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia-cliente Oliveira Neto/Clín. Samaritano	0,00	480,00	17,42
23/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia-cliente Evento festivo Lagoa Grande	0,00	70,00	-52,58
24/09/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T.O.Borgs/Borboleta Outlet	600,00	0,00	547,42
24/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Borboleta Outlet	0,00	240,00	307,42
24/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Prefeitura de Balsas	0,00	1.000,00	-692,58
27/09/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda /JR 4000	1.000,00	0,00	307,42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/09/2021		Prestação de Serviços Adiantam ^o p/ o Fábio a descontar no mês 10/2021	0,00	1.000,00	-692,58
27/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídias p/ a agencia - Média Oportunities	0,00	312,00	-1.004,58
27/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Depósito Cerâmica Riachão	0,00	360,00	-1.364,58
28/09/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagt ^o Max Hospedagem do Site-venc. 28/09/2021	0,00	70,90	-1.435,48
28/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia p/ a agência - Média Oportunities	0,00	308,00	-1.743,48
28/09/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagamento do sistema de monitoramento da Rádio Boa Notícia	0,00	330,00	-2.073,48
29/09/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de voz/áudio - flashes ao vivo Loscarvan	0,00	150,00	-2.223,48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia, cliente: Drogarias Ultra popular	0,00	480,00	-2.703,48
30/09/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de três pastas plásticas p/ arquivos comerciais na secretaria	0,00	77,28	-2.780,76
30/09/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Despesa com material p/cozinha	0,00	33,50	-2.814,26
30/09/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: Fontes nascimento/Ótica Ceará	0,00	240,00	-3.054,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Petmania Balsas - venc. 01/10/2021	600,00	0,00	-2.454,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Motores venc. 09/2021	500,00	0,00	-1.954,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Beto Despachante venc. 01/10/2021	900,00	0,00	-1.054,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações STTR Balsas- Assembléia	300,00	0,00	-754,26



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Com. de Combustíveis/Casa dos Rolamentos venc. 22/09/2021 NF 1612	500,00	0,00	-254,26
01/10/2021		Receita Publicidade e Locações Sind. dos Trabalhadores de Balsas -10/2021	400,00	0,00	145,74
01/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao cliente: Pet Mania Balsas Ltda, 01/10/2021	0,00	600,00	-454,26
01/10/2021		Pagamento de Agua SAAE - Conta de Água	0,00	67,04	-521,30
01/10/2021		Pagamento de Agua Religação da água do quiosque	0,00	42,56	-563,86
01/10/2021		Pagamento de Agua Compra de 02 galões de água mineral	0,00	20,00	-583,86
01/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Emolumentos extrajudiciais	0,00	5,12	-588,98
01/10/2021		Pagamento de Assinaturas de Revistas e Jornais Assinatura anual do livro/ Liturgia Diária p/ a Rádio Boa Notícia	0,00	40,00	-628,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia clientes: Açucena Combustíveis-Posto Açucena, venc. 22/09/2021	0,00	200,00	-828,98
01/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia cliente: JJ Motores	0,00	240,00	-1.068,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações Dilson Ferreira/Rose Publicidades	350,00	0,00	-718,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados - Baratão dos Calçados	400,00	0,00	-318,98
04/10/2021		Receita Publicidade e Locações R M da Silva Cronotacógrafos Ltda - NF nº 1610, venc. 20/09/2021	1.200,00	0,00	881,02
04/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente: RM da Silva Cronotacógrafos, ven c. 20/09/2021	0,00	1.200,00	-318,98
04/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de cliente - Evento Festivo Lagoa Grande	0,00	70,00	-388,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de limpeza e retelhamento no prédio da Rádio Boa Notícia	0,00	50,00	-438,98
05/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias/ Casa do Fazendeiro Veterinária	500,00	0,00	61,02
05/10/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu Carvalho-Casa do Esporte	400,00	0,00	461,02
05/10/2021		Empréstimos e Donativos Compra de um carregador de celular p/ o celular da Rádio Boa Notícia	0,00	30,00	431,02
05/10/2021		Pagamento de Correios Despesas Postais	0,00	122,45	308,57
06/10/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadodres e Ferramentas	500,00	0,00	808,57
06/10/2021		Receita Publicidade e Locações Roberto de Brito Cruz/evento festivo	350,00	0,00	1.158,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/10/2021		Material de Trabalho e Produção Compra de material para reparo nos studios/equipamentos	0,00	6,00	1.152,57
06/10/2021		Manutenção Externa Serv. de manutenção/roço no terreno dos transmissores e no jardim da Rádio Boa Notícia	0,00	250,00	902,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa c/ produção comercialp/ vinhetas 17 anos da Rádio B. Notícia	0,00	160,00	742,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa c/ produção comercial - flashes ao vivo/L.Loscarvan	0,00	90,00	652,57
06/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa com produção comercial-serv. de voz/áudio L. Loscarvan	0,00	150,00	502,57
		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagt ⁹ Norte Sul Sistemas e Segurança/Alarme	0,00	330,00	172,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações C.de Formação de Condutores Inovare / Auto Escola Inovare	800,00	0,00	972,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários venc: 09 e 10/2021	1.120,00	0,00	2.092,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços-venc. 20/09/2021	600,00	0,00	2.692,57
07/10/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços-venc. 20/08 2021	600,00	0,00	3.292,57
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente, Feitosa Peças e Serviços Ltda, período 07/10/2021	0,00	600,00	2.692,57
07/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do Site	0,00	110,90	2.581,67
07/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços da casa/Rádio B. Notícia	0,00	20,00	2.561,67



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia cliente: Baratão dos Calçados e Casa do Esporte	0,00	320,00	2.241,67
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Média Oportunities	0,00	660,40	1.581,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Drª Letícia Mulich	0,00	280,00	1.301,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Auto Center Feitosa mês 08 e 09/2021	0,00	480,00	821,27
07/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Lojas Noroeste	0,00	400,00	421,27
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente: Agros Prod. Agropecuários período,09 e 10/2021	0,00	1.120,00	-698,73
07/10/2021		Depósito em Conta Depósito Bancário referente ao cliente, C.de Formação de Condutores Inovare / Auto Escola Inovare	0,00	800,00	-1.498,73
08/10/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME / Depósito Cerâmica Riachão venc. 09/2021	900,00	0,00	-598,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/10/2021		Saque bancario	1,00	0,00	-597,73
08/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia , cliente Beto Despachante	0,00	360,00	-957,73
08/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Cerâmica Riachão	0,00	360,00	-1.317,73
09/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Despesa com combustível e créditos para serviço de filhashs ao vivo	0,00	50,00	-1.367,73
11/10/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo e Albino-Lojas Noroeste	1.000,00	0,00	-367,73
11/10/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comercio Varejista/Top Fama	1.000,00	0,00	632,27
11/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas	0,00	79,90	552,37
11/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - MARFIX e Balsas Peças e Freios	0,00	440,00	112,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/10/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Ajuda de custo p/ transporte-acompanhamento da Rádio B. Notícia/feriado 12 de Outubro	0,00	50,00	62,37
12/10/2021		Receita Publicidade e Locações Borboleta Outlet	600,00	0,00	662,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações A A Comercial / Ótica Maia	1.000,00	0,00	1.662,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações Elite Calçados	400,00	0,00	2.062,37
13/10/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários	450,00	0,00	2.512,37
13/10/2021		Prestação de Serviços Adiantam ^o de Prest. de Serviços para o Fábio Santiago	0,00	1.000,00	1.512,37
13/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de voz/flashes ao vivo dos clientes: Loscarvan e Lilliane	0,00	150,00	1.362,37
13/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Ótica Maia e Pet Mania	0,00	640,00	722,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/10/2021		Recebimento Aluguel de imóveis Aluguel do Quiosque / Marinete dos Santos - 1º vencimento	350,00	0,00	1.072,37
14/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM cliente: LM Cella Drogarias	0,00	480,00	592,37
15/10/2021		Receita Publicidade e Locações Paiol-Produtos Agropecuários	450,00	0,00	1.042,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Borboleta Outlet	0,00	240,00	802,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Da Roça e Joseane Martins	0,00	420,00	382,37
15/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Admin. de Serv. Póstumos/Araguapa x	0,00	480,00	-97,63
17/10/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins /Vidraçaria da Luzia	350,00	0,00	252,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serv. de manut./limpeza em volta da casa dos transmissores e no jardim da Rádio Boa Notícia	0,00	250,00	2,37
18/10/2021		Material de Trabalho e Produção Compra de material para manutenção nos equipamentos da Radio Boa Notícia	0,00	6,00	-3,63
18/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Combustível para serviços da casa/ Rádio B. Notícia	0,00	15,00	-18,63
18/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Solares Elétricas	0,00	200,00	-218,63
18/10/2021		Repasse de Midias Repasse de mídia - Casa do Faz; Veterinária	0,00	200,00	-418,63
19/10/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Formatação e instalação do Windows 10 no computador do comercial da Rádio Boa Notícia	0,00	102,03	-520,66



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Central Mangueiras e Mater Clínica	0,00	425,00	-945,66
19/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Urbano Norte	0,00	480,00	-1.425,66
19/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente Bentivi, meses: 10 e 11/2021	0,00	560,00	-1.985,66
20/10/2021		Receita Publicidade e Locações S J Martins	600,00	0,00	-1.385,66
20/10/2021		Pagamento de Impostos e taxas Emolumentos extrajudiciais	0,00	10,24	-1.395,90
20/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Clínica Top Sorriso e Dr. oliveira Neto	0,00	720,00	-2.115,90
21/10/2021		Receita Publicidade e Locações Sistema PAMF de Aux. Funerário mês 08/2021	700,00	0,00	-1.415,90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
21/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia: PAMF mês 08, Hyundai meses 09 e 10 e JR 4000 mês 09/2021	0,00	860,00	-2.275,90
22/10/2021		Pagamento de Telefone Pagamento dos telefones da Rádio B. Notícia	0,00	148,53	-2.424,43
22/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Irriga Mais	0,00	240,00	-2.664,43
25/10/2021		Receita Publicidade e Locações JR 4000 venc: 10/2021	1.000,00	0,00	-1.664,43
25/10/2021		Receita Publicidade e Locações Evento Festivo Faz. Salôbro10/2021	700,00	0,00	-964,43
25/10/2021		Pagamento de Manutenção Predial Despesa com material p/ reparo em encanação na Rádio Boa Notícia	0,00	43,00	-1.007,43
25/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Evento Festivo Faz. Salôbro	0,00	280,00	-1.287,43
25/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Prefeitura Municipal de Balsas venc: 30/09/2021	0,00	1.000,00	-2.287,43



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
26/10/2021		Receita Publicidade e Locações Irriga Mais Com. e Distribuidora Ltda, venc. 22/10/2021	600,00	0,00	-1.687,43
26/10/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao cliente Irriga Mais, período 10/2021	0,00	600,00	-2.287,43
26/10/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Despesa com produção comercial/serviço de voz	0,00	120,00	-2.407,43
26/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - Drogarias Ultra Popular	0,00	480,00	-2.887,43
26/10/2021		Repasse de Mídias Repasse de mídia - JR 4000 10/2021	0,00	200,00	-3.087,43
26/10/2021		Pagamento de Energia Elétrica Pagtº taxa única Energia do Quiosque	0,00	35,14	-3.122,57
26/10/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagtº Norte Sul Sistema de Alarme	0,00	330,00	-3.452,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações B.Cirilo e Albino /Lojas Noroeste, período 29/10/2021	1.000,00	0,00	-2.452,57
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos venc. 29/10/2021	500,00	0,00	-1.952,57
29/10/2021		Receita Publicidade e Locações Veridiano Costa Rodrigues /Tintas Veloz, venc.09/09/2021	500,00	0,00	-1.452,57
29/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: JJ Motores e Ferramentas Venc. 29/10/2021	0,00	200,00	-1.652,57
29/10/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia ,Fontes Nascimento/Ótica Ceará	0,00	240,00	-1.892,57
30/10/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para moto/Gleisson, Mershandisings cliente externo/loja	0,00	20,00	-1.912,57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/10/2021		Implantação de saldo crédito Implantação de saldo - crédito; para posterior exclusão.	1.377,35	0,00	-535,22
01/11/2021		Receita Publicidade e Locações Carlos Alberto Lins Queiroz (Beto Despachante)	900,00	0,00	364,78
01/11/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho ME / Casa do Esporte	400,00	0,00	764,78
03/11/2021		Receita Publicidade e Locações Dilson Ferreira Coelho / Rose Publicidades	350,00	0,00	1.114,78
03/11/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Comercio de Combustíveis/casa dos Rolamentos/venc. 22/10/2021	500,00	0,00	1.614,78
03/11/2021		Pagamento de Correios Coreios/Despesas postais	0,00	329,00	1.285,78
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados/Baratão dos Calçados	400,00	0,00	1.685,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações CFC-Centro de Condutores Inovare Ltda/Auto Escola Inovare	800,00	0,00	2.485,78
04/11/2021		Receita Publicidade e Locações STTR - Sind. dos Trabalhadores Rurais de Balsas	400,00	0,00	2.885,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Beto Despachante	0,00	360,00	2.525,78
04/11/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de papel etiquetas	0,00	42,00	2.483,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia: Davi Romeu de Carvalho/C. do Esporte e Taluê Calçados Ltda - ME 11/2021	0,00	320,00	2.163,78
04/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia -cliente Casa dos Rolamentos venc.10/2021	0,00	200,00	1.963,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/11/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME/Depósito Cerâmica Riachão, venc. 01/10/2021	900,00	0,00	2.863,78
05/11/2021		Receita Publicidade e Locações Grampolpas, venc. 06/11/2021	2.000,00	0,00	4.863,78
05/11/2021		Pagamento de Manutenção Predial Prestação de serviços na limpeza/roço no terreno em volta dos transmissores da Rádio Boa Notícia	0,00	150,00	4.713,78
05/11/2021		Prestação de Serviços Pagamento de prestação de Serviços, Repasse total cliente GRAMPOLPAS- Fabio Laureano	0,00	2.000,00	2.713,78
07/11/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão venc. 11/2021	400,00	0,00	3.113,78
07/11/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários venc. 11/2021	560,00	0,00	3.673,78



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, cliente Bentivi Comercio e Representações, meses 10 e 11/2021	0,00	560,00	3.113,78
08/11/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes/Balsas Tecidos	500,00	0,00	3.613,78
08/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para a moto do Reginaldo para serviços da casa/Rádio B. Notícia.	0,00	20,05	3.593,73
08/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, Balsas Tecidos, 11/2021	0,00	200,00	3.393,73
08/11/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços p/ o Fábio Laureano	0,00	200,00	3.193,73
08/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM/Média Opportunities	0,00	525,20	2.668,53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/11/2021		Pagamento de Agua Pagtº Conta de água/SAAE	0,00	65,63	2.602,90
08/11/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Sync NFe / Sistema de Nota Fiscal	0,00	79,90	2.523,00
09/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de veiculação de mídia, cliente: Cleidson Borges Silva/Balsas Peças e Freios- 11/2021	0,00	240,00	2.283,00
10/11/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas venc. 30/10/2021	400,00	0,00	2.683,00
10/11/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comércio varejista de Artigos do vestuário e acessórios/Top Fama,11/2021	1.000,00	0,00	3.683,00
10/11/2021		Despesa Manutenção de Maquinas Serviço de reparo em ar condicionado	0,00	430,00	3.253,00
10/11/2021		Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Compra de um fone de ouvido	0,00	180,00	3.073,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/11/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda / Ótica Maia, venc: 10/11/2021	1.000,00	0,00	4.073,00
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para cobranças da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	3.973,00
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de Flashes do cliente Loscarvan e Liliane/Gleisson Dias	0,00	20,04	3.952,96
11/11/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de cobranças da Rádio Boa Notícia, conforme cupom anexo	0,00	50,00	3.902,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente: M.R.S. Stewart Com. de Roupas	0,00	480,00	3.422,96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
11/11/2021		Prestação de Serviços Prestação de serviços/repasse total - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios/Top Fama	0,00	1.000,00	2.422,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, Administradora de Serv. Póstumos 29/11/2021	0,00	480,00	1.942,96
11/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Pet Mania venc. 11/2021	0,00	240,00	1.702,96
11/11/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de táxi para compra da Rádio Boa Notícia	0,00	20,00	1.682,96
11/11/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra da casa-Supermercados	0,00	169,23	1.513,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Roberto Portela Empreendimentos/Mercantil Construção	1.200,00	0,00	2.713,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações T.O Borges/Borboleta Outlet venc. 11/2021	600,00	0,00	3.313,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda venc. 11/2021	500,00	0,00	3.813,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Mercantil Construções meses: 10 e 11/2021.	0,00	480,00	3.333,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Borboleta Outlet venc.11/2021	0,00	240,00	3.093,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente; Marfix, venc. 11/2021	0,00	200,00	2.893,73
12/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia total, cliente A Q Comercial/Ótica Maia, venc. 11/2021	0,00	1.000,00	1.893,73
12/11/2021		Receita Publicidade e Locações Pet Mania vencimento: 13/11/2021	600,00	0,00	2.493,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio B. Notícia FM, Cerâmica Rlachão venc: 01/11/2021	0,00	360,00	2.133,73
16/11/2021		Recebimento de Alugueis Recebimento do aluguel do Quiosque-2º vencimento	350,00	0,00	2.483,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações Da Roça Prod. Agropecuários	450,00	0,00	2.933,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações LZ Comércio de Prod. Agropecuários Ltda/Paiol	450,00	0,00	3.383,73
16/11/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento - Vidraçaria da Luzia/ venc. 17/11/2021	350,00	0,00	3.733,73
17/11/2021		Receita Publicidade e Locações Açucena Com. de Combustíveis Ltda/Tiago Feitosa vencimentos: 08/10 e 08/11/2021	1.000,00	0,00	4.733,73



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/11/2021		Repasso da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia cliente Açuc. Com. de Combustíveis	0,00	400,00	4.333,73
17/11/2021		Repasso da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Da Roça Prod. Agropecuários venc. 11/2021.	0,00	180,00	4.153,73
19/11/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME/ Dep. Cerâmica Riachão venc. 01/11/2021	900,00	0,00	5.053,73
19/11/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Pagamento da 1ª de 02, parcelas das vinhetas para o Natal Rádio Boa Notícia	0,00	750,00	4.303,73
19/11/2021		Despesas Diversas Cópia de chaves da casa/rádio	0,00	18,00	4.285,73
19/11/2021		Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Pagamento da 01 parcela da impressora da Secretaria da Rádio B.Notícia	0,00	316,65	3.969,08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/11/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de frete	0,00	150,00	3.819,08
20/11/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de manutenção/podamento da árvore em frente a Rádio Boa Notícia	0,00	50,00	3.769,08
20/11/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de serviços	0,00	150,00	3.619,08
22/11/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa e Dias Ltda / Irmãos Feitosa-Casa do Faz. Veterinária	500,00	0,00	4.119,08
22/11/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda, venc. 10/10 a 10/11/2021	500,00	0,00	4.619,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente; Feitosa e Dias /Casa do Fazendeiro Veterinária venc. 11/2021	0,00	200,00	4.419,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente Elétrica Prime 11/2021	0,00	200,00	4.219,08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia /Clínica Top Sorriso 11/2021	0,00	240,00	3.979,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, ciente LM Cellas Drogarias/Drogarias Popular, 11/2021	0,00	480,00	3.499,08
22/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente: Francisco das Chagas Oliveira Neto, venc. 11/2021	0,00	480,00	3.019,08
23/11/2021		Pagamento de Honorários contábeis Pagamento de Honorários Contábeis, período: 10/2021	0,00	600,00	2.419,08
23/11/2021		Pagamento de Honorários contábeis Pagtº Acordo Parcelamento de Honorários Contábeis	0,00	2.000,00	419,08
24/11/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de Despesas/ Pagtº ECAD 20/11/2021	0,00	1.215,66	-796,58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
25/11/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda/JR 4000 venc. 14/11/2021	1.000,00	0,00	203,42
25/11/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de Despesas	0,00	139,93	63,49
26/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia clientes: Ferro e Aço, Mater Clínica e Central Mangueiras	0,00	650,00	-586,51
27/11/2021		Receita Publicidade e Locações J.Sousa Vieira e Cia Ltda/Elite Calçados- venc. 13/11/2021	400,00	0,00	-186,51
27/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Fontes Nascimento Ótica Ltda -ME, 11/2021	0,00	240,00	-426,51
29/11/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo e Albino / Lojas Noroeste venc. 11/2021	1.000,00	0,00	573,49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, JJ Parafusos e Ferramentas/JJMotores,11/2021	0,00	200,00	373,49
29/11/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hosp. do site venc. 28/11	0,00	80,90	292,59
29/11/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Serviço de monitoramento Norte Sul Sistemas de Alarme	0,00	330,00	-37,41
30/11/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos e Ferramentas Eireli /JJ Motores	500,00	0,00	462,59
30/11/2021		Receita Publicidade e Locações Original Tintas Ltda, venc. 30/11/2021	400,00	0,00	862,59
30/11/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia B. Cirilo e Albino/Lojas Noroeste, 11/2021	0,00	400,00	462,59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/11/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Confecção de Baners para o site da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	362,59
01/12/2021		Receita Publicidade e Locações R M Cronotacógrafos Ltda, venc. 22/11 a 22/12/2021	1.200,00	0,00	1.562,59
01/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao pagamento do cliente: R M Cronotacógrafos Ltda, venc. 20/12/2021	0,00	1.200,00	362,59
01/12/2021		Pagamento de Agua Pagamento SAAE- conta de água01/12/2021	0,00	67,08	295,51
01/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de Flashes ao vivo do cliente, Lojas Liliane	0,00	20,06	275,45
01/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para Serviços de flashes ao vivo das lojas Liliane	0,00	20,06	255,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/12/2021		Pagamento de Manutenção Predial Serviço de retelhamento no telhado da Rádio Boa Notícia	0,00	120,00	135,39
02/12/2021		Receita Publicidade e Locações Edilberto Silva Tavares ME / Depósito Cerâmica Riachão, venc. 01/12/2021	900,00	0,00	1.035,39
02/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente Carlos Alberto Lins Queiroz/Beto Despachante, 12/2021	0,00	360,00	675,39
03/12/2021		Receita Publicidade e Locações Ótica Ceará, vencimento 11/2021	600,00	0,00	1.275,39
03/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia Fontes Nascimento/Ótica ceará, vencimento, Novembro/2021	0,00	240,00	1.035,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenver venc. 11/2021	400,00	0,00	1.435,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações STTR - Sind. dos Trabalhadores Rurais Agricultores/as Familiar de Balsas-MA	400,00	0,00	1.835,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Taluê Calçados Ltda-ME, venc. 04/12/2021	400,00	0,00	2.235,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Davi Romeu de Carvalho ME, 12/2021	400,00	0,00	2.635,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Oliveira e Borges Ltda/Top 15, venc. 07/12/2021	900,00	0,00	3.535,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Agros-Produtos Agropecuários Ltda, venc. 05/12/2021	560,00	0,00	4.095,39
06/12/2021		Receita Publicidade e Locações Feitosa Peças e Serviços Ltda, venc. 20/11/2021	600,00	0,00	4.695,39
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia Taluê Calçados e Davi Romeu/Casa do Esporte, venc. 12/2021	0,00	320,00	4.375,39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média, Feitosa Peças e Serviços Ltda/Auto Center Feitosa, venc. 20/11/2021	0,00	240,00	4.135,39
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente, Média Oportunities	0,00	182,00	3.953,39
06/12/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Max Hospedagem do site	0,00	110,90	3.842,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média Dra. Silvia Letícia Mulich, venc. 11/2021	0,00	280,00	3.562,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média Depósito Cerâmica Riachão-11/2021	0,00	360,00	3.202,49
06/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente Construcer venc. 11/2021	0,00	160,00	3.042,49
		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de média cliente, Média Oportunities	0,00	494,00	2.548,49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
07/12/2021		Receita Publicidade e Locações Miguel Guedes Pereira/Balsas Tecidos, venc. 06/12/2021	500,00	0,00	3.048,49
07/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marfix Fixadores e Ferramentas Ltda, venc.06/12/2021	500,00	0,00	3.548,49
07/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mpidia, cliente, Balsas Tecidos	0,00	200,00	3.348,49
08/12/2021		Prestação de Serviços Prestação de Serviços-Fáio Laureano, mês 12/2021	0,00	1.000,00	2.348,49
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541- 4609	0,00	45,92	2.302,57
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541-7308	0,00	45,92	2.256,65
08/12/2021		Pagamento de Telefone Pagtº telefone 3541- 2999	0,00	48,20	2.208,45
08/12/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Serviço de táxi p/ compras da Rádio Boa Notícia	0,00	20,00	2.188,45



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/12/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de um bolo / aniversário da M ^a da Conceição	0,00	55,00	2.133,45
08/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia/Mídia Oportunities	0,00	436,80	1.696,65
09/12/2021		Receita Publicidade e Locações Pet Mania Balsas, venc. 12/2021	600,00	0,00	2.296,65
09/12/2021		Prestação de Serviços Prestação de Serviços na Coordenação de Programação da Rádio Boa Notícia	0,00	2.000,00	296,65
09/12/2021		Pagamento de Manutenção Predial	0,00	150,00	146,65
09/12/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de pagt ^o da ABERT venc. 23/11/2021, na conta da M ^a da Conceição /motivos maiores	0,00	139,93	6,72
09/12/2021		Pagamento de Correios Despesas Postais conforme comprovante	0,00	262,30	-255,58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/12/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra mensal da casa material de higiene e limpeza/Rádio Boa Notícia	0,00	266,42	-522,00
10/12/2021		Receita Publicidade e Locações Sementes Padrão venc. 07/2021	400,00	0,00	-122,00
10/12/2021		Receita Publicidade e Locações A Q Comercial Ltda, venc. 12/2021	1.000,00	0,00	878,00
10/12/2021		Pagamento de Fretes e Carretos Passagem para o Santuário Coco de Aparecida- Eanes Silva	0,00	45,00	833,00
10/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, clientes: Pet mania ,Marfix e A Q Comercial/Ótica Maia, venc. 12/2021	0,00	840,00	-7,00
10/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para cobranças da Rádio Boa Notícia	0,00	100,00	-107,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de cobranças da Rádio Boa Notícia, em 10/12/2021	0,00	100,00	-207,00
11/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviços de publicidade ao vivo para a Rádio Boa Notícia	0,00	18,10	-225,10
13/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marcelo Santos Silva	200,00	0,00	-25,10
13/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, Cleidson Borges Silva Sousa/Balsas Peças e Freios, venc. 12/2021	0,00	240,00	-265,10
13/12/2021		Pagamento de Correios Despesa Postal conforme comprovante	0,00	104,35	-369,45
13/12/2021		Pagamento de Alimentação e cozinha Compra de um pote de sorvete e um refrigerante/despida do Reginaldo	0,00	29,99	-399,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações Luzia Martins do Nascimento/Vidraçaria da Luzia, venc. 12/2021	350,00	0,00	-49,44
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações J. Sousa Vieira e Cia Ltda/Elite calçados 12/2021	400,00	0,00	350,56
14/12/2021		Receita Publicidade e Locações L Z Comércio de Produtos Agropecuários/Paiol, venc. 15/12/2021	450,00	0,00	800,56
14/12/2021		Pagamento de Impostos e taxas Pagtº Talk Rádio	0,00	180,00	620,56
15/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, T.O Borges/Borboleta Outlet 12/2021	0,00	240,00	380,56
15/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, Bentivi Comercio e Representações,12/2021	0,00	280,00	100,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
15/12/2021		Repasso da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, cliente, Clínica Top Sorriso/Camila Coutinho	0,00	240,00	-139,44
17/12/2021		Receita Publicidade e Locações Estreito Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda/Top Fama, venc. 17/12/2021	1.000,00	0,00	860,56
17/12/2021		Receita Publicidade e Locações Administradora de Serviços póstumos Ltda, enc. 29/12	1.200,00	0,00	2.060,56
17/12/2021		Repasso da porcentagem de mídias Repasse de mídia Administradora de Serviços Póstumos/ 12/2021	0,00	480,00	1.580,56
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário referente ao pagamento do cliente, Estreito Comércio Varejista de Artigos do Vestuário /Top Fama, venc. 17/12/2021	0,00	1.000,00	580,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, Marlus T O Borges /Borboleta Outlet	0,00	600,00	-19,44
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, J.Sousa Vieira e Cia Ltda	0,00	400,00	-419,44
17/12/2021		Depósito em Conta Depósito bancário ref. ao pagamento do cliente, Pet Mania Balsas Ltda	0,00	600,00	-1.019,44
20/12/2021		Receita Publicidade e Locações Carleno da Conceição Silva/evento festivo/20/12/2021	420,00	0,00	-599,44
20/12/2021		Receita Publicidade e Locações Marlus T.O Borges /Borboleta Otlet, venc. 12/2021	600,00	0,00	0,56
20/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia , clientes: Da Roça e Francisco das Chagas Oliveira Neto, venc. 12/2021	0,00	660,00	-659,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de Flashes ao vivo das lojas Loscarvan Confecções	0,00	18,00	-677,44
20/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de flashes ao vivo do cliente, Lojas loscarvan	0,00	18,00	-695,44
21/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços -Fabio Laureano Silva	0,00	200,00	-895,44
21/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento de Prestação de Serviços	0,00	300,00	-1.195,44
22/12/2021		Prestação de Serviços Adiantamento p/ o Fábio/moto-táxi	0,00	20,00	-1.215,44
22/12/2021		Pagamento de Publicidade e propaganda Serviço de Flashes ao vivo da Lojas Liliane, mês 11/2021	0,00	300,00	-1.515,44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Clínica Top Sorriso venc. 22/12/2021	600,00	0,00	-915,44
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Elétrica Prime Ltda, venc. 05/12/2021	500,00	0,00	-415,44
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Solares Elétrica Ltda	1.200,00	0,00	784,56
23/12/2021		Receita Publicidade e Locações Construcenter, vencimento 12/2021	400,00	0,00	1.184,56
23/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, clientes; Solares Elétricas, Elétrica Prime e Construcenter	0,00	840,00	344,56
23/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia cliente, L M Cella Drogarias Ltda, venc. 12/2021	0,00	480,00	-135,44
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações Miranda Neto e Cia Ltda/JR 4000, vencimento: 14/12/2021	1.000,00	0,00	864,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações C de M de Miranda Barros Eireli/Real Móveis, venc. 22/12/2021	1.200,00	0,00	2.064,56
27/12/2021		Receita Publicidade e Locações B. Cirilo E Albino, venc. 29/12/2021	1.000,00	0,00	3.064,56
27/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia clientes: Prefeitura Municipal de Balsas e Real Móveis	0,00	1.480,00	1.584,56
27/12/2021		Reembolso de Despesas Reembolso de adiantamento de prestação de serviços	0,00	300,00	1.284,56
28/12/2021		Pagamento de Combustíveis e lubrificantes Abastecimento para serviço de Flashes do cliente Lojas Loscarvan	0,00	22,04	1.262,52
28/12/2021		Pagamento de Correios Despesas postais	0,00	32,15	1.230,37
28/12/2021		Pagamento de Serviço de monitoramento Pagamento Norte Sul Sistemas e Alarmes/Segurança	0,00	330,00	900,37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/12/2021		Pagamento de Material de escritório e impressos Compra de uma raquete mata mosquitos para a rádio	0,00	30,00	870,37
29/12/2021		Receita Publicidade e Locações JJ Parafusos e Ferramentas Eireli /JjMotores	500,00	0,00	1.370,37
29/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia veiculada pela Rádio Boa Notícia FM, Média Oportunities	0,00	472,16	898,21
29/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia B. Cirilo e Albino / Lojas Noroeste, venc. 12/2021	0,00	400,00	498,21
30/12/2021		Receita Publicidade e Locações Fontes Nascimento Ótica Lta/Ótica Ceará vebc. 12/2021	600,00	0,00	1.098,21
30/12/2021		Repasse da porcentagem de mídias Repasse de mídia, cliente, JJ Parafusos e Ferramentas Eireli/ JJ Motores, venc.12/2021	0,00	200,00	898,21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/12/2021		Receita Publicidade e Locações Veiculação de publicidade objeto perdido, com 5 inserções total	100,00	0,00	998,21
31/12/2021		Receita Publicidade e Locações Veiculação de publicidade, Funerária Cordeiro Ltda	150,00	0,00	1.148,21
31/12/2021		Depósito em Conta Dep.bancário referente ao cliente Funerária Cordeiro, conforme extrato bancário	0,00	150,00	998,21
31/12/2021		Depósito em Conta Dep. bancário referente ao pagtº do cliente JJ Parafusos e ferramentas, conforme extrato bancário	0,00	500,00	498,21
31/12/2021		Pagamento de Material de Higiene e Limpeza Compra de material /sabão pó, café e cola super bonder	0,00	27,00	471,21

Requerimento (10921282)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 127

Re  - Identificação do período

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	0,00
8	OTAL	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.458.589/0001-00

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	0,00
17	SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
92424651353	RENILDA MARIA XAVIER DA SILVA	11 - Diretor sem Vínculo Empregatício			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001260672023

Data de expedição: 16/05/2023 16:20:56



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

25/03/1998

Código de validação: 0435B68E8AC3807859FA86F321003B23

Data de validade da certidão: 14/08/2023

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
CNPJ: 02.458.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:17:06 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **00DA.B8A6.B9CA.6846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262)

SEI 99145.019926/2023-39 / pg. 131

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112016/23

Data da

16/05/2023 16:07:39

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 16/05/2023 16:07:39

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262)

SEI 50115.013926/2023-39 / pg. 132

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 20720184/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:59:21

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262) - SEI 93115.019326/2023-39 / pg. 133

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/03/1998			
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY		NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:41:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262)

SEI 99115.019326/2023-39 / pg. 134

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.458.589/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/05/2023** às **16:01** (data e hora de Brasília).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200590559514450

Informação obtida em 16/05/2023 16:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf](https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf)

https://mforeg-autenticidade-assinatura-caixa.gov.br/leg/2018/07/1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2-3E1-50115.013926/2023-39 / pg. 136

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1927243091



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Manoel Ribeiro de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00085929097-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2012

NOME GENIVALDO RIBEIRO SOUSA

FILIAÇÃO MANOEL RIBEIRO DE SOUSA E MARIA JURACI LIMA DE SOUSA

NATURALIDADE RIBEIRO GONCALVES - PI DATA DE NASCIMENTO 15/01/1980

DOC ORIGEM NASC. N.2797 FLS.194 LIV.18

CPF 661676123-15 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

Genivaldo Ribeiro de Sousa

ORLANDO TEBITA AROUCHE

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:11:04 do dia 16/05/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2023.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[as.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp](https://www.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp)

<https://mraleg-autenticadae-assinatura-camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262)

SEI 90115.019926/2023-39 / pg. 138



NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.		DISTRITO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/12/2023			
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:				
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA	
LOCALIDADE:				
FREQUÊNCIA:	91.1 MHz	CANAL:	215	
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	236.7	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYX235	NUMPROCESSO:		
NOME FANTASIA:				
CIDADE DA OUTORGA:	Balsas	BAIRRO:	CENTRO	
ESTUDIO PRINCIPAL				
ENDEREÇO:	PRAÇA ROOSEVELT KURY	UF:	MA	
MUNICÍPIO:	Balsas	COMPLEMENTO:		
NUMERO:	3	BAIRRO:		
ESTUDIO AUXILIAR				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:				
NUMERO:				
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal	UF:	MA	
TIPO:	Diretivo	COMPLEMENTO:		
TRANSMISSOR PRINCIPAL				
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos	MODELO:	SP 12000 ágil	
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	12 kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
TRANSMISSOR AUXILIAR 2				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
ANTENA PRINCIPAL				
FABRICANTE:	IDEAL ANTENAS	MODELO:	FA4RU216	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	2.95 dBd	
DESCRIÇÃO:				
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	94 m	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	355 graus	
ANTENA AUXILIAR				
FABRICANTE:				
POLARIZAÇÃO:				
DESCRIÇÃO:				
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO:	LCF 158-50JA	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR				
FABRICANTE:				
RDS				
Código PI:				

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 16/05/2023 16:04:54



Emitido Em
26/04/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=C2xhc3NMZWlnbMhOjpyMDIzNjQ2MzZDU2MWlyYQ==>



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Roosevelt Kury, nº 3, na cidade de Balsas, no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.458.589/0001-00, representada, conforme Ata de Diretoria Atual, por seu diretor Presidente, Srº **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 85929097-2 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.676.123-15, residente na cidade de Balsas, estado do Maranhão, com endereço domiciliar na Praça Padre Balduino nº 500, centro, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr RICARDO CAMILO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e telecomunicações, portador da cédula de identidade RG nº 42.361.645-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.631.178-47, e junto ao CREA/MS sob o nº 15.012/D, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975 – complemento 1093, no bairro Jardim Parati, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul a quem confere especiais poderes para representar INDIVIDUALMENTE a OUTORGANTE, perante o MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Ministério da Aeronáutica, podendo requerer, assinar documentos e projetos, plantas, propostas de assuntos relacionados a licenciamento, e renovação de outorgas de estações de radiodifusão, solicitar outorga de autorizações, prorrogação, atualização, requerer, manifestar e outros procedimentos como responsável técnico, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao integral e fiel cumprimento deste mandato. O OUTORGADO declara que está ciente das responsabilidades civis e criminais a que está sujeito caso exorbite os limites dos poderes a que ele foi outorgado.

O presente instrumento terá validade até 31.12.2025

Balsas, MA – 28 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Ribeiro Sousa

FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Presidente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Requerimento (10924262)

SEI 99149.019926/2023-39 / pg. 140

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

**Protocolar documento junto ao MCOM v7
por Cidadão**

Status
Em Andamento

Código
039.304

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade
23/05/2023

Protocolo Digital

Número da Solicitação
264359.0039271/2023

CPF
340.631.178-47

Nome
Ricardo Camilo Soares

E-mail
engenharia_ufms@hotmail.com

Sexo
Masculino

Data de nascimento
22/05/1986

País de nacionalidade
Brasil

Naturalidade
ILHA SOLTEIRA

Data de envio da solicitação
23/05/2023

Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação
39304_1.pdf

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante
Pessoa Jurídica

Procuração
Procuração Pe Genivaldo.pdf

CNPJ
02.458.589/0001-00

Razão Social
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

E-mail
adv.camilorcs@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Documentação Necessária

Tipo de Documento Requerimento

Selecionar Documento Requerimento Renovação de Outorga Prelazia - 2023-2033.pdf

Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior

NÃO

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega_etapa_multipla?action=processosPendentesParaAprovacaoMultipla&codigosProcesso=39311-15-1,39... 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:21:20 do dia 24/07/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/08/2023.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[asnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sigec.asnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://proteg-autenticidade-assinatura.cartanareg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 143

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anet/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://proteg-autenticidade-assinatura.cartanetleg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 144

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070800412231902870

Informação obtida em 22/07/2023 10:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://miorreg-autenticidade-especialna-caixa.gov.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

ANEXO CERTIDÕES (142614) - SLP 33119:015526/2023-39 / pg. 145

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.458.589/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230722.CCD36296>)





Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		02.458.589/0001-00									
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA LUISA AMARAL CALDAS	032.641.903-97	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
RENILDA MARIA XAVIER DA SIILVA	924.246.513-53	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
ROSIRENE LIMA DA SOUSA	475.205.073-00	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: donizetti.mc - Donizetti José dos Santos

Data: 24/07/2023

Hora: 13:23:05

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2023	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCl: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



23/13/07/28 Eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo CERTIDÕES (14/26116)

SLP 53119-015326/2023-39 / pg. 148

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 26/04/2021	Número da Licença: 53500.009121/2021-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5 9'41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45° 58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45° 57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45° 55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45° 54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45° 53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45° 51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45° 50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°5 1'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45° 52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45° 52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45° 52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45° 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°5 3'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45° 53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45° 55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45° 56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45° 56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45° 57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45° 57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45° 58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45° 58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45° 59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45° 59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46° 10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°1 0'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46° 11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46° 12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46° 12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46° 12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°1 1'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46° 11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46° 11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46° 11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46° 10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

0º: 22.3	5º: 22	10º: 21.9	15º: 22	20º: 21.3	25º: 20.7	30º: 20.7	35º: 19.4	40º: 21.3	45º: 21	50º: 22.3	55º: 22.5
60º: 22.5	65º: 21.6	70º: 21.3	75º: 20.3	80º: 18.5	85º: 17.5	90º: 17.4	95º: 16.8	100º: 16.2	105º: 16.2	110º: 15.6	115º: 14.7
120º: 14.1	125º: 13.4	130º: 13.3	135º: 13.4	140º: 13.1	145º: 12.4	150º: 12.7	155º: 12.1	160º: 11.9	165º: 12.8	170º: 14.4	175º: 15.7
180º: 16.9	185º: 17.4	190º: 17.9	195º: 18.1	200º: 18.1	205º: 17.8	210º: 18.1	215º: 17.5	220º: 17.7	225º: 16.9	230º: 15.6	235º: 15.6
240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 18 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	880	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento							





NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.		DISTRITO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/12/2023			
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:				
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA	
LOCALIDADE:				
FREQUÊNCIA:	91.1 MHz	CANAL:	215	
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	236.7	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYX235	NUMPROCESSO:		
NOME FANTASIA:				
CIDADE DA OUTORGA:	Balsas			
ESTUDIO PRINCIPAL				
ENDEREÇO:	PRAÇA ROOSEVELT KURY	BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA	
NUMERO:	3	COMPLEMENTO:		
ESTUDIO AUXILIAR				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:	-	UF:		
NUMERO:		COMPLEMENTO:		
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal			
TIPO:	Diretivo			
TRANSMISSOR PRINCIPAL				
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos	MODELO:	SP 12000 ágil	
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	12 kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW	
ANTENA PRINCIPAL				
FABRICANTE:	IDEAL ANTENAS	MODELO:	FA4RU216	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	2.95 dBd	
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	355 graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	94 m	BEAM TILT:	graus	
ANTENA AUXILIAR				
FABRICANTE:				
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd	
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO:	LCF 158-50JA	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR				
FABRICANTE:				
RDS				
Código PI:				

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 24/07/2023 13:25:02



Emitido Em
26/04/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0ncYixTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbnNhOjoyMDIzNjRiZWE1ZGQ>



CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013326/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 24/12/2023 a 24/12/2033

Tipo de outorga a ser renovada:

- Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.
- Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.
- Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Natureza jurídica da interessada/outorgada:

- Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)
- Instituição de Educação Superior de Natureza Privada
- Fundação de Direito Privado

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11026167

SEI 53115.013326/2023-39 / pg. 152

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "d"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "e"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "f"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "g"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "h"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "i"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q", da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "j"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim () Não () Não se aplica	SEI 10921282 pg. 2 "l"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	() Sim () Não (X) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	() Sim () Não () Não se aplica	SEI 11026118 pg. 5 Atualizar	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-Atualização sendo feita através do documento 53115.005141/2022-19

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

<p>3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Estatuto SEI 10921282 pg. 4 a 11 ATA SEI 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025</p>	<p>Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>
<p>4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>SEI 9517949 pg. 9 e 10</p>	<p>Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>-</p>
<p>5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>
<p>6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- A interessada/outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.</p>
<p>7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>SEI 10921282 pg. 132 Emitida em 16/05/2023</p>	<p>Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>-</p>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Federal SEI 10921282 pg. 129 Válida até 30/05/2023 SEI 11026118 pg. 4 Consta débito Atualizar	Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
		Estadual SEI 10921282 pg. ____ Válida até 30/09/2023		
		Municipal SEI 10921282 pg. 128 Válida até 14/08/2023		
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 11026118 pg. 1 Válida até 23/08/2023	Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 11026118 pg. 2 Válida até 06/08/2023	Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10921282 pg. 131 Válida até 12/11/2023	Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



<p>12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:</p> <p>(i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa SEI 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado SEI 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes SEI 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho SEI 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos SEI 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva SEI 9517949 pg. 35</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>-</p>
<p>13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>SEI 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023</p>	<p>- Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>-</p>

Documentos da IES (Fundação de Direito Privado)	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
<p>14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.</p>	<p>() Sim (X) Não () Não se aplica</p>	<p>Pendente</p>	<p>- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>- Documento de identificação do representante da IES: SEI XXX pg. XXX Pendente - Cadastro Mec: SEI XXX pg. XXX Pendente</p>

Observações Adicionais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 157

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Não há

Conclusão

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual.

Analisado por:

Nome: Donizetti José dos Santos
Cargo: Engenheiro de Telecomunicações

Data:

24 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 24/07/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11026167** e o código CRC **2BE5D99C**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11026167



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11026167

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 158

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 21221/2023/MCOM

Brasília, 24 de julho de 2023.

Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 11026167).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Deverá estar acompanhado de cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado.

Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 21221 (11026167)

SEI 33115-013326/2023-39 / pg. 159

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Federal/PGFN** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto ° 52.795/1963.

4. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-39), para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI 11026167;

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n.º 4240/2022/MCOM - Processo n.º 53115.017129/2021-69 - N.º SEI: 9497224



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2023, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11026909** e o código CRC **C27C78D2**.

Anexos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 21221 (11026909)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 160

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 21221 (11026909)

SEF53115.013926/2023-39 / pg. 161

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

27/07/2023 16:02:56

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
engenhariaufms@hotmail.com

Assunto:
Ministerio das Comunicações

Mensagem:
Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº21221/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento_10921282_Requerimento_Renovacao_de_Outorga_Prelazia____2023_2033.pdf

Checklist_11026167.html

Oficio_11026909.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Data de Envio:

31/07/2023 09:32:44

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
rcs.engenhariaetelecom@gmail.com

Assunto:
Ministerio das Comunicações

Mensagem:
Ao Senhor

Genivaldo Ribeiro Sousa

Representante Legal da FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas-MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 21221/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº53115.013926/2023-39

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento_10921282_Requerimento_Renovacao_de_Outorga_Prelazia____2023_2033.pdf
Checklist_11026167.html
Oficio_11026909.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 25244/2023/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo SEI nº 11053208, para cumprimento das exigências formuladas no Ofício 21221 (SEI nº 11026909), informo o deferimento do **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, conforme preconiza a legislação.
2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink: [Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência (53115.013926/2023-39), condição para que o pleito seja analisado.** Na hipótese de não ser possível a apresentação de toda a documentação solicitada, poderá ocorrer notificações posteriores para atendimento de exigência (apresentação de documentação parcial/faltante).
5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 25244 (11002551)

SEI 53115-013926/2023-39 / pg. 166

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 28/08/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11082681** e o código CRC **EC566DC1**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11082681



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Código 25244 (11082681)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 167

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

29/08/2023 15:57:31

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
engenharia_ufms@hotmail.com

Assunto:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 25244/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_11082681.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Data de Envio:

02/10/2023 09:34:07

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ nº 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Donizetti José dos Santos

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 monica.sousa@mcom.gov.br associado a servidora Monica Cabral de Sousa

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **07:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Pessoa Juridica (14143833)

SEI 991193610926/2023-39 / pg. 171

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 277137/23

Data da

03/10/2023 08:36:44

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 03/10/2023 08:36:44

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Pessoa Jurídica (14143833)

SEI 99119-010926/2023-39 / pg. 172

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001324782023

Data de expedição: 03/10/2023 08:39:15

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
25/03/1998

Código de validação: 73C6CD1B5ADA083322DEC817775129A9

Data de validade da certidão: 01/01/2024

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:36 do dia 03/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218245940522407

Informação obtida em 03/10/2023 07:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Martins, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 871, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO JOSEFA ALVARES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Josefa Alvares para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 872, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MÁRIO NEGÓCIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Fundação Mário Negócio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 873, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 23 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 874, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 875, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MARINGÁ FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 876, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 26 de agosto de 1996, a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 877, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JUVENÍLIA LOIOLA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 878, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão da Televisão Rio Formoso Ltda, para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 879, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 880, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2003, que outorga concessão à Fundação Prelazia de Balsas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal





III - realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;

IV - explicar os projetos e políticas de governo propostos pelo Poder Executivo Federal nas principais áreas de interesse da sociedade;

V - promover o Brasil no exterior;

VI - atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades integrantes do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. É vedada a publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público.

Art. 2º As ações de comunicação de governo compreendem as áreas de:

I - imprensa;

II - relações públicas;

III - publicidade, que abrange:

a) a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade legal;

b) a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.

Art. 3º Na execução das ações de comunicação de governo, deverão ser contempladas:

I - a sobriedade e a transparência dos procedimentos;

II - a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;

III - a adequação das mensagens ao universo cultural dos setores de público com os quais se pretenda comunicar;

IV - a diversidade étnica nacional;

V - a regionalização da comunicação;

VI - a avaliação sistemática dos resultados.

Art. 4º O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), instituído pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, é integrado pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação de governo.

Parágrafo único. As unidades administrativas referidas no caput deste artigo obedecerão às diretrizes e orientações técnicas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 5º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica instituirá comitê destinado a sugerir a formulação de políticas de patrocínio e a examinar projetos de iniciativa dos integrantes do SICOM ou a eles propostos, o qual contará com a participação dos respectivos patrocinadores e de representantes de Ministérios.

Art. 6º As ações de comunicação de governo serão orientadas pelo Plano de Comunicação de Governo (PCG), a cargo da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, e pelos Planos Anuais de Comunicação (PAC), a cargo dos demais integrantes do SICOM.

§ 1º O PCG estabelecerá as políticas e diretrizes globais de comunicação de governo e consolidará a programação das ações prioritárias para a comunicação do Poder Executivo Federal com a sociedade.

§ 2º O PAC estabelecerá as políticas e diretrizes de comunicação social de cada integrante do SICOM e as ações prioritárias para a comunicação com seus respectivos públicos.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica:

I - exercer a coordenação, supervisão e controle do SICOM;

II - editar normas e instruções para o cumprimento do disposto neste Decreto;

III - elaborar anualmente o PCG e coordenar a revisão e aprovar os ajustes eventualmente necessários nas ações, metas, prazos e recursos previstos nos PAC;

IV - planejar, desenvolver e executar a publicidade institucional cujos recursos orçamentários estejam alocados na Presidência da República;

V - coordenar e supervisionar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade dos integrantes do SICOM;

VI - instituir o comitê previsto no art. 5º, coordenar seu funcionamento e aprovar, em seu âmbito, os pedidos de patrocínio;

VII - definir a identidade visual dos sites dos integrantes do SICOM na Internet;

VIII - coordenar as ações de assessoria de imprensa dos integrantes do SICOM;

IX - proporcionar aos integrantes do SICOM informações sistemáticas que orientem a escolha, a oportunidade e o enfoque de temas e eventos suscetíveis de ações de imprensa e de relações públicas;

X - coordenar o processo de avaliação dos resultados das ações de comunicação de governo e do desempenho das empresas contratadas para prestar serviços de publicidade aos integrantes do SICOM;

XI - executar os procedimentos para a atribuição de limites de gastos publicitários aos integrantes do SICOM, com vistas ao cumprimento da legislação eleitoral, e estabelecer regras para o encaminhamento de requerimentos e consultas ao Tribunal Superior Eleitoral;

XII - instituir e manter programa de aperfeiçoamento em comunicação de governo para os servidores e funcionários que atuam em unidades administrativas integrantes do SICOM.

Art. 8º Cabe às unidades administrativas de que trata o art. 4º:

I - elaborar e submeter seus PAC à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e promover os eventuais ajustes por ela indicados;

II - submeter à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as alterações indispensáveis em seus PAC, detectadas no curso de sua execução;

III - submeter à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as ações publicitárias previstas no inciso III do art. 2º, do planejamento à execução;

IV - submeter à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica os editais de licitação para contratação dos prestadores de serviços de assessoria de comunicação, de assessoria de imprensa e de relações públicas;

V - desenvolver suas relações referentes à imprensa, relações públicas e Internet em articulação com a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e demais órgãos que tenham atribuição específica de gerir as atividades da espécie;

VI - implementar tempestivamente medidas para viabilizar a execução das ações previstas nos PAC, em especial aquelas relacionadas aos recursos orçamentários e à licitação de prestadores de serviços pertinentes a este Decreto.

Art. 9º Toda ação publicitária realizada pelo Poder Executivo Federal será executada por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As ações de promoção poderão ser executadas sem a intermediação de agência de propaganda, a critério dos integrantes do SICOM.

§ 2º A publicidade legal não enquadrada no caput deste artigo será distribuída pela Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., nos termos da lei, ou, mediante delegação desta, pela agência de propaganda contratada por órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 10. A licitação para contratação de agência de propaganda obedecerá, além da legislação em vigor, às disposições deste Decreto, às normas e às instruções editadas pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e aos regulamentos específicos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

§ 1º A licitação de que trata o caput deste artigo será processada e julgada por comissão especial, composta de até cinco membros - profissionais da área de comunicação, em sua maioria - sendo pelo menos dois deles servidores ou empregados do órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 2º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, salvo sua expressa manifestação em contrário, indicará a maioria dos membros da comissão especial, de que trata o § 1º, ressalvado que poderá, a seu critério, participar apenas da etapa que envolva julgamento técnico-publicitário.

§ 3º A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, a seu critério, poderá ser representada nas comissões especiais, de que trata o § 1º, por quaisquer servidores ou empregados de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

§ 4º Serão previamente submetidos à aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica os editais de licitação para contratação de agências de propaganda, acompanhados de seus respectivos briefings e minutas de contrato.

Art. 11. Os titulares das unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação de governo serão nomeados ou designados de acordo com a legislação em vigor, após prévia e formal manifestação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 12. As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal referentes às ações de comunicação de governo, de que trata o art. 2º, serão encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, para análise e manifestação formal.

Parágrafo único. Caso a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica não se manifeste no prazo solicitado pela Secretaria de Orçamento Federal, as propostas orçamentárias informadas serão consideradas aprovadas.

Art. 13. A realização de toda e qualquer ação prevista neste Decreto, especialmente a publicidade de que trata o inciso III do art. 2º, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 14. O disposto neste Decreto não exime de responsabilidade as autoridades constituídas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal, no tocante a suas atribuições administrativas, financeiras e orçamentárias.

Art. 15. As comissões especiais constituídas para processar licitações cujos documentos de habilitação e propostas ainda não tenham sido recebidos adequar-se-ão tempestivamente ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Gushiken

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Outorga concessão à Fundação Prelazia de Balsas, para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003477/99,

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República
JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa CIVIL
FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação
JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica



frequência 770 Khz



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

DECRETOS

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Prelazia de Balsas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Miro Teixeira

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3000.004309/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Carlos autorizada a explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 4 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Miro Teixeira

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

365, de 4 de agosto 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposições de Motivos:

Nº 376, de 25 de julho de 2003. Sobrevoô no território nacional, no dia 15 de agosto de 2003, de uma aeronave C-130, pertencente à Força Aérea do Reino Unido da Grã-Bretanha, em missão de traslado de aeronave, procedente de Mount Pleasant, nas Ilhas Falklands, com pouso no Rio de Janeiro, de onde decolará, no dia seguinte, com destino à Ilha de Ascensão, do Reino Unido.

Nº 377, de 25 de julho de 2003. Sobrevoô no território nacional, no dia 13 de agosto de 2003, de uma aeronave C-130, pertencente à Força Aérea do Reino Unido da Grã-Bretanha, em missão de traslado de aeronave, procedente da Ilha de Ascensão, do Reino Unido, com pouso no Rio de Janeiro, de onde decolará, no dia seguinte, com destino a Mount Pleasant, nas Ilhas Falklands.

Autorizo. Em 30 de julho de 2003.

CASA CIVIL AGENCIA NACIONAL DO CINEMA DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

023966 - As Aventuras de Daya Processo: 01400.005481/2002-70 Proponente: Ali-Wii Artes Ltda. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 03.619.162/0001-09 Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 300.000,00 Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.347-3 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 523.738,54 Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.354-6 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

030067 - Surf Adventures II Processo: 52800.001027/2003-59 Proponente: Massangana Produções Artísticas Ltda. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 72.047.608/0001-82 Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.894.320,00 Banco: 001- Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 14.639-0 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 505.153,24 Banco: 001- Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 14.644-7 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

030139 - Aventuras Brasileiras - Descobrimo do Brasil Processo: 52800.001601/2003-79 Proponente: Caribe Produções Ltda. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 32.267.676/0001-32 Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001- Agência: 3114-3 - Conta Corrente: 7.630-0 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 4.181.241,72 Banco: 001- Agência: 3114-3 - Conta Corrente: 7.631-7 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, modificado pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002.

030007 - Animais do Brasil Processo: 52800.000485/2003-71 Proponente: Filmart Produções Artísticas S/C Ltda. Cidade/UF: São Paulo-SP CNPJ: 64.044.886/0001-58 Valor Aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228-1: de R\$ 559.968,87 para R\$ 911.272,76 Banco: 001- Agência: 1551-2 - Conta Corrente: 8.600-2 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030125 - Exílio Processo: 00050.002292/2003-81 Proponente: Palmares Produções e Jornalismo Ltda. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 35.792.621/0001-30 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 934.817,10 Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 16.346-5 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Cria o Programa de Fomento a Indústria Cinematográfica Brasileira.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 6º, do Decreto 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do artigo 7º, da Medida Provisória 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, bem como o precípuo do inciso IX, do artigo 3º, do Decreto 4.121, de 07 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira que reger-se-á por esta Instrução Normativa, bem como pelos atos regulamentares editados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 2º - O Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira tem como objetivo o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 3º - O estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica far-se-á mediante a concessão de apoio financeiro a projetos de produção e finalização da produção, bem como a propostas de desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, de produção independente, nos gêneros ficção, documental e animação.

Parágrafo único: O valor do apoio financeiro, o número de beneficiários, bem como os programas de execução orçamentários serão fixados pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 4º - O apoio financeiro concedido no âmbito do Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira será efetivado por meio da modalidade operacional - aplicação não reembolsável.

Art. 5º - Serão beneficiados pelo Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira os projetos de produção ou finalização da produção, bem como as propostas de desenvolvimento de projetos apresentados por empresas produtoras brasileiras.

Art. 6º - Os projetos, bem como as propostas apresentadas por empresa produtora brasileira serão selecionadas e classificadas mediante Concurso Público, aplicado, no que couber, o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Os recursos aplicados no Programa de Fomento à Indústria Cinematográfica Brasileira correrão a conta das dotações orçamentárias da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 8º - A Agência Nacional do Cinema - ANCINE fará publicar editais contendo os critérios de participação e habilitação dos proponentes, de seleção dos projetos e propostas apresentadas, bem como a forma de concessão dos apoios financeiros.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 1º DE AGOSTO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS VICTOR NUNES LEAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Instrução Normativa/AGU nº 16, de 02 de novembro de 2002, resolvem:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta PGF/CEAGU nº 2, de 14 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2003, Seção 1, pág. 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O curso terá carga horária total de 43 (quarenta e três) horas, a ser distribuída de acordo com as disciplinas constantes do Anexo III, bem assim com as atividades de integração e de visitação aos Tribunais Superiores.

§ 1º Serão admitidas faltas em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de, no máximo, duas disciplinas.

§ 2º O limite de faltas referido no parágrafo anterior não se aplica às disciplinas que se constituem em um período único de aula, com carga horária total de 1h 50 min (uma hora e cinquenta minutos). Em tais disciplinas não serão admitidas ausências.

§ 3º Extrapolado o limite de faltas referido no § 1º ou havendo faltas nas disciplinas de que trata o parágrafo anterior, o servidor será automaticamente desligado do curso de formação, devendo ressarcir integralmente os valores percebidos a título de custos de deslocamento (diárias e passagens).

§ 4º Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos casos de ausências por motivos relevantes, a serem assim declaradas pela Diretora do Centro de Estudos Victor Nunes Leal, mediante requerimento do servidor interessado."

Art. 2º Para fins do aproveitamento no Curso de Formação de Procuradores Federais, de que trata o art. 5º da Portaria Conjunta PGF/CEAGU nº 2, de 2003, serão consideradas as alterações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES Procurador Federal

IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES Diretora do Centro de Estudos Victor Nunes Leal



1e87c1ec-9375-400d-9f06f0db8e4f8bf23-00

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PRELAZIA DE
BALSAS PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA,
COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS,
NA LOCALIDADE DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e três, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Miro Teixeira, e a FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ 02.458.589/0001-00, representada por seu Procurador, Cícero Pereira Silva, RG 2944 – OAB/MA, CPF 642.696.398-49, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pelo Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 880, de 14 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação Prelazia de Balsas o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;





- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- i) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- l) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- m) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- n) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- o) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- p) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a concessionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

✓

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- l) manter em dia os registros da programação.
- m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

[Handwritten mark]



Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

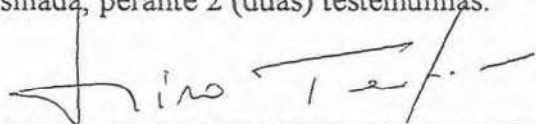
Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

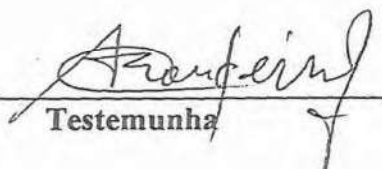
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.



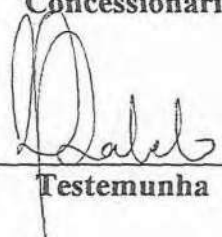
Ministro de Estado das Comunicações



Concessionária



Testemunha



Testemunha

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



**Publicado no D.O.U.
de 11/ 11/ 2016,
Seção: III, Página: 09**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano dois mil e 16, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, e a **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 02.458.589/0001-00, representada por sua administradora, **RENILDA MARIA XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 924.246.513-53, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a **UNIÃO** e a **PERMISSIONÁRIA** objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, decorrente da concessão outorgada à **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, por meio do Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 880, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsas, Estado do Maranhão. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS** o canal 216 (duzentos e dezesseis), correspondente à frequência 91,1 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º. A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Enquanto não estiver concluído o processo de renovação n.º 53000.042081/2013-12, em trâmite nessa Pasta, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a se concretizar.

Cláusula 2ª. A **PERMISSIONÁRIA** é obrigada a:

- publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;
- após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;



ar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 18

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. O canal de radiofrequência outorgado à PERMISSIONÁRIA, para a prestação do serviço objeto do presente Termo Aditivo, não constitui direito de propriedade e ficará sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSIONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSIONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas “b” e “d” da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSIONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de Balsas, estado do Maranhão.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.

**Ministro de Estado da Ciência Tecnologia
Inovações e Comunicações**

Fenilda Maria Tarriv da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo ATOS (11143555)

32F33F15-019926/2023-39 / p...

[Handwritten signatures]

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Permissionária

Genivaldo Ribeiro Sousa

Testemunha 662676223-15

[Assinatura]

Testemunha 027904094-63



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/10/2016, às 19:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1414608** e o código CRC **33F25C12**.

Referência: Processo nº 53000.018130/2014-79

SEI nº 1414608

[Assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 5.429, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Delega, ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel, competência para praticar atos relacionados ao Programa de Gestão da Agência, quer em experiência-piloto ou em caráter definitivo.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 6º, § 6º, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, no art. 46 do Anexo I do Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e na Instrução Normativa nº 1, de 30 de agosto de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, competência para, observada a legislação, as normas e os regulamentos pertinentes, praticar os seguintes atos relacionados ao Programa de Gestão da Anatel, quer em experiência-piloto ou em caráter definitivo:

I - delimitar as atividades que integrarão Programa de Gestão em experiência-piloto e autorizá-lo;

II - disciplinar o Programa de Gestão em definitivo nas unidades e para as atividades a que se refira; e

III - a qualquer tempo, suspender, alterar ou revogar o Plano de Trabalho e/ou o Programa de Gestão, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Cumpre, à Subsecretaria de Unidades Vinculadas deste Ministério, efetuar o acompanhamento da implementação, das metas e dos resultados do Programa de Gestão, em experiência-piloto ou em caráter definitivo.

Art. 3º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

CONSELHO DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO CIENTÍFICO**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Estabelece a quantidade de membros que serão admitidos e promovidos em cada classe do Quadro da Ordem, de pessoas jurídicas que serão agraciadas com a Medalha Nacional do Mérito Científico em 2019, e o prazo para apresentação das propostas.

O CONSELHO DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO CIENTÍFICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e IV, do Decreto nº 4.115, de 6 de fevereiro de 2002, com a redação dada pelo Decreto nº 10.039, de 3 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes quantitativos máximos de membros que serão admitidos e promovidos na Ordem Nacional do Mérito Científico em 2019:

I - classe Grã-Cruz: 30 (trinta) vagas; e

II - classe Comendador: 30 (trinta) vagas.

Art. 2º Fixar o limite máximo de 5 (cinco) entidades a serem agraciadas com a Medalha Nacional do Mérito Científico em 2019.

Art. 3º As propostas de admissão, promoção e concessão da Medalha Nacional do Mérito Científico devem ser apresentadas ao Chanceler, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observando-se o disposto no art. 22 do Decreto nº 4.115, de 6 de fevereiro de 2002, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.638/2019**

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 226ª Reunião Ordinária ocorrida em 03/10/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.042467/2019-66

Requerente: Embrapa Soja CQB: 283/09

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN08)

A CTNBio, após análise de parecer para realizar liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada tolerante à seca, na unidade operativa de Londrina/PR, concluiu pelo DEFERIMENTO.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DESPACHO Nº 907-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de JUIZ DE FORA-MG, por meio do canal 42D (quarenta e dois-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.054398/2017-71 e da Nota Técnica nº 16162/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 910-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CASPER LIBERO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.277.273/0001-72, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Presidente Bernardes/SP, utilizando o canal 17 (dezessete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034227/2019-98 e da Nota Técnica nº 16203/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 915-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de OLÍMPIA/SP, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034063/2019-07 e da Nota Técnica nº 16289/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 926-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de BEBEDOURO/SP, por meio do canal 35D (trinta e cinco - Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.002678/2019-66 e da Nota Técnica nº 16610/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 927-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de ITÁPOLIS/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033972/2019-10 e da Nota Técnica nº 16648/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 936-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de JAU/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033988/2019-22 e da Nota Técnica nº 16729/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 950-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.518/0001-78, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de DOIS CÔRREGOS/SP, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033958/2019-16 e da Nota Técnica nº 16814/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 982-SEI, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.005236/2018-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 17310/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 30/01/2018, da frequência 770 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsas, no estado do Maranhão.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2023	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCl: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



23/08/2023 10:29 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo SIACCO (11145036)

3E193119-013920/2023-39 / pg. 187

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 26/04/2021	Número da Licença: 53500.009121/2021-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5 9'41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45° 58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45° 57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45° 55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45° 54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45° 53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45° 51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45° 50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°5 1'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45° 52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45° 52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45° 52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45° 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°5 3'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45° 53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45° 55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45° 56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45° 56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45° 57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45° 57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45° 58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45° 58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45° 59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45° 59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46° 10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°1 0'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46° 11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46° 12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46° 12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46° 12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°1 1'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46° 11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46° 11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46° 11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46° 10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											



0º: 22.3	5º: 22	10º: 21.9	15º: 22	20º: 21.3	25º: 20.7	30º: 20.7	35º: 19.4	40º: 21.3	45º: 21	50º: 22.3	55º: 22.5
60º: 22.5	65º: 21.6	70º: 21.3	75º: 20.3	80º: 18.5	85º: 17.5	90º: 17.4	95º: 16.8	100º: 16.2	105º: 16.2	110º: 15.6	115º: 14.7
120º: 14.1	125º: 13.4	130º: 13.3	135º: 13.4	140º: 13.1	145º: 12.4	150º: 12.7	155º: 12.1	160º: 11.9	165º: 12.8	170º: 14.4	175º: 15.7
180º: 16.9	185º: 17.4	190º: 17.9	195º: 18.1	200º: 18.1	205º: 17.8	210º: 18.1	215º: 17.5	220º: 17.7	225º: 16.9	230º: 15.6	235º: 15.6
240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 18 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	880	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento							



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 02.458.589/0001-00

FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA LUISA AMARAL CALDAS	032.641.903-97	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
RENILDA MARIA XAVIER DA SIILVA	924.246.513-53	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
ROSIRENE LIMA DA SOUSA	475.205.073-00	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS**

Data: **03/10/2023**

Hora: **08:55:37**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2
Anexo SIACCO (1114555) - 3E193119-013920/2023-39 / pg. 190

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor											
Nome Sócio/Diretor: GENILVADO RIBEIRO SOUSA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **08:58:06**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 661.676.123-15											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **08:57:39**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor											
Nome Sócio/Diretor: Maria Amélia Amaral Brito Dourado											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **08:58:51**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 523.657.863-91											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:01:50**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: Maria Luiza Nunes

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS**

Data: **03/10/2023**

Hora: **09:02:15**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	123.467.168-98

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:06:54



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Nilsí Claudete de Carvalho

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:07:28

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 598.664.700-91

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:08:26

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor											
Nome Sócio/Diretor: LUARIA BATISTA DOS SANTOS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:09:51**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 014.508.433-79											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	014.508.433-79	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS** Data: **03/10/2023** Hora: **09:09:45**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	José Elizaldo Araújo da Silva

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:10:27

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	613.767.933-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 04716206106 - DIEGO DE SOUZA LEMOS **Data:** 03/10/2023 **Hora:** 09:11:17

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

UF	Município	Serviço	Canal
MA	Balsas	230	216

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Ato Regulatório: Recredenciamento EAD**Tipo de Documento:** Portaria**Data do Documento:** 20/07/2016**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 709 de 20/07/2016**Data de Publicação:** 21/07/2016**Arquivo para Download:** **Ato Regulatório:** Credenciamento EAD**Tipo de Documento:** Portaria**Data do Documento:** 11/10/2001**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 2216**Data de Publicação:** 15/10/2001**Arquivo para Download:** **Ato Regulatório:** Credenciamento**Tipo de Documento:** Lei Estadual**Data do Documento:** 22/08/1972**Prazo de Validade:** Vinculado ao Ciclo Avaliativo**No. Documento:** 3260**Data de Publicação:** 22/08/1972**Arquivo para Download:** Não Anexado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Reg

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

« 1 »

Anexo EMEC (11143723)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 204

Página 1 de 1 30

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Rua São Sepé, nº 1501, Jardim Panorama, na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda., com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, com turmas de cinquenta alunos, no turno noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.205, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 086/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000133/2001-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com as habilitações Magistério da Educação Infantil e Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 180, Centro, na cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí, com sede na cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º A Instituição, antes da publicação do edital do primeiro processo seletivo, deverá adotar as providências para a implantação do Instituto Superior de Educação, espaço institucional de formação de professores, para abrigar a habilitação ora autorizada, no âmbito do Curso Normal Superior, conforme dispõem o Decreto nº 3.276/99, alterado pelo Decreto nº 3.524/2000, a Resolução CP/CNE nº 01/99 e o Parecer (TES/CNE) nº 133/2001

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.206, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 087/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013154/2000-75, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Educação Física, licenciatura plena, ministrado na Rua Dr. Baclelar, nº 1.212, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pela Universidade Paulista, mantida pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 089/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004240/2001-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento, do turno vespertino para o turno noturno, de cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas por semestre, do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas e Português e Espanhol e respectivas Literaturas, ministrado na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, pela Faculdade Michelangelo, mantida pelo Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, a partir do próximo processo seletivo.

Art. 2º A Instituição deverá assegurar aos alunos matriculados no turno vespertino o direito de continuar neste turno, até a conclusão do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.208, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 090/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012132/2000-98, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dois anos, o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com as habilitações Magistério do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional, ministrado na Rua Cristiano Osório, nº 10, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, pelas Faculdades Integradas FIEOB FIEOB, mantidas pela Fundação de Ensino Octávio Bastos, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97. Deverá, ainda, reestruturar o currículo do curso, considerando as necessidades regionais, as possibilidades institucionais e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.209, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 092/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011166/2000-65, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Unidade de Ensino de São Paulo, estabelecida na Rua Dom Henrique Mourão, nº 201, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.210, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 093/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004350/2001-30, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com quarenta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.211, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 094/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005244/2001-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com quarenta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 095/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004348/2001-61, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, a ser ministrado na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, pelo Centro de Ensino FUNREI, com sede na cidade de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, mantido pela União, com trinta vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º A Instituição deverá adequar a oferta do curso, a ser oferecido na modalidade licenciatura, ao que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.213, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Despacho nº 096/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011996/99-33, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado na Avenida Franz Volgelli, nº 900, Vila Yara, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, pela Faculdade Integração - Zona Oeste, mantida pela OI-STE - Organização de Ensino Superior e Tecnologia SAC Ltda., com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para o turno vespertino e cinquenta vagas para o turno noturno.

Art. 2º Retificar o Art. 1º das Portarias MEC nº 1.156 e 1.162, ambas de 28 de julho de 1999, da Portaria MEC nº 1.175, de 16 de dezembro de 1999, e da Portaria MEC nº 737, de 26 de maio de 2000, para que conste que o nome da mantenedora é OESTE - Organização de Ensino Superior e Tecnologia SAC Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.214, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.189/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004713/2000-56, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Gestão Turística, do curso de Administração, bacharelado, ministrado na Rua Porto Alegre, nº 410, Jôquei Clube, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, pela Faculdade Gama Filho, mantida pelo CEUDESP - Centro de Educação Universitária e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.214/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000391/2001-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Federal do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela União, para a oferta, pelo prazo de cinco anos, do curso de graduação em Pedagogia: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, licenciatura plena, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 2.216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.236/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004696/2000-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Estadual do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, para a oferta do curso de licenciatura plena em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de outubro de 2001

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1.189/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78b02

PORTARIA Nº 709 , DE 20 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200904252, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	91	107	2016
PÁG.	51	SEÇÃO	1



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200904252. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Brasília-DF, 20 de Julho de 2016.


JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	21/07/2016
PÁG. 59	SEÇÃO 1

H206-15sa e-MEC - recredenciamento EAD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo E-MEC (11/143/23)

SEI 53115.015526/2023-39 / pg. 207

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 linkSuper 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 9517949 pg. 9 e 10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2 / pg. 208

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa linkSuper 10921282 pg. 135</p> <p>Vice- Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado linkSuper 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes linkSuper 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsi Claudete de Carvalho linkSuper 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesseira Lauria Batiasta dos Santos linkSuper 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesseira José Elizaldo Araújo da Silva linkSuper 9517949 pg. 35</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>-</p>
--	--	---	---	----------

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
-------------------	--------------	----------	------------	-------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 209

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 9	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145723 pg. 1 a 4	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Emitida em 03/10/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 13 Válida até 14/02/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 31/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 01/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 02/11/2023	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 21/10/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 131 Válida até 12/11/2023	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 210

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 2 e 3 Portaria de Autorização nº NNN de 04/08/2003 publicado no DOU em 05/08/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Portaria de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 1 Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003 publicado no DOU em 17/11/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Decreto Legislativo de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 Portaria de Autorização nº NNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023 Atualizar	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper	-	- Foi solicitado o relatório de apuração de infração a CGFM; Super 11142950
21. Limites - Siacco ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	- Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11142171

SEI 35119.015920/2023-39 / pg. 211

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Donizetti Jose dos Santos Cargo: Engenheiro de Telecomunicações	03/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 03/10/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11142771** e o código CRC **C2ACE45F**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11142771



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 29684/2023/MCOM

Brasília, 03 de outubro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 11142771).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

Obs.: Considerando-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, conforme disposto no art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, faz-se necessária a **emissão de novo certificado de licença para funcionamento da estação, com data de vencimento posterior a 23 de dezembro de 2023, data de início do período objeto de análise 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2033.**

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 29684 (11142771) - SEI 3315:013326/2023-39 / pg. 213

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-39), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11142771;

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4240/2022/MCOM - Processo nº 53115.017129/2021-69 - Nº SEI: 9497224



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/10/2023, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11146183** e o código CRC **81C01EA3**.

Anexos:

•

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11146183



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 25884 (11146183)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 214

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

19/10/2023 15:04:23

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
engenharia_ufms@hotmail.com
adv.camilorcs@gmail.com <adv.camilorcs@gmail.com>

Assunto:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 29684/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Atenciosamente,

Anexos:

Checklist_11142771.html

Oficio_11146183.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidaderasignatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **14:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva-Comprovante.asp>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 217

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:56:39 do dia 03/01/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/02/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

https://www.anatel.gov.br/Anexo_Certidões (11299426) - 82195115.015926/2023-35 / pg. 218

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122608012009843663

Informação obtida em 03/01/2024 14:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf

9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2 - Anexo Certificados (41293426) - 3E193115:013926/2023-39 / pg. 219

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 619017/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:02:32

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11293428)

SEI 93715.013920/2023-39 / pg. 220

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

03/01/2024 14:52:30

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS, CNPJ nº 02.458.589/0001-00 que executa o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC



CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA

Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ nº: 02.458.589/0001-00

Município: Balsas

Estado: Maranhão

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 23/05/2023

Período da outorga a ser renovado: 23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: linkSuper 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 linkSuper 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 9517949 pg. 9 e 10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2 / pg. 222

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;</p>	<p>(X) Sim () Não () Não se aplica</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa linkSuper 10921282 pg. 135</p> <p>Vice- Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado linkSuper 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes linkSuper 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsi Claudete de Carvalho linkSuper 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos linkSuper 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva linkSuper 9517949 pg. 35</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>-</p>
--	--	---	---	----------

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
-------------------	--------------	----------	------------	-------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 223

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 9	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145723 pg. 1 a 4	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 1 Emitida em 03/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11121455 pg. 13 Válida até 14/02/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 31/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	() Sim (X) Não () Não se aplica	linkSuper 11145653 Válida até 01/01/2024 Vencida Atualizar	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 2 Válida até 02/02/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 3 Válida até 24/01/2024	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11299428 pg. 4 Válida até 01/07/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2 / pg. 224

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 2 e 3 Portaria de Autorização nº NNN de 04/08/2003 publicado no DOU em 05/08/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Portaria de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 pg. 1 Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003 publicado no DOU em 17/11/2003		- (Pasta jurídica, DOU); Decreto Legislativo de Renovação nº nº NNNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145655 Portaria de Autorização nº NNN de DD/MM/AAAA publicado no DOU em DD/MM/AAAA		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11026118 pg. 9 Emitida em 26/04/2021 Válida até 24/12/2023 Atualizar	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper	-	- Foi solicitado o relatório de apuração de infração a CGFM; Super 11299534
21. Limites - Siacco ;	() Sim () Não () Não se aplica	linkSuper 11145658	- Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais

Não há

Conclusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 225

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Donizetti Jose dos Santos Cargo: Engenheiro de Telecomunicações	03/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 03/01/2024, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11299436** e o código CRC **CD498499**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11299436



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11299436

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 226

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 139/2024/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2024.

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas
Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00
Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro
CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: **Processo nº 53115.013926/2023-39. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, que trata da renovação da outorga para o serviço de radiodifusão educativa, na localidade de Balsas, estado do Maranhão, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme *Checklist* (11299436):

1.1. **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

- Exigência necessária pois o documento de licenciamento apresentado encontra-se vencido desde 24/12/2023.

2. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

2.1. **Certidão Negativa da Receita Municipal** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795/1963.

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.013926/2023-39), para agilizar o trâmite.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 139 (11299436)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 227

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - <https://www.gov.br/mcom>

[1] Documento assinado por delegação, na forma da [Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação ou impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11299436;



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, Assistente, em 05/01/2024, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11299538** e o código CRC **67D0BF6C**.

Anexos:

•

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11299538



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 139 (11299538)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 228

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

08/01/2024 15:38:36

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:
engenharia_ufms@hotmail.com
adv.camilorcs@gmail.com

Assunto:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Prelazia de Balsas

Inscrição no CNPJ nº 02.458.589/0001-00

Praça Roosevelt Kury, nº 3 - Centro

CEP: 65800-000 / Balsas - MA

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 139/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.013926/2023-39.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Atenciosamente,

Anexos:

Checklist_11299436.html

Oficio_11299538.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidaderasignatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **10:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
CNPJ: 02.458.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:32 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **8DE1.3265.BAEB.D1DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11/24/52)

SEI 93715.013920/2023-39 / pg. 232

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 300628/24

Data da

06/08/2024 10:55:42

Inscrição Estadual: 124940269

CPF/CNPJ:02458589000100

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: PCA ROOSEVELT KURY, 3 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35412483

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data Impressão: 06/08/2024 10:55:42

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> 1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Anexo Certidões (11/24/52)

SEI 93115.013520/2023-39 / pg. 233

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001478842024

Data de expedição: 06/08/2024 10:58:59

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS** que possui o CNPJ **02.458.589/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Razão Social: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

Endereço: Praça ROOSEVELT KURY

Número: 03

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

25/03/1998

Código de validação: 4A59B60ED60F1F460A065CC97975FFF9

Data de validade da certidão: 04/11/2024

Finalidade: RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11/24/52)

SEI93115:013520/2023-39 / pg. 234

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:29 do dia 06/08/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072321361397003540

Informação obtida em 06/08/2024 10:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infoseg-autenticadadesesemantica.com.br/9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certificados (11724952)

3E195115:013920/2023-39 / pg. 236

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certidão n°: 53817915/2024

Expedição: 06/08/2024, às 10:26:38

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.458.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11/24/2024)

SEI 93715.013920/2023-39 / pg. 237

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		02.458.589/0001-00									
FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES	002.823.383-22	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
GILMAR GOMES DA LUZ	025.398.003-86	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA	613.767.933-00	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
LUARIA BATISTA DOS SANTOS	014.508.433-79	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	523.657.863-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
MARIA LUIZA NUNES	123.467.168-98	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas
NILSI CLAUDETE DE CARVALHO	598.664.700-91	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Data: 06/08/2024

Hora: 10:39:17



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Anexo SIACCO (11/24/2024) - 5E155119.013926/2023-39 / pg. 238

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 002.823.383-22											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES	002.823.383-22	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR TECNICO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:39:49**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - 3E193F19-013926/2023-39 / pg. 239



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 661.676.123-15											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GENILVADO RIBEIRO SOUSA	661.676.123-15	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:40:17**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp / pg. 240



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF												
CPF: 025.398.003-86												
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO	
GILMAR GOMES DA LUZ	025.398.003-86	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas	

Usuário: 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 06/08/2024 **Hora:** 10:40:41

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - SEI 05119.013526/2023-39 / pg. 241



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 613.767.933-00											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA	<u>613.767.933-00</u>	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	<u>02.458.589/0001-00</u>	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS**

Data: **06/08/2024**

Hora: **10:41:05**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - 3E193F19-013926/2023-39 / pg. 242



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 014.508.433-79											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUARIA BATISTA DOS SANTOS	<u>014.508.433-79</u>	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	<u>02.458.589/0001-00</u>	Diretor (PRIMEIRA TESOUREIRA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:41:32**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - 3E193F19-013926/2023-39 / pg. 243



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 523.657.863-91											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO	<u>523.657.863-91</u>	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	<u>02.458.589/0001-00</u>	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:42:01**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp / pg. 244



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 123.467.168-98											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA LUIZA NUNES	123.467.168-98	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (PRIMEIRA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:42:50**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - Lei 9374-2019 - 01/30/2023 - 39 / pg. 245



BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF												
CPF: 598.664.700-91												
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO	
NILSI CLAUDETE DE CARVALHO	598.664.700-91	FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS	02.458.589/0001-00	Diretor (SEGUNDA SECRETARIA)	0	--	--	FM	--	MA	Balsas	

Usuário: **31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS** Data: **06/08/2024** Hora: **10:43:16**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo SIACCO (11/24/2023) - 3E193F19-013926/2023-39 / pg. 246

Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2033	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCI: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 06/02/2024	Número da Licença: 53500.006147/2024-14



Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5'9.41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45°58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45°57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45°55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45°54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45°53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45°51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45°50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°51'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45°52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45°52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45°52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°53'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45°53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45°55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45°56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45°56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45°57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45°57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45°58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45°58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45°59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45°59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46°10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°10'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46°11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46°12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46°12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46°12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°11'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46°11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46°11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46°11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46°10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											
0°: 22.3	5°: 22	10°: 21.9	15°: 22	20°: 21.3	25°: 20.7	30°: 20.7	35°: 19.4	40°: 21.3	45°: 21	50°: 22.3	55°: 22.5
60°: 22.5	65°: 21.6	70°: 21.3	75°: 20.3	80°: 18.5	85°: 17.5	90°: 17.4	95°: 16.8	100°: 16.2	105°: 16.2	110°: 15.6	115°: 14.7
120°: 14.1	125°: 13.4	130°: 13.3	135°: 13.4	140°: 13.1	145°: 12.4	150°: 12.7	155°: 12.1	160°: 11.9	165°: 12.8	170°: 14.4	175°: 15.7
180°: 16.9	185°: 17.4	190°: 17.9	195°: 18.1	200°: 18.1	205°: 17.8	210°: 18.1	215°: 17.5	220°: 17.7	225°: 16.9	230°: 15.6	235°: 15.6



240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado										
Fabricante:	Potência de Operação: kW										

Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m			Perdas Acessórias: dB			Impedância: ohms				

Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dB	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m	ERP Máxima: 18 kW				

RDS											
Código PI:											

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		17/01/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.001468/2021-23	12178	Portaria	MC	17/03/2024	19/03/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento											





NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS				CNPJ 02458589000100
Nº DA ESTAÇÃO 1012543606	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 7° 31' 45.52" S	LONGITUDE 46° 01' 45.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ISAAC MARTINS, nº S/Nº.	DISTRITO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Balsas	UF MA	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	24/12/2033		
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:			
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	91.1 MHz	CANAL:	216
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	236.7
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYX235	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	Balsas		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	PRAÇA ROOSEVELT KURY	BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	Balsas	UF:	MA
NUMERO:	3	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO:	SP 12000 ágil
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	12 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:			
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:			
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL ANTENAS	MODELO:	FA4RU216
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	2.95 dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	355 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	94 m	BEAM TILT:	graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:			
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO:	LCF 158-50JA
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:			
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/08/2024 10:46:54



Emitido Em
06/02/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/URN:BRZA-ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NCY1xTQ1JcQ2xhc3NMWlbnNhoJjoyMDI0NjZiMjI5NGQx>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção e autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada

Consulta Textual

IES Extintas

Nome ou Sigla



UEMA

Pesquisar

Resultado da Consulta Por : **INSTITUIÇÃO(IES) -> NOME OU SIGLA**



Historico de indices



Exportar Excel

Código	Instituição(IES)	Sigla	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa	CI	CI-EaD	IGC
2629	AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA	AJES	Faculdade	Privada sem fins lucrativos	4	-	3
2	SIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MATOZINHO	UEMASUL	Universidade	Pública Estadual	-	-	3
	SIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	UEMA	Universidade	Pública Estadual	-	4	3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

- DETALHES DA IES
- ATO REGULATÓRIO
- GRADUAÇÃO
- ESPECIALIZAÇÃO
- PROCESSOS E-MEC
- OCORRÊNCIAS
- RECLAMAÇÕES
- PERGUNTAS FREQUENTES
- ACERVO ACADÊMICO

MANTENEDORA

Mantenedora: (390) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.352.421/0001-68

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Representante Legal: WALTER CANALES SANTANA (REPRESENTANTE LEGAL)

IES

Nome da IES - Sigla: (568) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Situação: Ativa

Endereço: Cidade Universitária, Paulo VI, UEMA, Tirirical.

Nº: S/N

Complemento: SÃO LUIS

CEP: 65055-970



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Município: São Luís**UF:** MA**Telefone:** (98)3245 5461**Fax:****Organização Acadêmica:** Universidade**Sítio:** www.uema.br**E-mail:** reitoria@uema.br**Categoria Administrativa:** Pública Estadual**Reitor/Dirigente Principal:** WALTER CANALES SANTANA**Tipo de Credenciamento:** EAD / Presencial
 **ÍNDICES**

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	-	-
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2023
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2022
IGC Contínuo:	2.6362	2022

**DE ÍNDICES**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANO: 2023 CI: IGC: 3 CI-EaD: 4
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Data de Envio:

06/08/2024 13:00:37

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<copec@mcom.gov.br>

Para:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto:
Consulta CGFM

Mensagem:

Processo nº: 53115.013926/2023-39
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.

2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos

(12)98171-0771

URSP_MCOM

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC



RE: Consulta CGFM

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Ter, 06/08/2024 14:09

Para: COPEC <COPEC@mcom.gov.br>

Cc: Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>; Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>; Donizetti José dos Santos <donizetti.santos@mcom.gov.br>

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão, responder ao processo nº 53115.001468/2021-23, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 13:00**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>**Assunto:** Consulta CGFM

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Prelazia de Balsas, CNPJ nº. 02.458.589/0001-00, que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas estado do Maranhão.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[office.com/mail/inbox/id/AAQkAGFiZiM1ODM0LTQxNWQ0tNDE2MS1iMGx4LWU1NzZlZDcyYig2NQAAQAG3jXxAOHvxEqtem4JgOd...](https://mail.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGFiZiM1ODM0LTQxNWQ0tNDE2MS1iMGx4LWU1NzZlZDcyYig2NQAAQAG3jXxAOHvxEqtem4JgOd...)

Anexo Resposta CGFM (P1725156) - 53115.013926/2023-39 / pg. 255

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO PRELÁZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:21 do dia 07/08/2024, com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RCU8hZFYxiLtB98dDI97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39119.018926/2023-39 / pg. 257



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**

CPF/CNPJ: **661.676.123-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:48 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oTpRw8bT9Znwfto8lrwS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39113.013926/2023-39 / pg. 258



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO**

CPF/CNPJ: **523.657.863-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:31 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6AGx4zWbREq2vEBWpJbh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39113.013926/2023-39 / pg. 259



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA LUIZA NUNES**

CPF/CNPJ: **123.467.168-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:56 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XKnwgrmDvC9VJHWjkY0V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39113.013926/2023-39 / pg. 260



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **598.664.700-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:55 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 05YXoH4vk8Bux8Bh5zQB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39119.018926/2023-39 / pg. 261



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **002.823.383-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:42 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zXsRH9wmDjitzu5o73WK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39113.013926/2023-39 / pg. 262



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR GOMES DA LUZ**

CPF/CNPJ: **025.398.003-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:17 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ssmYXO4LYgDCknKruzNH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Annexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39119.013926/2023-39 / pg. 263



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **613.767.933-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:15 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xrlWf80o3uG5AB3mbPam

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39119.018926/2023-39 / pg. 264



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **014.508.433-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:25 do dia 07/08/2024 , com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KtIW1yUoxikQm9e75ZmS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões CEIS (14767875)

CEI 39113.013926/2023-39 / pg. 265



PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.º 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.

2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos** permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 266

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos**. Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 267

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17

A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve ser na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 268

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 269

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de preempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de preempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5.785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, Distrito Federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito privado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, **caput**, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atuação para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente^[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso	ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária	Art. 113, inciso IV, do RSR.
Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Sei Referência nº 07/2024-CONJUR/M/COM/CDU/ACU (1178755)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 272

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.
xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso.	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [**denominação do outorgado**], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [**xx.xxx.xxx/xxxx-xx**], número de inscrição no FISTEL nº [**xxxxxxxxxx-xx**], a partir de [**xxxxxx**], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [**em frequência modulada/ondas médias**], no município de [**identificação do município**], estado de [**identificação do Estado**].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[**NOME DO MINISTRO**]

Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 274

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 276

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo:	53115.013926/2023-39				
Interessada:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	CNPJ:	02.458.589/0001-00		
Tipo jurídico:	Fundação de Direito Privado				
Município/UF	Município/UF	Serviço:	radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME		
Data de recebimento da notificação (90 dias): - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972 ;	-	Data do protocolo do pedido de renovação de outorga): - Base Legal: De 28/06/2017 a 26/08/2022: Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022 . Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972 .	23/05/2023	Período a ser renovado:	23/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	SEI nº	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente: Base legal: Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963 ; Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; - 1º requerimento apresentado: 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Atas anteriores: 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3. Certidão emitida pelo órgão de registro; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	9517949 pg. 9 e 10	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11/23/23

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 277

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioria e inscrição no CPF - Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva 9517949 pg. 35</p> <p>Diretor Técnico Flavio Pinheiro Rodrigues 9517949 pg. 41</p> <p>Diretor Executivo Gilmar Gomes da Luz 9517949 pg. 42</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
---	--	---

Documentos da Instituição de Ensino Superior	SEI nº	Observações
<p>5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11121455 Vigência do Instrumento Jurídico até 14/09/2033</p>	<p>O documento apresentado contém todos os itens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023; <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6. Documento de identificação do representante da IES; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11121455 pg. 9 11724972 pgs. 1 a 3</p>	<p>Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11145723 pg. 1 a 4</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

Documentos	SEI nº	Observações
<p>8. CNPJ; Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>11724952 pg. 1 Emitida em 06/08/2024</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 278

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

9. Fazenda Federal; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 2 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
10. Fazenda Estadual; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 3 Válida até 04/12/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
11. Fazenda Municipal; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 4 Válida até 04/11/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
12. Fistel; - Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 5 Válida até 05/09/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
13. FGTS; - Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 6 Válida até 21/08/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
14. Justiça do Trabalho; - Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 7 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	11767375 pgs. 1 a 9 Válida até 06/09/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU ;	11145655 pg. 2 e 3	Decreto s/n de 04/08/2003, publicado no DOU de 05/08/2003
17. Decreto Legislativo- DOU ;	11145655 pg. 1	Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003, publicado no DOU de 17/11/2003
18. Contrato com a União - DOU ;	11145655 pg. 4 a 7	-Contrato publicado no DOU em 24/12/2003
19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ; - Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	11724965 pg. 1	Emitida em 06/02/2024; Válida até 24/12/2033 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Documentos	SEI nº	Observações
20. Relatório do Canal - Mosaico ;	11724959 pgs. 1 a 3	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
21. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	11725156 pgs. 1 e 2	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
22. Limites - Siacco ; - Base Legal: Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967	11724953 pgs. 1 a 9	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Observações Adicionais
Termo aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Fundação Prelazia de Balsas, objetivando a adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de balsas, estado do Maranhão. (11724953 pgs. 8 a 10).

Conclusão
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> / pg. 279

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11725123** e o código CRC **FD659C23**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 11725123



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11725123

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 280

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:40:13 do dia 05/09/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008331397003567

Informação obtida em 05/09/2024 15:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infoseg-autenticidade-essencial-caixa.gov.br/2023-39> / pg. 282

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO PRELÁZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:31 do dia 05/09/2024, com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vE7SFbkNoLISFSAdX72J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **002.823.383-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:26 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pg8tcXWV9j1YA8J93kQH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIVALDO RIBEIRO SOUSA**

CPF/CNPJ: **661.676.123-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:29 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TILILQzEgXL933GXZyhv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11689358)

CEI 93115:013920/2023-39 / pg. 285



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR GOMES DA LUZ**

CPF/CNPJ: **025.398.003-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:21 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zZ95ZccUofzjNEumc4TM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE ELIZALDO ARAUJO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **613.767.933-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:51:16 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SaMeWBTLnmo71OtnWop

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUARIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **014.508.433-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:14 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HgMV7k3ZCJWLUACzLzqU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Anexo Certidões (11689988)

CEI 93115:013926/2023-39 / pg. 288



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA AMELIA AMARAL BRITO DOURADO**

CPF/CNPJ: **523.657.863-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:22 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: M6F58Bwenp1IYZmiem6K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA LUIZA NUNES**

CPF/CNPJ: **123.467.168-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:26 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wFHzs97oDeEAFpsRN5y2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NILSI CLAUDETE DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **598.664.700-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:48:27 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uqNhGrh7oF72Uigr5f7d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTARIA Nº 709 , DE 20 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200904252, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MENDONÇA BÉZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	91	107	12016
PÁG.	51	SEÇÃO	1



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

P206-15sa e-MEC - recredenciamento EAD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> 3926/2023-39 / pg. 292

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 206/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Cidade Universitária, Paulo VI, s/n, bairro Tirirical, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede nos mesmos Município e Estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200904252. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Brasília-DF, 20 de Julho de 2016.


JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 21/07/2016
PÁG. 59 SEÇÃO 1

H206-15sa e-MEC - recredenciamento EAD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2> 3926/2023-39 / pg. 293

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo:	53115.013926/2023-39				
Interessada:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	CNPJ:	02.458.589/0001-00		
Tipo jurídico:	Fundação de Direito Privado				
Município/UF	Balsas/MA	Serviço:	radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME		
Data de recebimento da notificação (90 dias): - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972 ;	-	Data do protocolo do pedido de renovação de outorga): - Base Legal: De 28/06/2017 a 26/08/2022: Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022 . Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972 .	23/05/2023	Período a ser renovado:	24/12/2023 a 24/12/2033

Documentos	SEI nº	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente: Base legal: Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963 ; Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; - 1º requerimento apresentado: 10921282 pg. 1 a 3 23/05/2023 Genivaldo Ribeiro Sousa <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	10921282 pg. 12 e 13 Mandato 2022 a 2025	- Atas anteriores: 3888916, 3888917 e 3888918 Mandato 2016 a 2019 3888913, 3888914 e 3888915 Mandato 2019 a 2022 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3. Certidão emitida pelo órgão de registro; - Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963	9517949 pg. 9 e 10	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11039564

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 294

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

<p>4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioria e inscrição no CPF - Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963</p>	<p>Presidente Pe. Genivaldo Ribeiro Sousa 10921282 pg. 135</p> <p>Vice-Presidente Maria Amélia Amaral Brito Dourado 9517949 pg. 17</p> <p>1ª Secretária Maria Luiza Nunes 9517949 pg. 16</p> <p>2ª Secretária Nilsí Claudete de Carvalho 9517949 pg. 32</p> <p>1ª Tesoureira Lauria Batiasta dos Santos 9517949 pg. 21</p> <p>2º Tesoureiro José Elizaldo Araújo da Silva 9517949 pg. 35</p> <p>Diretor Técnico Flavio Pinheiro Rodrigues 9517949 pg. 41</p> <p>Diretor Executivo Gilmar Gomes da Luz 9517949 pg. 42</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
---	--	---

Documentos da Instituição de Ensino Superior	SEI nº	Observações
<p>5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023</p>	<p>11121455</p>	<p>O documento apresentado contém todos os itens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023; Vigência do Instrumento Jurídico: até 14/09/2033 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6. Documento de identificação do representante da IES; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11121455 pg. 9</p>	<p>Documento que comprova a legitimidade do representante legal: 11724972 pgs. 1 a 3, 11121455 pg. 10,11 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec; - Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.</p>	<p>11145723 pg. 1 a 4 11859762</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documentos	SEI nº	Observações
------------	--------	-------------

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8. CNPJ ; - Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 1 Emitida em 06/08/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
9. Fazenda Federal ; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 2 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
10. Fazenda Estadual ; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 3 Válida até 04/12/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
11. Fazenda Municipal ; - Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 4 Válida até 04/11/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
12. Fistel ; - Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963	11859588 pg. 1 Válida até 05/10/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
13. FGTS ; - Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963	11859588 pg. 2 Válida até 28/09/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
14. Justiça do Trabalho ; - Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963	11724952 pg. 7 Válida até 02/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) .	11859588 pgs. 3 a 11 Válida até 05/10/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU ;	11145655 pg. 2 e 3	Decreto s/n de 04/08/2003, publicado no DOU de 05/08/2003
17. Decreto Legislativo- DOU ;	11145655 pg. 1	Decreto Legislativo nº 880 de 14/11/2003, publicado no DOU de 17/11/2003
18. Contrato com a União - DOU ;	11145655 pg. 4 a 7	Contrato publicado no DOU em 24/12/2003
19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento ; - Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 .	11724965 pg. 1	Emitida em 06/02/2024; Válida até 24/12/2033 <input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Documentos	SEI nº	Observações
20. Relatório do Canal - Mosaico ;	11724959 pgs. 1 a 3	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
21. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	11725156 pgs. 1 e 2	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência
22. Limites - Siacco ; - Base Legal: Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967	11724953 pgs. 1 a 9	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência

Observações Adicionais
Termo aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Fundação Prelazia de Balsas, objetivando a adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de balsas, estado do Maranhão. (11724953 pgs. 8 a 10).

Conclusão
A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.





Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859604** e o código CRC **FF7B9236**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859604



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Checklist 11859604

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 297

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15679/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53115.013926/2023-39.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Prelazia de Balsas**, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50414518268, no município de **Balsas**, estado do **Maranhão**, para o período de 24/12/2023 a 24/12/2033.
2. Inicialmente, é importante destacar que a outorga originalmente conferida à Radiodifusora foi para o serviço de radiodifusão sonora em **ondas médias**. No entanto, em razão do [Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013](#), que dispôs "sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências" e dos demais regulamentos sobre a matéria, consolidados na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#), **atualmente a outorga se encontra adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (11145655, pgs. 8 a 10). Importante ressaltar, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 2º do [Decreto nº 8.139, de 2013](#), "Formalizada a adaptação, a emissora ficará sujeita às normas específicas de funcionamento do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, mantidas as demais condições previstas no instrumento de outorga original, **inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação**, nos termos da legislação em vigor" (grifou-se). Portanto, embora originalmente o serviço autorizado fosse o de radiodifusão sonora em ondas médias, em razão da adaptação da outorga, o processo versa sobre a renovação para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.
3. Os autos foram instaurados em 23/05/2023, quando da protocolização do requerimento (10921282), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#).
4. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:
 - a) Checklist (11026167), encaminhado por meio do Ofício nº 21221/2023/MCOM (11026909), recebido em 31/07/2023, conforme correspondência eletrônica (11037125);
 - b) Checklist (11142771), encaminhado por meio do Ofício nº 29684/2023/MCOM (11146183), recebido em 19/10/2023, conforme correspondência eletrônica (11174034); e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Lei87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Nota Técnica 15679 (14535647)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 298

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

c) Checklist (11299436), encaminhado por meio do Ofício nº 139/2024/MCOM (11299538), recebido em 08/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11304021).

5. Por fim, emitiu-se o *Checklist* (11859604), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

6. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º d o [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

8. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;



- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Prelazia de Balsas a outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, conforme Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no DOU de 05/08/2003, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado no DOU de 17/11/2003 (11145655, pgs. 2 e 3). O Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 24/12/2003 (11145655, pgs. 4 a 7), data utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga, de acordo com o [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

12. A Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, firmado por representante legalmente instituído, em 23/05/2023 (10921282), acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da [Lei nº 5.785, de 1972](#), as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 23/12/2022 e 23/12/2023. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

13. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 24/12/2023, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da [Lei nº 5.785, de 1972](#).

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11859604).

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, ata de nomeação/eleição dos dirigentes (10921282, pgs. 12 e 13), bem como certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (9517949, pgs. 9/10).

16. Conforme art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024](#), as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de: [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

a) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

c) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

d) frequência modulada; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

e) ondas médias; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

f) ondas tropicais; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)



g) ondas curtas; ([Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024](#))

II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens. ([Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024](#))

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11724953), em 06/08/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 2024](#).

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11121455, pgs. 4 a 8), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11121455, pg. 9).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11724959), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11725156), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se que constam nos autos comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (11724952, pg. 1), demonstrando que a entidade se encontra com a situação cadastral ativa; certidões emitidas pelos órgãos fazendários federal, estadual e municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11724952, pgs. 2 a 4); certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal (11859588, pg. 2), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11859588 pg. 1) e Justiça do Trabalho (11724952, pg. 7), comprovando a inexistência de débitos perante, respectivamente, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e, ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e verificou-se que não há restrição da pessoa jurídica ou dos dirigentes para celebrarem contratos com a Administração Pública (11859588 pgs. 3 a 11).

21. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

22. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);



- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
 - c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
 - d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
- IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

23. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

24. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

25. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (11724965), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, em 06/02/2024, com validade até 24/12/2033.

26. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11767958), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador



cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [sic] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

[...]

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de



radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

27. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11767958).

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Apresentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.



32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859643** e o código CRC **E35574BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859643



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Nota Técnica 13675 (11859643)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 305

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em ____/____/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassignatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Minuta de Exposição de Motivos (11659686)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 306

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859686** e o código CRC **AD743FAD**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Milha de Exposição de Motivos (11859686)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 307

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Minuta de Portaria (11639697)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 308

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859697** e o código CRC **3D717593**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859697



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Miranda de Pontana (11859697)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 309

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013926/2023-39

Interessado: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS.

Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 15679 (11859643), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11860460** e o código CRC **9EAA945B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Despacho DEPREC (11860460)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 310

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Minuta de Exposição de Motivos (11859686)
Minuta de Portaria (11859697)

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11860460



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Despacho DEFOB (11860460)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 311

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866938** e o código CRC **3CAFCAEF**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866938



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Portaria 14477 - Renovação Rádiofm (11866938)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 312

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada em ___/___/___, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866942** e o código CRC **96792E85**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Exposição de Motivos 654 - Renovação RadCom (11866942) - SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 313

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54798/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14477/2024 (11866938) e a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 15679/2024 (11859643), encaminho a Portaria nº 14477/2024 (11866938) e a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942), para apreciação e as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11866955** e o código CRC **DDCC7B96**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11866955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício Interno 54798 (11866955)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 314

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **01250.013926/2023-39**

Seguindo as orientações da Coordenação Geral do Gabinete do Ministro, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para complementação de informações na Exposição de Motivos.

Não invocaram a Nota Técnica nem o Parecer, observar o texto: "conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016"

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11891494** e o código CRC **7B86C9A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11891494



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.458.589/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO PC ROOSEVELT KURY	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8810-1377/ (99) 3541-2483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **08:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Certidão Atualizada (11946691)

SEP 53115.015526/2023-39 / pg. 316



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS

CNPJ: 02.458.589/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:49:13 do dia 23/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?c=1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Certidão Atualizada (11946631)

SEP 53119:015526/2023-39 / pg. 317

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.458.589/0001-00
Razão Social: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Endereço: PÇ GETULIO VARGAS 149 B; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100703351397003514

Informação obtida em 23/10/2024 08:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Certificado Atualizado (11/10/2024)

SEI 53115-015526/2023-39 / pg. 318



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PRELAZIA DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **02.458.589/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:08 do dia 23/10/2024 , com validade até o dia 22/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pGEhrTML2FtG2PAuXz4e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Certidão Atualizada (11946691)

SEP 53115.015526/2023-39 / pg. 319

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

MINUTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Minuta de exposição de motivos (1545130)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 320

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 23/10/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santos Rodrigues, Técnico de Nível Superior**, em 23/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11945190** e o código CRC **F868C01F**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11945190



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Minuta de exposição de motivos (11945190)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 321

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53115.013926/2023-39.

Referência: Despacho 11891494.

Interessado: Fundação Prelazia de Balsas.

Assunto: Atualização de minuta de Exposição de Motivos.

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (GACSE).

Encaminho minuta atualizada de Exposição de Motivos (11945190), para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11945195** e o código CRC **40395B6E**.

Minutas e Anexos

Certidão Atualizada (11946691); e
Minuta de exposição de motivos (11945190).

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11945195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/10/2024 14:08:48
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10664290
Data prevista de publicação: 31/10/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22096019	ATO PORTARIA MCOM NA 14477.rtf	7d52c8a253cc280c d8a38b2cc0e1f57f	8,00	R\$ 311,36
22096020	ATO PORTARIA MCOM NA 14481.rtf	27d001fcf348c880 f5c14ec1dd168eca	7,00	R\$ 272,44
22096021	ATO PORTARIA MCOM NA 14484.rtf	cc8e4a09425fcca6 2839f8ca7a1900f8	7,00	R\$ 272,44
22096022	ATO PORTARIA MCOM NA 14485.rtf	27d6989083a9117a c5cc70caa605a0fa	7,00	R\$ 272,44
22096023	ATO PORTARIA MCOM NA 14513.rtf	2dc54dad554f32d1 7b8a24bda4f187dd	7,00	R\$ 272,44
22096024	ATO PORTARIA MCOM NA 14517.rtf	f5775cbedbe55964 58ea8319f9fed903	7,00	R\$ 272,44
22096025	ATO PORTARIA MCOM NA 14515.rtf	6e435680f544b1f0 884e166cf01bdde9	7,00	R\$ 272,44
22096026	ATO PORTARIA MCOM NA 14516.rtf	149e9c17ad8902ca 793fc5477f5f8c1e	8,00	R\$ 311,36
22096067	ATO PORTARIA MCOM NA 14514.rtf	12c81d90a3d82afc f169fd892fb65997	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.529,80

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10664290>
<https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10664290>

Comprovante Envio Portaria 14477 (11967245)

SEI 35715-013926/2023-39 / pg. 323

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2024 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac53bc588

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (99) 3541-2483	E-mail: DATA.BALSAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 02.458.589/0001-00	Número do Fistel: 50414518268
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/12/2003	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/12/2033	
Observações: Ato nº 8169, de 13/10/2014, publicado no DOU. de 15/10/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 03	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA ISAAC MARTINS	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: S/Nº	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRAÇA ROOSEVELT KURY	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 3	
Município: Balsas	UF: MA	CEP: 65800000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Balsas	UF: MA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 216	Frequência: 91.1 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 18.002kW
HCI: 94 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1012543606	Número Indicativo: ZYX235
Data Último Licenciamento: 06/02/2024	Número da Licença: 53500.006147/2024-14



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 31' 45.52" S	Longitude: 46° 01' 45.98" W	Cota da base: 236.7 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 12000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 12 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 110 m	Atenuação: 0.626 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: FA4RU216			Fabricante: IDEAL ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: 355 °	Polarização: Circular	HCI: 94 m	ERP Máxima: 18 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.09	5°: 0.09	10°: 0.09	15°: 0.18	20°: 0.27	25°: 0.45	30°: 0.63	35°: 0.72	40°: 0.82	45°: 1.01	50°: 1.11	55°: 1.31
60°: 1.41	65°: 1.62	70°: 1.72	75°: 1.94	80°: 2.16	85°: 2.5	90°: 2.73	95°: 2.85	100°: 2.98	105°: 3.22	110°: 3.35	115°: 3.48
120°: 3.74	125°: 3.74	130°: 4.01	135°: 4.15	140°: 4.29	145°: 4.44	150°: 4.44	155°: 4.44	160°: 4.58	165°: 4.58	170°: 4.58	175°: 4.58
180°: 4.58	185°: 4.58	190°: 4.58	195°: 4.44	200°: 4.44	205°: 4.44	210°: 4.15	215°: 4.01	220°: 3.88	225°: 3.74	230°: 3.74	235°: 3.48
240°: 3.35	245°: 3.22	250°: 2.98	255°: 2.85	260°: 2.73	265°: 2.38	270°: 2.05	275°: 1.94	280°: 1.72	285°: 1.62	290°: 1.31	295°: 1.21
300°: 1.11	305°: 1.01	310°: 0.72	315°: 0.63	320°: 0.54	325°: 0.45	330°: 0.27	335°: 0.18	340°: 0.09	345°: 0.09	350°: 0.09	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 7°19'42.28" S Lon 46°1'45.98" W	5°: Lat 7°19'54.48" S Lon 46°0'43.26" W	10°: Lat 7°20'7.28" S Lon 45°5'9.41.85" W	15°: Lat 7°20'16.08" S Lon 45°58'39.73" W	20°: Lat 7°20'57.08" S Lon 45°57'48.02" W	25°: Lat 7°21'37.3" S Lon 45°57'0.02" W	30°: Lat 7°22'4.32" S Lon 45°56'7.66" W	35°: Lat 7°23'10.73" S Lon 45°55'42.54" W	40°: Lat 7°22'56.86" S Lon 45°54'18.73" W	45°: Lat 7°23'44.22" S Lon 45°53'40.73" W	50°: Lat 7°24'0.53" S Lon 45°52'27.3" W	55°: Lat 7°24'47.85" S Lon 45°51'44.64" W
60°: Lat 7°25'41.4" S Lon 45°51'10.2" W	65°: Lat 7°26'49.76" S Lon 45°51'6.61" W	70°: Lat 7°27'49.37" S Lon 45°50'52.02" W	75°: Lat 7°28'55.38" S Lon 45°51'6.08" W	80°: Lat 7°30'1.23" S Lon 45°51'50.07" W	85°: Lat 7°30'56.02" S Lon 45°52'16.52" W	90°: Lat 7°31'45.42" S Lon 45°52'19.11" W	95°: Lat 7°32'32.75" S Lon 45°52'40.31" W	100°: Lat 7°33'16.43" S Lon 45°53'5.38" W	105°: Lat 7°34'1.07" S Lon 45°53'15.35" W	110°: Lat 7°34'38.19" S Lon 45°53'47.18" W	115°: Lat 7°35'6.89" S Lon 45°54'30.2" W
120°: Lat 7°35'34.29" S Lon 45°55'6.14" W	125°: Lat 7°35'54.37" S Lon 45°55'47.37" W	130°: Lat 7°36'21.37" S Lon 45°56'14.28" W	135°: Lat 7°36'52.33" S Lon 45°56'36.41" W	140°: Lat 7°37'10.64" S Lon 45°57'10.72" W	145°: Lat 7°37'13.77" S Lon 45°57'54.08" W	150°: Lat 7°37'40.77" S Lon 45°58'19.04" W	155°: Lat 7°37'40.11" S Lon 45°58'59.16" W	160°: Lat 7°37'48.72" S Lon 45°59'32.61" W	165°: Lat 7°38'26.34" S Lon 45°59'57.62" W	170°: Lat 7°39'25.56" S Lon 46°0'24.14" W	175°: Lat 7°40'13.4" S Lon 46°1'1.15" W
180°: Lat 7°40'53.28" S Lon 46°1'45.98" W	185°: Lat 7°41'5.37" S Lon 46°2'35.41" W	190°: Lat 7°41'17.65" S Lon 46°3'27.78" W	195°: Lat 7°41'11.25" S Lon 46°4'18.95" W	200°: Lat 7°40'55.88" S Lon 46°5'8.12" W	205°: Lat 7°40'27.72" S Lon 46°5'51.71" W	210°: Lat 7°40'12.72" S Lon 46°6'41.48" W	215°: Lat 7°39'29.72" S Lon 46°7'13.97" W	220°: Lat 7°39'3.25" S Lon 46°7'56.62" W	225°: Lat 7°38'12.79" S Lon 46°8'16.77" W	230°: Lat 7°37'10.12" S Lon 46°8'16.34" W	235°: Lat 7°36'35.16" S Lon 46°8'43.4" W
240°: Lat 7°36'7.47" S Lon 46°9'23.85" W	245°: Lat 7°35'32.92" S Lon 46°9'58.14" W	250°: Lat 7°34'49.53" S Lon 46°10'16.26" W	255°: Lat 7°34'8.42" S Lon 46°10'44.35" W	260°: Lat 7°33'27.94" S Lon 46°11'32.55" W	265°: Lat 7°32'38.92" S Lon 46°12'3.15" W	270°: Lat 7°31'45.39" S Lon 46°12'19.83" W	275°: Lat 7°30'48.13" S Lon 46°12'45.99" W	280°: Lat 7°29'52.15" S Lon 46°12'33.71" W	285°: Lat 7°29'3.99" S Lon 46°11'53.55" W	290°: Lat 7°28'16.98" S Lon 46°11'23.55" W	295°: Lat 7°27'21.85" S Lon 46°11'16.02" W
300°: Lat 7°26'19.37" S Lon 46°11'15.51" W	305°: Lat 7°25'20.51" S Lon 46°11'0.33" W	310°: Lat 7°24'12.73" S Lon 46°10'50.02" W	315°: Lat 7°23'30.8" S Lon 46°10'4.76" W	320°: Lat 7°23'25.93" S Lon 46°8'48.65" W	325°: Lat 7°22'55.19" S Lon 46°8'0.39" W	330°: Lat 7°21'56.11" S Lon 46°7'29.09" W	335°: Lat 7°21'33" S Lon 46°6'33.97" W	340°: Lat 7°21'14.9" S Lon 46°5'37.41" W	345°: Lat 7°20'11.5" S Lon 46°4'53.48" W	350°: Lat 7°19'34.58" S Lon 46°3'55.93" W	355°: Lat 7°19'35.58" S Lon 46°2'50.37" W

Distância por radial											
0°: 22.3	5°: 22	10°: 21.9	15°: 22	20°: 21.3	25°: 20.7	30°: 20.7	35°: 19.4	40°: 21.3	45°: 21	50°: 22.3	55°: 22.5
60°: 22.5	65°: 21.6	70°: 21.3	75°: 20.3	80°: 18.5	85°: 17.5	90°: 17.4	95°: 16.8	100°: 16.2	105°: 16.2	110°: 15.6	115°: 14.7
120°: 14.1	125°: 13.4	130°: 13.3	135°: 13.4	140°: 13.1	145°: 12.4	150°: 12.7	155°: 12.1	160°: 11.9	165°: 12.8	170°: 14.4	175°: 15.7
180°: 16.9	185°: 17.4	190°: 17.9	195°: 18.1	200°: 18.1	205°: 17.8	210°: 18.1	215°: 17.5	220°: 17.7	225°: 16.9	230°: 15.6	235°: 15.6



240º: 16.2	245º: 16.6	250º: 16.6	255º: 17.1	260º: 18.2	265º: 19	270º: 19.4	275º: 20.3	280º: 20.1	285º: 19.3	290º: 18.8	295º: 19.3
300º: 20.1	305º: 20.7	310º: 21.8	315º: 21.6	320º: 20.1	325º: 20	330º: 21	335º: 20.9	340º: 20.7	345º: 22.2	350º: 22.9	355º: 22.6

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar

Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 18 kW

RDS

Código PI:

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000034771999	11	Decreto	PR	04/08/2003	05/08/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		17/01/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.077738/2017-47	13255	Ato	ORLE	23/10/2017	17/11/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.001468/2021-23	12178	Portaria	MC	17/03/2024	19/03/2024	Advertência	Jurídico
53115.013926/2023-39	14477	Portaria	MC	11/09/2024	31/10/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

--

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56539/2024/MCOM

Brasília, 01 de novembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11866942)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15679/2024 (11859643), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 664/2024 (11866942), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 01/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11972327** e o código CRC **A958C229**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11972327



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício Interno 56539 (1197/2327)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 328

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

Brasília, 4 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada em 31 de outubro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Exposição de Motivos MCOM-004/2024 (11975558)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 329

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35972/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013926/2023-39.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11975669** e o código CRC **AB466C5F**.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11975669



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Ofício 35972 (11975669)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 330

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

EM nº 00804/2024 MCOM

Brasília, 4 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, instruído com a Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada em 31 de outubro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão vinculada ao FISTEL nº 50414518268, outorgada à Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no DOU de 11/11/2016, que adaptou a outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias - conferida pelo Decreto de 04 de agosto de 2003, cancelado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado em 17/08/2003 - para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para executar, sem direito de exclusividade, o referido serviço, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15679/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53115.013926/2023-39.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Prelazia de Balsas**, inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50414518268, no município de **Balsas**, estado do **Maranhão**, para o período de 24/12/2023 a 24/12/2033.
2. Inicialmente, é importante destacar que a outorga originalmente conferida à Radiodifusora foi para o serviço de radiodifusão sonora em **ondas médias**. No entanto, em razão do [Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013](#), que dispôs "sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências" e dos demais regulamentos sobre a matéria, consolidados na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#), **atualmente a outorga se encontra adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (11145655, pgs. 8 a 10). Importante ressaltar, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 2º do [Decreto nº 8.139, de 2013](#), "Formalizada a adaptação, a emissora ficará sujeita às normas específicas de funcionamento do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, mantidas as demais condições previstas no instrumento de outorga original, **inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação**, nos termos da legislação em vigor" (grifou-se). Portanto, embora originalmente o serviço autorizado fosse o de radiodifusão sonora em ondas médias, em razão da adaptação da outorga, o processo versa sobre a renovação para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.
3. Os autos foram instaurados em 23/05/2023, quando da protocolização do requerimento (10921282), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#).
4. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:
 - a) Checklist (11026167), encaminhado por meio do Ofício nº 21221/2023/MCOM (11026909), recebido em 31/07/2023, conforme correspondência eletrônica (11037125);
 - b) Checklist (11142771), encaminhado por meio do Ofício nº 29684/2023/MCOM (11146183), recebido em 19/10/2023, conforme correspondência eletrônica (11174034); e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legbr/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Nota Técnica 15679 (14865843)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 1

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

c) Checklist (11299436), encaminhado por meio do Ofício nº 139/2024/MCOM (11299538), recebido em 08/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11304021).

5. Por fim, emitiu-se o *Checklist* (11859604), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

6. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º d o [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

8. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;



- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Prelazia de Balsas a outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, conforme Decreto de 4 de agosto de 2003, publicado no DOU de 05/08/2003, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 880, de 2003, publicado no DOU de 17/11/2003 (11145655, pgs. 2 e 3). O Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 24/12/2003 (11145655, pgs. 4 a 7), data utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga, de acordo com o [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

12. A Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, firmado por representante legalmente instituído, em 23/05/2023 (10921282), acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da [Lei nº 5.785, de 1972](#), as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 23/12/2022 e 23/12/2023. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

13. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 24/12/2023, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da [Lei nº 5.785, de 1972](#).

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11859604).

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, ata de nomeação/eleição dos dirigentes (10921282, pgs. 12 e 13), bem como certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (9517949, pgs. 9/10).

16. Conforme art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024](#), as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de: [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

a) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

c) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

d) frequência modulada; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

e) ondas médias; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)

f) ondas tropicais; [\(Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024\)](#)



g) ondas curtas; ([Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024](#))

II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens. ([Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024](#))

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11724953), em 06/08/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), alterado pela [Lei nº 14.812, de 2024](#).

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11121455, pgs. 4 a 8), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11121455, pg. 9).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11724959), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11725156), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se que constam nos autos comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (11724952, pg. 1), demonstrando que a entidade se encontra com a situação cadastral ativa; certidões emitidas pelos órgãos fazendários federal, estadual e municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11724952, pgs. 2 a 4); certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal (11859588, pg. 2), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11859588 pg. 1) e Justiça do Trabalho (11724952, pg. 7), comprovando a inexistência de débitos perante, respectivamente, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e, ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e verificou-se que não há restrição da pessoa jurídica ou dos dirigentes para celebrarem contratos com a Administração Pública (11859588 pgs. 3 a 11).

21. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

22. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);



- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
 - c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
 - d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
- IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

23. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

24. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

25. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (11724965), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, em 06/02/2024, com validade até 24/12/2033.

26. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11767958), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador



cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [sic] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

[...]

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de



radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portalda transparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

27. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11767958).

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Apresentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.



32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 05/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 05/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859643** e o código CRC **E35574BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013926/2023-39

Documento nº 11859643



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legislacao/9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

Nota Técnica 15675 (11859643)

SEI 53115.013926/2023-39 / pg. 8

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

- I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;
- II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;
- III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;
- IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;
- V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA nº 00195/2024/CONJUR- MCOM/CGU/AGU, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - 11378839):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - 11388447):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos. Portanto, a MJR não trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de sons e imagens, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a dispensa da apreciação individualizada pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há ganho de eficiência, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a uniformização da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da celeridade e da economicidade administrativa.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o volume de processos com matéria repetida ; e (ii) a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com validade de dois anos, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea “d”, art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de preempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de preempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para apresentar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente ativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e



faculdades); iii) fundações de direito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que “a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de



brasileiros natos ou naturalizados há mais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente¹¹.

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso	ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária	Art. 113, inciso IV, do RSR.
Prova de inscrição no CNPJ, conferência com original	Art. 113, inciso V, do RSR.



xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.
xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso.	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de sociedade empresarial, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.



MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº **XXXXX.XXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade **[denominação do outorgado]**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **[xx.xxx.xxx/xxxx-xx]**, número de inscrição no FISTEL nº **[XXXXXXXXXX-XX]**, a partir de **[XXXXXX]**, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos **[em frequência modulada/ondas médias]**, no município de **[identificação do município]**, estado de **[identificação do Estado]**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. **[NOME DO MINISTRO]**
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 0073800083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2024 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013926/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.458.589/0001-00, número de inscrição no FISTEL 50414518268, a partir de 24 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas, estado do Maranhão.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data da assinatura.

Aos Protocolos da SAJ, SAG, SE/CC e à CGINF

Assunto: **RENOV/TVE - FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS - Localidade de Balsas/MA.**

1. Encaminhamento EXM 804 2024 MCOM, para análise e providências.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6237865** e o código CRC **FF42658F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 804/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 14/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238262** e o código CRC **50FCA235** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 68/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.013926/2023-39.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº00804/2024 MCOM, de 4 de Novembro de 2024, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Renovação da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Balsas/MA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00804/2024 MCOM (6236951), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.013926/2023-39, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 14.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024](#) que renova a outorga da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, a partir de 24 de dezembro de 2023, com o uso do canal 216 de frequência 91.1 MHz, no município de Balsas, estado do Maranhão, para a Fundação Prelazia de Balsas, inscrita no CNPJ sob nº 02.458.589/0001-00, sem direito de exclusividade, nos termos do § 3º do art. 33 do [Código Brasileiro de Telecomunicações^{\[1\]}](#).

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AG^[2], de 08/03/2024 (6237858), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 15679/2024/SEI-MCOM, de 05/09/2024 (6237856), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 27, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada, e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.; e
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Rádio Educativa, de 05/09/2024 (6236935), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social^{\[3\]}](#); e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro^{\[4\]}](#), que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.458.589/0001-00
NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GENIVALDO RIBEIRO SOUSA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:20 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[5].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são: Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

criado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 16/04/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6422096** e o código CRC **B3479621** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 6422096

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.013926/2023-39

Nota SAJ - Radiodifusão nº 204 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio Educativa. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53115.013926/2023-39

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.013926/2023-39, que **renova** a outorga para exploração do serviço de **radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos**, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **FUNDAÇÃO PRELAZIA DE BALSAS**, CNPJ nº 02.458.589/0001-00, na localidade de **Balsas/MA**.
2. O Ministério das Comunicações - MCOM já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão com fins educativos.
3. Foram verificados pelo MCOM os documentos produzidos, que atestam a regularidade do procedimento.
4. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

II - ANÁLISE

5. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar.
6. De acordo com a legislação vigente, denomina-se serviço de **radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos** o serviço de rádio destinado à transmissão de programas educativo-culturais, que, além de atuar em conjunto com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, vise à educação básica e superior, à educação permanente e à formação para o trabalho, além de abranger as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional [\[1\]](#).
7. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade do interesse público. Destaca-se que, em regra, é necessária a realização de licitação previamente à outorga dos serviços de radiodifusão. No entanto, nos casos de execução dos serviços de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

licitação é dispensável, por força do §1º do art. 13 do Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), abarcando, por consequência, os pedidos de renovação de tal outorga.

8. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

9. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem compete exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

10. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

11. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

12. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3].* O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

13. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

14. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

15. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.013926/2023-39, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Podem pleitear a outorga e renovação para a execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades, que terão preferência para a obtenção da outorga, e fundações instituídas por particulares e demais universidades brasileiras. É admitida, na radiodifusão educativa, apenas a transmissão de programas educativo-culturais. Os programas de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva poderão ser considerados educativo-culturais se neles estiverem presentes elementos instrutivos ou enfoques educativo-culturais identificados na sua apresentação.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6422521** e o código CRC **56623A84** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 422, de 16 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 16/04/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6580279** e o código CRC **F20E8F8F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

MENSAGEM Nº 422

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Brasília, 16 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>



1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 471/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.477, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Prelazia de Balsas, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 17/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6581156** e o código CRC **30C6DA19** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013926/2023-39

SEI nº 6581156

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2>

1e87c1ec-9375-40d2-9f06-f0d3e4f78bf2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6580557) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 17/04/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6581222** e o código CRC **63EA19DA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

